

1. Atividades do emissor

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

As operações da Hypera S.A. ("Companhia") foram iniciadas em dezembro de 2001, quando a companhia Monte Cristalina adquiriu a companhia Prátika Industrial Ltda., detentora da marca "*Assolan*", controlada à época pela Unilever e com atuação no mercado de higiene e limpeza. A denominação social da Companhia foi sucessivamente alterada para Assolan Industrial Ltda., em 2003, Hypermarcas Industrial Ltda., em janeiro de 2007, Hypermarcas S.A., em março de 2007, e Hypera S.A., em 07 de fevereiro de 2018. A partir da última alteração da denominação social, a Companhia adotou a marca corporativa "Hypera Pharma", evidenciando o novo momento da Companhia, que passou a ter foco exclusivo e sólida presença no mercado farmacêutico.

Entre 2006 e 2016, a Companhia atuou no segmento de cosméticos (beleza e higiene pessoal) com as marcas "*ÉH*", "*Monange*", "*Paixão*", "*Cenoura & Bronze*", "*Bozzano*" (cuidados masculinos), "*Biocolor*" (coloração), "*Risque*" (esmaltes), "*Sanifill*" e "*Bitufd*" (higiene bucal) e "*York*" (hastes flexíveis, algodões e curativos). A Companhia encerrou suas atividades nesse segmento em fevereiro de 2016, com a alienação deste negócio à Coty e suas afiliadas, pelo valor de R\$ 3,8 bilhões.

Entre 2009 e 2016, a Companhia atuou no segmento de preservativos, com as marcas "*Olla*", "*Jontex*" e "*Lovetex*". A Companhia encerrou suas atividades nesse segmento em outubro de 2016, com a alienação deste negócio para a Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda., pelo valor de R\$ 705,8 milhões.

Entre 2006 e 2011, a Companhia atuou no segmento de alimentos, com foco em atomatados e vegetais, com as marcas "*Etti*" e "*Salsaretti*", entre outras. A Companhia encerrou suas atividades nesse segmento em 2011, com a alienação deste negócio à Bunge Alimentos S.A..

A Companhia atuou no segmento de limpeza até 2011, com foco em lâ de aço, esponjas sintéticas, detergentes em pó e inseticidas. A Companhia encerrou suas atividades nesse segmento em 2011, com a alienação deste negócio à Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A. (marcas "*Assim*", "*Mat Inset*", dentre outras) e à Química Amparo Ltda. (marca "*Assolan*").

Entre 2009 e 2017, a Companhia atuou no segmento de produtos descartáveis, com os produtos fraldas descartáveis, absorventes higiênicos femininos e lenços umedecidos, produtos para incontinência urinária e sabonetes infantis, com as marcas "*Pom Pom*", "*Sapeka*", "*Cremer-Disney*", dentre outras. A Companhia encerrou suas atividades nesse segmento em 06 de março de 2017, com a alienação do negócio de produtos descartáveis para a Ontex Group NV, pelo valor de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão. Tal negócio integra, em conjunto com cosméticos e preservativos, as Operações Descontinuadas da Companhia nos exercícios sociais de 2015 e 2016.

Em 2023, a Companhia foi selecionada para compor a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial ("ISE") da B3. A participação no ISE é resultado das iniciativas implementadas nos últimos anos pela Companhia para reforçar seu compromisso com a geração de valor e o bem-estar de seus *stakeholders*, a conduta ética, governança corporativa e responsabilidade socioambiental de seus negócios, alinhadas à sua visão de ser a melhor e mais completa empresa farmacêutica brasileira, participando da vida das pessoas para que elas vivam mais e melhor.

O atual portfólio de negócios, marcas e produtos de saúde e bem-estar da Companhia foi moldado por uma série de aquisições e lançamentos de produtos. Os principais movimentos realizados estão descritos a seguir:

Setor Farmacêutico

A Companhia ingressou no mercado farmacêutico em 2007, com a aquisição da DM Indústria Farmacêutica Ltda. ("DM"), tornando-se uma das empresas líderes em âmbito nacional deste mercado, com presença relevante nos principais segmentos de medicamentos, incluindo produtos de prescrição médica, medicamentos isentos de prescrição, dermocosméticos, similares e genéricos. A DM era vice-líder no mercado brasileiro de medicamentos isentos de prescrição médica (ou *over-the-counter* em inglês ("OTC")) e detentora das marcas "*Apracur*", "*Atroveran*", "*Benegrip*", "*Biotônico Fontoura*", "*Doril*", "*Engov*", "*Epocler*", "*Estomazil*", "*Gelol*", "*Lacto-Purga*", "*Melhoral*", "*Merthiolate*", dentre outras.

No ano seguinte, a Companhia adquiriu o Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A. – Farmasa, que permitiu que a Hypera se tornasse líder em medicamentos OTC e o quinto maior laboratório brasileiro à época, segundo o IMS Health. A operação também marcou o ingresso da Companhia no segmento de medicamentos de prescrição, com marcas como "*PredSim*", "*Milgamma*", "*Lipanon*", dentre outras, iniciando um relacionamento mais intenso entre a Companhia e a comunidade médica.

Em 2009, a Companhia adquiriu o Laboratório Neo Química Comércio e Indústria S.A. ("Neo Química"), aumentando significativamente a sua participação no setor de medicamentos, além de marcar sua entrada nos segmentos de medicamentos genéricos e similares. Sob a gestão da Companhia, a marca "*Neo Química*" evoluiu para se tornar o segundo maior negócio de medicamentos genéricos e similares do Brasil, segundo dados do IQVIA de 2018.

Em 2010, a Companhia adquiriu a Luper Indústria Farmacêutica Ltda., detentora das marcas "*Gastrol*", "*Virilon*", "*Dramavit*", "*Blumel*" e "*Senareti*", entre outras. A aquisição complementou o portfólio de medicamentos similares e produtos OTC da Companhia.

Em 2011, a Companhia adquiriu a Mantecorp Indústria Química e Farmacêutica S.A. ("Mantecorp"), detentora de marcas renomadas nos segmentos de dermocosméticos, medicamentos de prescrição e produtos OTC, tais como "*Coristina D*", "*Polaramine*", "*Celestamine*", "*Diprosplan*", "*Quadriderm*" e "*Episol*", dentre outras. No mesmo ano, a Companhia adquiriu ainda as marcas de medicamentos de prescrição "*Digedrat*", "*Peridal*" e "*Lopigrel*" utilizadas pela Medley Indústria Farmacêutica Ltda.

Em 2012, a Companhia constituiu, em conjunto com a Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., a EMS Participações S.A. e a União Química Farmacêutica Nacional S.A., a *joint venture* BIONOVIS S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica, voltada para o segmento de produtos biotecnológicos.

Depois da fase de rápida expansão por meio de aquisições, a Companhia adotou estratégia voltada para crescimento orgânico, rentável e com geração de caixa operacional, baseada em marcas fortes, operações de baixo custo e organização ágil.

Dentro dessa nova orientação, entre 2011 e 2014, o principal foco da Companhia foi a consolidação de suas atividades operacionais, com redução do número de *sites* operacionais e concentração das operações da Companhia e suas subsidiárias no Estado de Goiás, na região Centro-Oeste do Brasil. Ao final desse processo, a Companhia e sua subsidiária Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A. haviam transferido suas principais atividades no setor de

medicamentos para a cidade de Anápolis, Estado de Goiás, um dos principais polos farmacêuticos do país.

A partir de 2015, a Companhia direcionou seus esforços para melhoria de sua execução, buscando melhor eficiência na alocação de seus recursos, melhoria do relacionamento com clientes e consumidores, com melhor exposição de seus produtos no varejo.

Em 2016, com a conclusão dos desinvestimentos dos segmentos cosméticos, produtos descartáveis e preservativos, a Companhia finalizou o movimento de rotação de portfólio iniciado no ano de 2015, começando, assim, um novo ciclo em seu desenvolvimento estratégico, com foco exclusivo no mercado farmacêutico brasileiro.

Em 18 de dezembro de 2019, a Companhia e suas afiliadas celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ativos, com a Boehringer Ingelheim International GMBH, a Boehringer Ingelheim Pharma GMBH & CO. KG, a Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. para a aquisição dos ativos referentes à família de produtos "*Buscopar*" e "*Buscoferm*", as quais representam a segunda maior franquia no mercado de produtos farmacêuticos de venda livre no Brasil, segundo dados do IQVIA. A aquisição foi concluída em 31 de agosto de 2020.

No início de 2020, a Companhia celebrou acordo com a Glenmark Farmacêutica Ltda. relativo ao portfólio de produtos dermatológicos da referida empresa no Brasil. A Companhia tornou-se responsável pela distribuição e comercialização no Brasil da linha dermatológica da Glenmark, que inclui marcas como "*Adacne*", "*Adacne Clin*", "*Celamina*", "*Demelan*", "*Deriva Micro*", "*Deriva-C Micro*", "*Dermotil Fusid*", "*Halobex*" e "*Tacroz*".

Após essas aquisições realizadas desde o início de 2020, a Companhia passou a disputar a liderança do mercado farmacêutico brasileiro com um portfólio único e não replicável de marcas líderes, que colocou a Companhia como a principal indústria farmacêutica em medicamentos isentos de prescrição, a quarta em produtos promovidos com a comunidade médica (Produtos de Prescrição) e a segunda em similares e genéricos, segundo dados do IQVIA de 2020.

Em março de 2020, a Companhia celebrou um contrato com a Takeda Pharmaceuticals Internacional AG para a aquisição de um portfólio com 18 selecionados medicamentos isentos de prescrição e prescrição na América Latina. A aquisição foi concluída em 29 de janeiro de 2021.

Em 18 de março de 2020, a Companhia celebrou um *Quota Purchase Agreement* com a Eurofarma Laboratórios S.A., para a venda do portfólio de 12 selecionados produtos farmacêuticos isentos de prescrição e de prescrição na Argentina, Colômbia, Equador, México, Panamá e Peru, através da alienação de 100% da participação societária na Diplo Participações Ltda. A aquisição foi concluída em 29 de janeiro de 2021.

Em 25 de setembro de 2020, a Companhia celebrou um *Asset Purchase Agreement and Other Covenants* com a União Química Farmacêutica Nacional S.A., para a venda do produto "*Xantinon*". A aquisição foi concluída em 29 de janeiro de 2021.

Além disso, com o objetivo de aumentar a visibilidade de suas marcas líderes, principalmente a Neo Química, segunda maior marca de medicamentos similares e genéricos do Brasil, a Companhia celebrou, em setembro de 2020, acordo de patrocínio de *naming rights* (direito de nomenclatura exclusiva de arena esportiva) com o Arena Fundo de Investimento Imobiliário – FII, com interveniência do Sport Club Corinthians Paulista, pelo preço de R\$ 300 milhões. A arena, localizada na cidade de São Paulo, passou a se chamar "*Neo Química Arena*".

Ainda em 2020, a Companhia realizou seu primeiro investimento da Hypera Ventures, iniciativa de *corporate venture capital* que busca investir em startups ligadas ao setor de saúde e bem-estar e que possuam sinergia com os seus negócios. A aquisição da participação majoritária na Simple Organic Beauty, *startup* nativa digital que atua no mercado de dermocosméticos e maquiagem alavancando a alta tecnologia da indústria da beleza para formular produtos pioneiros na indústria de *clean beauty*, contribui para o movimento estratégico da Companhia de fortalecer sua presença no mercado brasileiro de *skincare* por meio de marcas inovadoras. A aquisição foi concluída em janeiro de 2021.

Em julho de 2021, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças para aquisição da totalidade do capital social da Bio Brands Franchising Gestão de Marcas Ltda. e da Bio Scientific Indústria de Cosméticos Ltda. (em conjunto, "Bioage").

Em 12 de julho de 2021, a Companhia celebrou um Contrato de Compra e Venda para a aquisição de 12 marcas de medicamentos isentos de prescrição e de prescrição no Brasil, México e Colômbia da Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. Em 31 de março de 2022, a aquisição foi concluída. Imediatamente depois da aquisição, a Companhia concluiu a venda da porção desse portfólio de produtos farmacêuticos isentos de prescrição e de prescrição na Colômbia e México à Eurofarma Laboratórios S.A.

Em maio de 2022, foi assinado pela subsidiária da Companhia, Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica S.A., o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças com a Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. para adquirir sociedade responsável pela produção e *know how* de matéria-prima relacionada à escopolamina, princípio ativo do medicamento Buscopan. A aquisição foi concluída em setembro de 2022.

Por fim, em junho de 2022, a Companhia celebrou o *Establishment Purchase Agreement* com a Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. visando a aquisição da planta fabril localizada na cidade de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, e responsável pela produção dos medicamentos da marca Buscopan. A aquisição foi concluída em julho de 2023.

Adoçantes

A atuação da Companhia no mercado de adoçantes teve início em 2007, com a aquisição da Finn Administradora de Marcas Ltda., detentora da marca "*Finn*". No mesmo ano, com a aquisição da DM, a Companhia adicionou ao seu portfólio as marcas "*Zero-Cal*", marca "*Top of Mind*", e "*Adocyl*", voltada para o segmento econômico.

Investimentos em tecnologia e digital

Em 2020, a Companhia também investiu em sua transformação digital com o lançamento da plataforma *e-commerce* "*ihypera*" (www.ihypera.com.br) para realizar vendas ao consumidor final. Além disso, a Companhia criou uma equipe exclusiva com foco em *trade marketing* e iniciou o desenvolvimento de uma nova plataforma *omnichannel/B2B*, cujo lançamento ocorreu em 2021, para que todos os clientes e pontos de venda tenham acesso às condições especiais do portfólio de produtos da Companhia.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Visão Geral

A Companhia atua nos segmentos mais relevantes do mercado farmacêutico brasileiro, com liderança em diversas classes terapêuticas nos segmentos de medicamentos de prescrição, medicamentos isentos de prescrição, dermocosméticos, similares e genéricos. A Companhia também está presente no segmento de adoçantes, sendo uma das líderes do mercado.

A partir do ano de 2016, a Companhia iniciou um novo ciclo em seu desenvolvimento estratégico com foco exclusivo no mercado farmacêutico brasileiro, depois de concluído os movimentos importantes de rotação de portfólio anunciados em 2015.

Dessa forma, a Companhia passou a se organizar em unidades de negócios. Atualmente, a Companhia atua em cinco principais segmentos no mercado de medicamentos: (i) Produtos de Prescrição, focada nos negócios de medicamentos prescritos pela comunidade médica; (ii) *Consumer Health*, focada principalmente no negócio de medicamentos isentos de prescrição; (iii) *Similares e Genéricos*, focada em medicamentos similares e genéricos da marca *Neo Química*; e (iv) *Skincare*, focada em produtos com a função de proteger, recuperar e melhorar a saúde da pele; e (v) Mercado Institucional, focada no Sistema Público de Saúde, além de clínicas e hospitais privados. Os produtos da Companhia estão presentes em 100% dos estados brasileiros.

Objeto Social da Companhia

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, sediada na cidade de São Paulo e listada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no segmento do Novo Mercado. A Companhia tem por objeto social, nos termos do seu Estatuto Social:

- (a)** o comércio, a indústria, a importação e a exportação de produtos de limpeza (saneantes e domissanitários) e higiene doméstica, bem como a representação por conta própria e de terceiros nos mercados;
- (b)** a prestação de serviços de industrialização no ramo de bens de consumo;
- (c)** a exploração da indústria e do comércio de produtos alimentícios e bebidas em geral, a saber: (i) laticínios, cereais, frutas e outros de origem animal ou vegetal, incluindo sucos concentrados, sucos naturais e artificiais, massas, biscoitos e doces; (ii) produtos e alimentos dietéticos, englobando a fabricação de açúcares e adoçantes de síntese, adoçantes dietéticos, de complementos dietéticos e de açúcar estévia; (iii) ração para animais; (iv) açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba; (v) alimentos para crianças; (vi) alimentos especiais enriquecidos, complementos alimentares e outros alimentos conservados; (vii) fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardente de cana de açúcar, de outras aguardentes e bebidas destiladas, refrigerantes, refrescos, xaropes e pós para refrescos; e (viii) complementares nutricionais;
- (d)** a produção, a industrialização e a comercialização dos equipamentos, embalagens e insumos para os produtos mencionados na alínea "c" acima, seus derivados e conexos, e para sementes, fertilizantes, produtos químicos e produtos agropecuários;
- (e)** o aluguel e a importação de máquinas e equipamentos;
- (f)** a locação de mão de obra;

- (g)** a fabricação, o transporte, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos de higiene pessoal, toucador, cosméticos e perfumes;
- (h)** a fabricação, o transporte, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de medicamentos, de produtos para saúde (correlatos) e de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos para uso humano, importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento, representação comercial e marketing de medicamentos alopáticos e fitoterápicos;
- (i)** a fabricação, o comércio por atacado, a importação e a exportação de: (i) bebidas e substâncias para preparar bebidas; (ii) ervas para infusão; (iii) artigos para fumantes; (iv) lubrificantes; (v) matérias tintoriais; (vi) metais brutos ou não, inclusive preciosos; (vii) máquinas, ferramentas, equipamentos e aparelhos mecânicos e eletroeletrônicos; (viii) instrumentos musicais, veículos e suas partes; (ix) artigos de mobiliário e utensílios domésticos; (x) couro; (xi) plásticos; (xii) materiais para construção, materiais para escritório; (xiii) fios, tecidos, tapeçarias, armarinhos; (xiv) brinquedos; (xv) roupas; (xvi) plantas e (xvii) artigos de "camping";
- (j)** publicações, serviços de publicidade, propaganda, eventos, administração de bens, serviços, negócios, construções e representação por conta de terceiros;
- (k)** o comércio, a indústria, a importação e a exportação de produtos desinfetantes para controle de insetos e roedores, produtos químicos, inseticidas, defensivos para uso agrícola, aparelhos, instrumentos e engenhos de uso doméstico;
- (l)** a prestação de serviços de assistência técnica, limpeza, conservação e imunização de móveis e imóveis, tratamento e beneficiamento de materiais em geral;
- (m)** a confecção, comercialização, importação e exportação de calças plásticas, fraldas de algodão e congêneres, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, absorventes hospitalares, hastes flexíveis com algodão nas extremidades e algodão para higiene facial e corporal;
- (n)** a fabricação e comércio de medicamentos para uso veterinário;
- (o)** a calibração e aferição de equipamentos eletrônicos para terceiros;
- (p)** o comércio de instrumental e materiais médico-cirúrgico-hospitalares;
- (q)** atividades de envasamento e empacotamento (industrialização) por conta de terceiros, podendo inclusive reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los;
- (r)** o comércio, a industrialização, a importação e a exportação de artefatos de látex;
- (s)** o armazenamento, distribuição, transporte, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (r) acima;
- (t)** a distribuição e venda de antibióticos, vitaminas, insumos farmacêuticos, produtos químicos, biológicos, tecnológicos, produtos naturais, energéticos, vacinas;
- (u)** a embalagem, reembalagem e manipulação de seus estoques, obedecidos os critérios legais e sanitários;
- (v)** a fabricação de escovas, pinceis e vassouras;

(w) a representação de todos os ramos de atividade previstos nos itens (t) a (v) acima mediante comissionamento; e

(x) a participação no capital de outras empresas, como acionista ou quotista, e a participação em investimentos que tenham por objeto as atividades listadas nos itens (a) a (w), acima.

Controladas Relevantes

A controlada **MY Agência de Propaganda Ltda.** tem por objeto social a exploração das atividades de Agência de Propaganda.

A controlada **Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.** tem por objeto social: (i) industrialização, comercialização, exportação e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, toucador, artigos para cabeleireiros, artefatos plásticos, aparelhos elétricos e produtos químicos; (ii) importação, transporte e exportação relacionados com os objetivos acima; (iii) industrialização e comercialização de produtos de confecção de roupas e acessórios do vestuário em geral e artigos de viagem; (iv) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionistas; (v) importação, transporte, exportação, fabricação e comercialização de medicamentos alopáticos, fitoterápicos e psicotrópicos para uso humano; (vi) importação, transporte e exportação de insumos e matérias primas para sua fabricação; (vii) pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento; (viii) importação, transporte, exportação e fabricação de produtos para saúde e correlatos; (ix) escritório administrativo; (x) fabricação de produtos de limpeza (saneantes e domissanitários) e higiene domésticas; (xi) fabricação de produtos alimentícios em geral; (xii) depósito fechado; (xiii) a realização de testes físicos e químicos para terceiros a fim de atestar a qualidade de produtos; (xiv) confecção, comercialização, importação e exportação de calças plásticas, fraldas de algodão e congêneres, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, absorventes hospitalares, hastes flexíveis com algodão nas extremidades e algodão para higiene facial e corporal; (xv) exploração do comércio, industrialização, importação e exportação de artefatos de látex; (xvi) licenciamento do direito de uso de marcas próprias para terceiros; (xvii) pesquisas com consumidores; e (xviii) prestação de serviços a terceiros.

A controlada **Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.** tem por objeto social: (i) a indústria e o comércio de insumos farmacêuticos, produtos de higiene e dietéticos; (ii) a fabricação e o comércio de produtos farmacêuticos alopáticos humanos; produtos farmacêuticos homeopáticos humanos; medicamentos para uso veterinário; produtos de limpeza; produtos de perfumarias e cosméticos; (iii) calibração e aferição de equipamentos eletrônicos para terceiros; comércio de instrumental e materiais médico cirúrgico hospitalares; atividades de envasamento e empacotamento (industrialização) por conta de terceiros, podendo inclusive reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; (iv) fabricação e comércio de produtos alimentícios e bebidas, tais como: a produção de sucos de frutas e de legumes; fabricação de produtos do laticínio; fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba; fabricação de açúcar de estévia; fabricação de produtos dietéticos; alimentos para crianças; alimentos especiais enriquecidos; complementos alimentares e outros alimentos conservados; (v) distribuição dos produtos fabricados e industrializados, previstos em seu objetivo social; a importação e exportação; (vi) quaisquer outras operações que direta ou indiretamente se relacionem com seu objeto; e (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

A controlada **Neolatina Comércio Indústria Farmacêutica S.A.** tem por objeto social a fabricação e o comércio de produtos farmacêuticos alopáticos humanos, produtos farmacêuticos

homeopáticos humanos, medicamentos para uso veterinário, produtos de limpeza, perfumaria e cosméticos, calibração e aferição de equipamentos eletrônicos para terceiros, comércio de instrumental e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, atividades de envasamento e empacotamento (industrialização) por conta de terceiros, podendo inclusive reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; a fabricação e comércio de produtos alimentícios e bebidas, tais como, a produção de sucos de frutas e legumes, fabricação de produtos do laticínio, açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba, de estévia, de produtos dietéticos, de alimentos para crianças, alimentos especiais enriquecidos, complementos alimentares e conservados, fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e bebidas destiladas e, fabricação de refrigerantes, refrescos, xaropes e pós para refrescos, incluindo o armazenamento e a distribuição dos produtos fabricados e industrializados, previstos em seu objeto social; a importação e exportação e a participação em outras sociedades.

A **Bionovis S.A.**, sociedade coligada da Companhia, detida em conjunto com outros sócios, tem por objeto: (a) a pesquisa, desenvolvimento, produção, distribuição e comercialização de produtos manufaturados pela tecnologia do DNA recombinante, pela manipulação genética de células ou por cultivo celular massivo, incluindo proteínas recombinantes, anticorpos monoclonais, células-tronco e peptídeos com fim terapêutico (Produtos Biotecnológicos) para uso em medicina humana; (b) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior; e (c) a administração de bens próprios.

A **Simple Organic Beauty S.A.**, sociedade coligada da Companhia, detida em conjunto com outro sócio, tem por objeto: comércio varejista e atacadista e exportação e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista e exportação especializado em produtos de cosméticos orgânicos; manipulação de cosméticos e produtos de perfumaria; armazéns gerais; emissão de *warrants*; depósitos de mercadorias para terceiros; comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de livros; e gestão de ativos financeiros e não financeiros.

A controlada **Bio Brands Franchising Gestão de Marcas Ltda.**, tem por objeto a atividades de Teleatendimento, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e outras sociedades de participação, exceto holdings.

A **Bio Scientific Indústria de Cosméticos Ltda.** tem por objeto social as seguintes atividades a fabricação, comercialização, armazenamento, distribuição, importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, medicamentos de uso tópico e produtos para a saúde na forma tópica e injetável e produtos médicos, odontológicos e veterinários; armazenamento e a distribuição de complementos alimentares e dietéticos; atividade de franchising; cessão de uso e direito de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva de produtos ou serviços; cessão de direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócios ou sistemas operacionais desenvolvidos ou detidos pelo franqueador, mediante remuneração, direta ou indireta (*royalties*), sem que fique caracterizado vínculo empregatício; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

Importante ressaltar que a Bio Brands Franchising Gestão de Marcas Ltda. e a Bio Scientific Indústria de Cosméticos Ltda. desenvolvem e comercializam uma linha de dermocosméticos de alta performance para uso profissional e *home care*.

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

A tabela a seguir mostra a evolução dos nossos resultados financeiros para os exercícios indicados:

<i>(em R\$ mil, exceto percentuais)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Informações Financeiras		
Receita Líquida	7.442,5	7.914,7
Margem Bruta	58,9%	63,1%
EBITDA	2.097,3	2.753,6
EBITDA das Operações Continuadas	2.101,0	2.756,1
Margem EBITDA das Operações Continuadas	28,2%	34,8%
Lucro Líquido	1.330,9	1.650,6
Patrimônio Líquido	12.101.819	11.517.873
Endividamento Circulante	1.393.636	2.120.539
Endividamento Não Circulante	7.986.405	7.817.240

Vantagens Competitivas e Oportunidades

Marcas Relevantes e Abrangência Nacional

A Companhia destaca-se no mercado farmacêutico brasileiro por possuir um portfólio diversificado e robusto de marcas renomadas, como “*Benegrip*”, “*Buscopan*”, “*Engov*” e “*ZeroCal*”, que são amplamente reconhecidas e confiáveis pelos consumidores. Essa forte presença de marca proporciona uma vantagem significativa, pois os clientes tendem a ser fiéis a produtos que conhecem e confiam.

Além disso, a Companhia possui uma abrangência geográfica extensa, estando presente em todos os estados do Brasil. Essa capilaridade permite à Companhia alcançar uma vasta base de consumidores e garantir a disponibilidade de seus produtos em todo o território nacional. A Companhia também se beneficia de um modelo de negócio estável, com margens operacionais relevantes e forte geração de fluxo de caixa operacional.

Foco em Inovação

Outro diferencial importante é a capacidade de inovação da Companhia. Em 2024, a Companhia reforçou seu portfólio de produtos com mais de 50 lançamentos em 2024, com destaque para as extensões de linha de importantes marcas em Gastroenterologia, Dor, Antialérgicos, Proteção Solar, Nutracêuticos e Limpeza de Pele em *Consumer Health* e *Skincare*, e novos produtos em Cardiologia, Sistema Nervoso Central e Sistema Respiratório em Produtos de Prescrição. Em Similares e Genéricos, a Companhia avançou em sua estratégia para aumento de cobertura de moléculas em Sistema Nervoso Central, Cardiologia, Endocrinologia e Gastroenterologia.

Estratégias

Oportunidades de Crescimento

A Companhia está bem posicionada para aproveitar oportunidades de crescimento no mercado farmacêutico, uma vez que está presente com posição de destaque em todos os segmentos do mercado com marcas líderes em diversas categorias. As principais oportunidades de crescimento

são: (i) extensões de linha de marcas líderes no varejo farmacêutico brasileiro; (ii) entrada em novos segmentos de atuação, inclusive aqueles que deixarão de ser protegidos por patentes nos próximos anos; e (iii) aumento da atuação no mercado institucional através do incremento do seu portfólio de produtos.

Para isso, a Companhia continua a expandir sua capacidade de produção e distribuição, com investimentos em novas plantas e centros de distribuição, como a expansão do centro de distribuição e da fábrica de injetáveis na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, assim como novas plantas em desenvolvimento para o mercado institucional, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em seus fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada ou não. Para mais informações, veja os itens "4.1 Fatores de Risco", "4.2 Cinco Principais Fatores de Risco" e "4.3 Riscos de Mercado" deste Formulário de Referência.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

(a) Produtos e serviços comercializados

As atividades da Companhia são exercidas por meio dos segmentos operacionais abaixo, conforme divulgados em suas demonstrações financeiras:

I. Produtos de Prescrição

A unidade de negócios de Produtos de Prescrição concentra as atividades da Companhia nos segmentos de Medicamentos RX – composto por medicamentos de comercialização restrita, de modo que o consumidor só pode adquiri-los na farmácia mediante apresentação de receita médica – Dermocosméticos e Medicamentos OTX – medicamentos isentos de prescrição médica que são normalmente recomendados pela comunidade médica.

A Companhia detém posição de liderança em várias classes terapêuticas nesses segmentos, com a marca guarda-chuva “*Mantecorp Farmasa*”, para produtos de cuidados básicos, como “*Maxsulid*”, “*Rinosoro*”, “*Dramin*” e “*Addera D3*”, dentre outros.

Medicamentos RX e Medicamentos OTX

A tabela abaixo apresenta as principais categorias e marcas que fazem parte do portfólio de nossa unidade de negócios de Produtos de Prescrição nos segmentos de Medicamentos RX e OTX:

Categoria de Produto	Marcas
Analgésicos	Alivium Lisador
Anti-inflamatórios	Maxsulid
Diabetes	Nesina
Antilipêmicos	Lipanon
Anti-histamínicos	Alektos Rizi
Relaxantes Musculares	Mioflex-A Celestamine
Tratamento agudo e crônico da dor	Ecoxe
TDAH	FOQ XR
Probiótico	Bifilac
Corticoides	Predsim Celestone Diprospan
Corticoide Inalatório	Oximax
Descongestionante nasal	Rinosoro
Vitamina D	Addera D3
Hipertensão	Persur

Categoria de Produto	Marcas
Broncodilatador	Fluir
Ansiolítico	Apraz
Anticoncepcional	Ammy
Antidepressivo	Evortia Deciprax
Analgésico e Neuroprotetor	Milgamma
Antieméticos	Dramin Ondif
Oftalmológicos	Lacrilax Garasone
Outros	Ofolato

Adicionalmente, a Companhia lançou diversos medicamentos ao longo de 2024, dentre eles: (i) FOQ XR; (ii) Persur; e (iii) Evortia.

O ano de 2024 também marcou a continuidade de crescimento no mercado de *canabidiol*, com produtos à base de *canabidiol full spectrum* ganhando cada vez mais espaço no referido segmento.

II. Consumer Health (OTC e Adoçantes)

Nossa unidade de negócios de *Consumer Health* centraliza nossa atuação nos mercados de Medicamentos OTC e de Adoçantes. No ano de 2024, os principais destaques foram as categorias de Analgésicos, Antigripais e Gastro.

Medicamentos OTC

A linha de negócios de Medicamentos OTC é composta por produtos úteis no alívio de pequenos sintomas ou incômodos, facilmente diagnosticados pelo próprio consumidor, como dores de cabeça, gripes e resfriados, acidez estomacal, entre outros. Tais produtos são distribuídos nas farmácias (canal farma), onde ficam expostos no autosserviço. No Brasil, podem ser passíveis de comunicação direcionadas diretamente aos consumidores finais.

A tabela abaixo apresenta as principais categorias e marcas que fizeram parte do portfólio de nossa unidade de negócios de *Consumer Health* em 2024 no segmento de Medicamentos OTC:

Categoria de Produto	Marcas
Medicamentos contra os sintomas da gripe	Benegrip Benegrip Multi Apracur Coristina D Pro Coristina D Congest Fluviral
Analgésicos	Neosaldina Neosaldina Dip Doril Engov Doril Enxaqueca

Categoria de Produto	Marcas
Antiácidos	Estomazil Gastrol
Antialérgicos	Polaramine
Laxantes	Lacto-Purga Tamarine
Calmantes	Maracugina
Antiespasmódicos	Buscopan Buscofem
Antissépticos	Merthiolate
Tônicos e Vitaminicos	Biotônico Fontoura Vitasay
Suplementos alimentares	Engov After Engov UP!
Musculares	Calminex Gelol

Ao longo do último exercício social, no segmento de *Consumer Health*, a Companhia aumentou sua participação de mercado sobretudo pelo crescimento das marcas Buscopan, Benegrip, Neosaldina e Epocler.

Na nossa unidade de negócios de *Consumer Health*, os destaques foram as extensões de linha das marcas "Doril", "Coristina", "Gastrol", e "Benegrip", além de ações como a edição limitada de Engov UP.

Adoçantes

A marca "Zero-Cal" é a maior marca do mercado brasileiro e, por mais 20 anos consecutivos, é considerada marca *Top of Mind* pelos consumidores, de acordo com pesquisa anual realizada pelo Datafolha.

As marcas "Finri" e "Adocyl" possuem versões pó e líquidas para as mais diferentes ocasiões, com apresentações nas principais substâncias do mercado. Em 2024, Adocyl e Zero Cal foram as marcas Top of Mind em adoçantes, segundo o Datafolha.

III. Similares e Genéricos

Nossa unidade de negócios de *Similares e Genéricos* concentra nossa atuação nos mercados de medicamentos similares e genéricos, nos quais atuamos com a marca "Neo Química".

Medicamentos Similares

Parte do portfólio de medicamentos é composta por medicamentos que correspondem a cópias de medicamentos de referência vendidas sob uma marca comercial por meio de uma estratégia de vendas que implica em oferta de descontos comerciais significativos a nossos clientes, de forma que distribuidores e farmácias sejam capazes de extrair margens atrativas a partir desses produtos, conhecidos como medicamentos Similares. No Brasil, tais produtos devem apresentar testes de biodisponibilidade periódicos para obtenção e renovação de seus registros junto ao órgão regulador, de forma a comprovarem sua intercambialidade com o medicamento de referência.

A tabela abaixo exibe algumas das principais marcas na linha de similares da Neo Química.

Categoria de Produto	Marcas
Analgésicos	Doralgina
Corticóides	Corticorten
Descongestionante nasal	Neosoro
Tratamento de varizes	Flavonid
Medicamentos contra os sintomas da gripe	Neolefrin Neotoss Neopiridin
Vitamínicos	Vitaminas Neo Química Vitaminas D3
Antirreumáticos	Neocoflan Massageol
Anti-histamínicos	Histamin Hiscongex
Relaxante Muscular	Miorrelax Torsilax

Medicamentos Genéricos

Medicamentos Genéricos são cópias de medicamentos de referência vendidos sem uma marca comercial, com identificação baseada apenas na denominação dos princípios ativos que entram na composição do produto. Tais cópias, por lei, passam por testes periódicos de bioequivalência para fins de obtenção ou renovação de registro, de forma a garantir sua intercambialidade com os medicamentos de referência.

A tabela abaixo detalha uma amostra de algumas das apresentações que fazem parte do nosso portfólio no segmento de medicamentos genéricos.

Categoria de Produto	Produtos
Neo Química Genéricos	Aciclovir Alprazolam Amoxicilina Atenolol Atorvastatina Cálcica Azitromicina Besilato de Levanlopidino Bromoprida Captopril Citrato de Sildenafil Cloridrato de Ciprofloxacino Cloridrato de Donepezila Cloridrato de Lidocaína Cloridrato de Sertralina Cloridrato de Trazodona Dipirona Sódica Ezetimiba com Sinvastatina Escitalopram

Categoria de Produto	Produtos
	Hemitartarato de Zolpidem Levetiracetam Losartana Potássica Maleato de enalapril Maleato de Timolol Metoprolol Naproxeno Nistatina + Zinco Olanzapina Tadalafila Vildagliptina

Ao longo do último exercício social, o crescimento da Companhia, no segmento de Medicamentos Similares & Genéricos, foi impulsionado pelas marcas Torsilax, Vitaminas Neo Química, Flavonid e Neogerminal, e pelos lançamentos recentes de novas moléculas em genéricos. Em 2024, a Companhia avançou em sua estratégia para aumento de cobertura de moléculas em genéricos, com importantes lançamentos como Domperidona, Trometamol Cetorolaco e Succinato de Solifenacina.

IV. **Skincare (Dermocosméticos):**

Desde 2011, com a aquisição da Mantecorp, a Companhia passou a atuar no mercado de Dermocosméticos, produtos com característica cosmética, mas com ingredientes ativos que apresentam propriedades terapêuticas, cujo objetivo é prevenir e ou combater o envelhecimento da pele e que, por isso, requerem a prescrição de um dermatologista, como os produtos da linha “*Episol*”: Agecare, Epidrat lift, Epidrat rosto e Epidrat olhos (rejuvenescimento), Epidrat corpo, Epidrat ultra, Epidrat mãos e Epidrat lábios (hidratação), Epidrat sensi shampoo e sabonete (pele sensível), Linha Epidac (antiacne), Pielus shampoo (anticaspa), Glycare sabonete (antisepsia), Blancy (clareador da pele), Hidramamy e Lanidrat (cuidados com a mamãe).

A Companhia também atua no segmento de *Skincare* com a marca “*Simple Organic*”, de produtos orgânicos, veganos, isentos de crueldade animal, bem como atua no segmento de tratamentos profissionais em clínicas estéticas, com a marca Bioage.

A eficácia desses produtos é objeto de comprovação científica por meio de estudos clínicos, que garantem ainda sua segurança. Os Dermocosméticos são desenvolvidos especialmente para a pele brasileira. A “*Mantecorp Skincare*” é a primeira marca no *ranking* de prescrição por dermatologistas, segundo dados da Close UP International.

Ao longo do último exercício social, no segmento de *Skincare*, a Companhia teve importante crescimento, impulsionado sobretudo por lançamentos recentes e extensões de linha das marcas Mantecorp Skincare, Simple Organic e Bioage.

V. **Mercado Institucional**

Desde 2021, a Companhia vem intensificando sua atuação no segmento de mercado voltado para hospitais e clínicas. Para fortalecer sua presença nessa área, a Companhia possui um *pipeline* de inovação de mais de 90 moléculas para lançamento nos próximos anos para impulsionar sua participação de mercado nesse segmento.

Em 2024, os destaques neste segmento foram os lançamentos do Hyblut, o primeiro biológico da Hypera, Pabexhy (anti-inflamatório pós-operatório) e Hyfol (anestésico).

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A Companhia não reporta receita líquida por linha de atuação. Para fins informativos, apresentamos dados relativos ao sell-out na tabela a seguir:

<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	
Segmento		Sell-Out*	% do total
Produtos de Prescrição		3.415	31%
<i>Consumer Health</i>		2.812	26%
Similares e Genéricos		3.063	28%
<i>Skincare</i>		760	7%
Mercado Institucional		829**	8%
Total		10.880	100%
* Dados HPP, IQVIA Non Retail para o segmento Mercado Institucional e PPP IQVIA, para os demais segmentos – R\$ Milhões			
** Considera nova metodologia HPP do IQVIA a partir de 2024			

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A Companhia não reporta lucro líquido por linha de negócio, em função do compartilhamento de estruturas administrativas e operacionais, reportadas em suas demonstrações financeiras, em geral, nas linhas de Despesas Gerais e Administrativas e Outras Receitas/Despesas Operacionais.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) Características do processo de produção

Segue abaixo breve descrição do processo de produção para nossas principais linhas de produtos nos segmentos de produtos farmacêuticos (englobando dermocosméticos, produtos de prescrição, medicamentos OTC, similares e genéricos) e Adoçantes.

Medicamentos RX, OTX, OTC, Dermocosméticos e Genéricos

O processo de produção dos medicamentos sólidos inicia-se com o peneiramento das matérias-primas, seguido pela adição de um fluido (álcool ou água) para auxiliar na diluição da mistura. Em seguida, a mistura é granulada e o produto é seco. O produto é então novamente transformado em pó e são adicionados os componentes que não entraram na mistura úmida. Posteriormente, ocorre a compressão, o revestimento (se necessário) e a blistagem/envelopagem. Por fim, os produtos são colocados nas embalagens secundárias (displays ou cartuchos) e nas caixas de embarque.

Os medicamentos semissólidos são produzidos a partir da mistura das matérias-primas, realizada em tanques de fabricação ou nos misturadores, seguida do envase em bisnagas de alumínio ou plástico. Posteriormente, os produtos são colocados nas embalagens secundárias (cartuchos) e nas caixas de embarque.

Os medicamentos líquidos são produzidos a partir da mistura das matérias primas em tanques de fabricação (produtos com extratos passam por um período de decantação e posterior filtração) e, posteriormente, envasado nos frascos. Por fim, os produtos são colocados nas embalagens secundárias (cartuchos) e nas caixas de embarque.

Adoçantes

Os adoçantes líquidos são produzidos a partir da mistura de matérias-primas em tanques de preparação. Após estocagem em tanques de inox, a preparação é enviada para as linhas de envase. As embalagens primárias são higienizadas e depois ocorre o enchimento e a aplicação de tampas e rotulagem. Todas as unidades produzidas recebem codificação para rastreabilidade, depois encaixotadas e paletizadas automaticamente.

Os adoçantes em pó são produzidos a partir da adição de matérias-primas em misturadores. Após estocagem em tanques inox conectados às linhas de envase, a mistura é transferida com uso da gravidade para embalagem, com rigoroso processo de quantidade, peso e selagem. Após receberem codificação para rastreabilidade, as embalagens são encaixotadas e paletizadas.

(b) Características do processo de distribuição

Distribuição dos Nossos Produtos

A distribuição dos nossos produtos farmacêuticos (medicamentos e dermocosméticos) é realizada exclusivamente por meio do canal farma, que envolve grandes cadeias farmacêuticas, distribuidores e atacadistas especializados e pequenas farmácias independentes. Os adoçantes e suplementos alimentares são também distribuídos pelo canal farma, além do canal alimentar, que compreende distribuidores, atacados, hipermercados, supermercados e pequenos varejistas em todas as regiões do País.

A entrega dos produtos aos grandes varejistas que compõem o canal farma (grandes redes de farmácias e drogarias) e o canal alimentar (grandes redes de supermercados) é de

responsabilidade da Companhia. A Companhia utiliza ainda distribuidores intermediários (canal indireto), os quais compram os produtos da Companhia e os revendem aos estabelecimentos de menor porte que farão a comercialização ao consumidor final.

A distribuição por meio de distribuidores intermediários (canal indireto) é a principal forma de distribuição da Companhia, responsável por aproximadamente 55% do faturamento das Operações Continuadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, quando distribuimos nossos produtos diretamente aos estabelecimentos que compõem o canal farma ou o canal alimentar, utilizamos uma frota de caminhões totalmente terceirizada e rodoviária.

Nossa Força de Vendas

A nossa força de vendas dos produtos farmacêuticos e adoçantes é abrangente, composta por: **(i)** nossa equipe própria de vendas, cujos integrantes são nossos empregados próprios, registrados como tais nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"); **(ii)** promotores de vendas, que também são nossos empregados registrados como tais nos termos da CLT; **(iii)** demonstradoras, que são nossos empregados registrados como tais nos termos da CLT; e **(iv)** representantes terceirizados, não exclusivos, cuja remuneração se dá mediante o pagamento de comissão.

O vendedor da nossa equipe própria de vendas é responsável pela venda de nossos produtos diretamente aos estabelecimentos que compõem o canal farma e o canal alimentar, enquanto o promotor de vendas é responsável pelo reabastecimento de nossos produtos nas gôndolas dos estabelecimentos que compõem o canal farma e o canal alimentar. A demonstradora é responsável pela demonstração de nossos produtos junto aos canais em que atuamos. O representante terceirizado vende os nossos produtos sem exclusividade e recebe uma comissão pelas vendas realizadas.

Nossa força de vendas atua nas nossas linhas de negócios e distribui os nossos produtos por meio dos canais alimentar e farma e é apoiada por uma equipe de promoção (merchandising) e trade marketing, com o fim de garantir a melhor exposição de todos os nossos produtos nos pontos de vendas.

Com a criação de três unidades de negócios, – *Produtos de Prescrição, Consumer Health e Similares e Genéricos* – foi iniciada a segmentação de nossa força de vendas, para sua maior efetividade e melhor desenvolvimento de estratégias focadas em produtos e mercados nessas três vertentes de atuação, com verticalização da função de vendas em cada uma dessas três unidades de negócio e dedicação exclusiva das equipes de campo (promotores de vendas e demonstradoras), combinadas também a uma alocação mais focada de investimentos em marketing. Esse processo foi reforçado com a segregação da unidade de negócios de *Skincare*, em 2021.

Logística

Nossa operação logística é segmentada por linha de negócio para melhor capturar sinergias e manter o foco operacional. Nossa logística apoia o processamento de produtos e informações, com cobertura nacional.

Operamos com uma rede de transportadoras terceirizadas de serviços customizados. Trabalhamos com transportadoras regulamentadas para cada segmento, conforme exigências das normas

aplicáveis. Atualmente, o transporte de nossos produtos é na grande maioria terceirizado e rodoviário.

Apresentamos um centro de distribuição principal para nossos negócios, localizado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, com cerca de 25 mil metros quadrados de área construída e mais de 32 mil posições pallet, em instalações com pé direito superior a 20 metros.

Nosso centro de distribuição é operado por equipe própria dedicada e capacitada para cada uma das funções, sendo a administração dos recursos compatível com a demanda. As instalações cumprem com as exigências de GMP (Boas Práticas de Manufatura) e operam em ambiente SAP, com as informações integradas para maior captura de sinergias.

(c) Características dos mercados de atuação, indicando (i) participação em cada um dos mercados; e (ii) condições de competição nos mercados.

Descrição Sumária dos Mercados de Atuação

Medicamentos

Classificação dos Medicamentos Comercializados no Brasil

Os produtos farmacêuticos comercializados no Brasil podem ser divididos em três categorias principais:

- **Medicamentos RX ou Tarjados:** Englobam as categorias de medicamentos de referência e de medicamentos similares, cuja aquisição e utilização dependem de prescrição médica e que apresentam, em sua embalagem, tarja (vermelha ou preta, conforme aplicável) indicativa desta necessidade. Também conhecidos como medicamentos “éticos”.
- **Medicamentos Genéricos:** Medicamentos idênticos, ou bioequivalentes, aos respectivos medicamentos de referência na forma de dosagem, eficácia, segurança, potência, qualidade, características de desempenho e uso pretendido, desenvolvidos após a expiração, renúncia ou quebra da patente do medicamento de referência em que se baseiam, e utilizando fórmulas de medicamentos de referência. A diferença se dá no nome, no fabricante e na forma de divulgação. Os medicamentos genéricos não são protegidos por patente e devem ser designados pela DCB (Denominações Comuns Brasileiras) ou, na sua ausência, pela DCI (Denominações Comuns Internacionais ou *International Nonproprietary Names* –INN, adotadas pela Organização Mundial da Saúde). Devido aos menores custos com pesquisa e desenvolvimento e marketing, os preços dos medicamentos genéricos são inferiores aos dos medicamentos de referência. No Brasil, a regulação exige que um medicamento genérico tenha preço pelo menos 35% inferior ao preço de tabela do medicamento de referência correspondente.
- **Medicamentos OTC (“over-the-counter”) ou Medicamentos de Venda Livre:** Medicamentos cuja venda é livre, não requerendo a apresentação de prescrição médica, utilizados para o alívio de uma condição médica. Esse grupo inclui medicamentos para tratamento de condições agudas fáceis de serem autodiagnosticadas, tais como antiácidos, remédios para tosse, dor e gripe. Também conhecidos como Medicamentos Isentos de Prescrição (“MIP”).

Comercializamos produtos nas três categorias acima descritas, fabricados por nossas subsidiárias ou por terceiros. Do ponto de vista mercadológico, no entanto, organizamos nosso portfólio

segundo a divisão apresentada no item 1.3 deste Formulário de Referência: (i) Produtos de Prescrição: medicamentos cuja demanda é estimulada por meio de promoção à comunidade médica, incluindo Medicamentos RX e OTX; (ii) Dermocosméticos/ *Skincare*; (iii) *Consumer Health* : medicamentos isentos de prescrição, promovidos por meio de campanhas de mídia de massa diretamente ao consumidor, e adoçantes; (iv) Similares e Genéricos: medicamentos intercambiáveis que são cópias de produtos cujas patentes já expiraram, vendidas com descontos significativos em relação ao preço de tabela de seus respectivos medicamentos de referência; e (v) Mercado Institucional: medicamentos e produtos de saúde para o Sistema Público de Saúde, além de clínicas públicas e privadas.

No Brasil, é vedada a comercialização de medicamentos no varejo fora de farmácias e drogarias.

Visão Geral – Mercado Farmacêutico

A tabela abaixo apresenta o crescimento do segmento de varejo do setor farmacêutico no Brasil nos três últimos anos:

Tamanho do Mercado ⁽¹⁾						
	2022	% de Cresc.	2023	% de Cresc.	2024	% de Cresc.
	(R\$ bilhões)		(R\$ bilhões)		(R\$ bilhões)	
Brasil	97,8	17,8%	107,2	9,6%	119,5	11,5%

(1) No período de doze meses encerrados no ano indicado, preço PPP
Fonte: IQVIA PMB (base Fevereiro 2024)

As vendas de medicamentos no varejo em 2024 no Brasil cresceram 11,5% em relação a 2023 no mercado auditado pelo IQVIA (pelo critério PPP). Em 2024, o mercado de Produtos de Prescrição e *Skincare* cresceu 11% no país, enquanto os medicamentos no segmento *Consumer Health* apresentaram um crescimento de 10% em reais, e os medicamentos genéricos e similares tiveram um crescimento conjunto de 12%.

A tabela abaixo nos mostra o *ranking* do IQVIA com as empresas farmacêuticas com as 10 maiores empresas do mercado farmacêutico brasileiro em 2024, segundo o critério *Pharmacy Purchase Price (PPP)* do IQVIA:

Mercado Farma Total			
Principais Empresas do Mercado Farma no Brasil			
<i>Ranking #</i>	Laboratório	Demanda (em R\$ milhões)	Market Share % (2024)
1	NC FARMA CORP	11.462	9,6%
2	HYPERA PHARMA CORP	10.051	8,4%
3	EUROFARMA CORP	9.712	8,1%
4	ACHE CORP	6.579	5,5%
5	SANOFI CORP	5.822	4,9%
6	NOVO NORDISK CORP	5.608	4,7%
7	UNIAO QUIMICA F N	3.089	2,6%
8	CIMED CORP	3.001	2,5%
9	LIBBS CORP	2.966	2,5%
10	NOVARTIS CORP	2.954	2,5%

Mercado Farma Total			
Principais Empresas do Mercado Farma no Brasil			
<i>Ranking #</i>	Laboratório	Demanda (em R\$ milhões)	Market Share % (2024)
	Outros	58.252	48,7%
	Total	119.496	100%

Segue abaixo a participação de mercado e demanda no varejo das maiores empresas do mercado de *Consumer Health* no Brasil em 2024, segundo o critério PPP do IQVIA:

Mercado Farma			
Principais Empresas do Mercado de <i>Consumer Health</i> no Brasil			
<i>Ranking #</i>	Laboratório	Demanda (em R\$ milhões)	Market Share % (2024)
1	HYPERA PHARMA CORP	2.812	24,1%
2	SANOFI CORP	1.595	13,6%
3	HALEON CORP	1.086	9,3%
4	BAYER CORP	759	6,5%
5	RECKITT BENCKISER	682	5,8%
6	P&G CORP	620	5,3%
7	JOHNSON&JOHNSON CO	437	3,7%
8	UNIAO QUIMICA F N	309	2,6%
9	NC FARMA CORP	287	2,5%
10	HISAMITSU	203	1,7%
	Outros	2.898	24,9%
	Total	11.688	100%

A tabela a seguir apresenta as maiores empresas do segmento de Produtos de Prescrição e *Skincare* promovidos com a comunidade médica em 2024 no Brasil, com suas respectivas participações no mercado, segundo o critério PPP do IQVIA:

Mercado Farma			
Principais Empresas do Mercado de Produtos de Prescrição e <i>Skincare</i> no Brasil			
<i>Ranking #</i>	Laboratório	Demanda (em R\$ milhões)	Market Share % (2024)
1	EUROFARMA CORP	6.874	9,3%
2	ACHE CORP	5.856	7,9%
3	NOVO NORDISK CORP	5.608	7,6%
4	HYPERA PHARMA CORP	4.175	5,6%
5	NC FARMA CORP	3.569	4,8%
6	LIBBS CORP	2.966	4,0%
7	FQM CORP	2.649	3,6%
8	ASTRAZENECA BRASIL	2.571	3,5%

9	BIOLAB CORP	2.263	3,0%
10	SANOFI CORP	2.143	2,9%
	Outros	35.552	47,8%
	Total	74.226	100%

A tabela seguir apresenta as maiores empresas do segmento de Similares e Genéricos no Brasil em 2024, com suas respectivas participações de mercado, segundo o critério PPP do IQVIA:

Mercado Farma			
Principais Empresas do Mercado de Similares e Genéricos no Brasil			
Ranking #	Laboratório	Demanda (em R\$ milhões)	Market Share % (2023)
1	NC FARMA CORP	7.605	22,6%
2	HYPERA PHARMA CORP	3.063	9,1%
3	CIMED CORP	3.001	8,9%
4	EUROFARMA CORP	2.832	8,4%
5	SANOFI CORP	2.085	6,2%
6	TEUTO CORP	1.545	4,6%
7	UNIAO QUIMICA F N	1.164	3,5%
8	GEOLAB CORP	1.072	3,2%
9	NOVARTIS CORP	941	2,8%
10	PRATI DONADUZZI	777	2,3%
	Outros	9.496	28,4%
	Total	33.581	100%

Diferentemente dos Estados Unidos e de diversos países da Europa, o Brasil não possui um setor público de medicamentos bem desenvolvido, nem conta com uma política forte de subsídios do governo e/ou de planos privados de saúde para a compra de medicamentos, o que faz com que a distribuição da indústria seja extremamente fragmentada.

O Sistema Único de Saúde ("SUS"), sistema público de saúde que oferece atendimento gratuito a todos os cidadãos brasileiros, não tem capacidade para atender à demanda total da população, apesar dos investimentos realizados pelo governo.

A ausência de tais subsídios faz com que o consumo de medicamentos no Brasil, assim como em outros países da América Latina, esteja mais relacionado ao rápido envelhecimento da população brasileira e ao nível de renda da população. Segundo dados do IBGE de 2010, cerca de 1 milhão de pessoas são adicionadas anualmente à camada da população acima de 60 anos de idade entre 2010 e 2060, com consequente aumento da demanda por medicamentos, especialmente os de uso crônico. Em vista disso, acreditamos que a indústria farmacêutica continuará crescendo nos próximos anos.

Características Comerciais do Setor de Medicamentos

A cadeia comercial do setor de medicamentos é composta por três principais segmentos: (i) os fabricantes, responsáveis pelo desenvolvimento e produção dos Medicamentos; (ii) os distribuidores, responsáveis pela operação logística e atendimento dos pontos de venda; e (iii) as

farmácias, pontos de venda responsáveis pelo atendimento ao consumidor final. Adicionalmente, a comercialização e/ou distribuição de medicamentos também se dá por meio de hospitais e clínicas.

Principais Fatores de Crescimento

Os principais fatores que influenciam o crescimento da demanda por produtos farmacêuticos no Brasil estão abaixo descritos:

(i) Nível de renda. A demanda por medicamentos está intimamente relacionada à renda e ao padrão de vida, apresentando maior consumo per capita em países de economia mais desenvolvida. O gasto tende a aumentar com a melhoria da condição de vida das classes mais baixas, fato que já vem ocorrendo no Brasil nos últimos anos.

(ii) População em processo de envelhecimento (aumento da expectativa de vida). O consumo de medicamentos está relacionado às faixas etárias, aumentando entre pessoas de idade mais avançada. O aumento nos níveis da renda, a melhoria das condições de vida e do sistema de saúde, os avanços nos tratamentos médicos e o maior acesso da população aos medicamentos, aliados à redução dos níveis de desemprego, levaram a um maior nível de expectativa de vida tanto dos homens quanto das mulheres, especialmente nos países mais desenvolvidos. O número de habitantes do Brasil com mais de 60 anos, que constitui a parcela da população que mais consome medicamentos, equivalia a 10,0% da população em 2010, e em 2021, essa faixa etária atingiu 14,7% do total, e, segundo estimativas do IBGE, avançando a 33,7% da população em 2060. O aumento do número de habitantes do Brasil com mais de 60 anos desempenhará um papel importante na economia do País, especialmente no que se refere a gastos com artigos de saúde e serviços médicos, devido ao aumento da demanda por assistência médica.

(iii) Automedicação Responsável. A automedicação responsável é uma prática considerada eficaz pela ANVISA, devido aos benefícios que ela pode proporcionar à população. A limitada renda da qual dispõem inúmeros brasileiros não os permite fazer consultas médicas para a correta avaliação e prescrição médica. Deste modo, os consumidores normalmente vão às farmácias ou drogarias e descrevem os seus sintomas ao farmacêutico de modo a obterem a indicação do medicamento correto a ser usado. A automedicação responsável beneficia o sistema de saúde, já que pode reduzir as despesas ou direcioná-las aos pacientes críticos. O aumento dos níveis de automedicação está relacionado também à ineficiência do sistema público de saúde no Brasil. Apesar de algumas companhias fazerem parcerias com farmácias e drogarias que oferecem medicamentos com descontos, as companhias de seguro de saúde, em geral, não oferecem medicamentos em seus planos, exceto pelo SUS que oferece gratuitamente medicamentos à população de baixa renda. No entanto, esta demanda não é totalmente suprida, pois o SUS não recebe os investimentos necessários para cobrir as necessidades de medicamentos de todos os cidadãos brasileiros que precisam se socorrer do sistema público de saúde.

(iv) Maior uso de Medicamentos Genéricos. A introdução dos medicamentos genéricos, vendidos a preços mais baixos do que os medicamentos de referência, estimula a demanda dos grupos de menor renda, aumentando significativamente o tamanho do mercado consumidor. Cabe notar que os medicamentos genéricos têm apresentado aos distribuidores e varejistas margens superiores àquelas oferecidas por medicamentos de referência.

(v) Vencimento de Patentes. O vencimento de patentes tem impacto positivo na indústria farmacêutica à medida, uma vez que após a perda de patente, podem ser lançados medicamentos genéricos e similares, criando maior concorrência no setor.

(vi) Introdução de novos medicamentos. Muitas doenças ainda são mal diagnosticadas, tratadas de maneira ineficiente ou não possuem terapias eficazes. Os esforços tradicionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como a pesquisa em novas áreas, tais como a biotecnologia e a pesquisa genética, devem continuar a gerar compostos novos e mais eficazes para atender às necessidades ainda não supridas dos pacientes. Nesta linha, a Companhia renovou sua estrutura dedicada à inovação e revisou processos relacionados ao desenvolvimento de novos produtos. A nova equipe de inovação está abrigada no Centro de Inovação, localizado em Barueri.

(i) Programas governamentais de saúde. Nos países em desenvolvimento, os governos desempenham um papel decisivo na melhoria da assistência à saúde fornecida à população, implementando programas tais como o fornecimento assistido de vacinas, a prevenção ou o tratamento subsidiado de doenças que não têm cura conhecida. No Brasil, o Governo Federal mantém um programa para distribuição de produtos para doenças endêmicas, e, desde 2004, o Programa Farmácia Popular, dentre outros.

(ii) Melhoria da qualidade de vida. Novos medicamentos que visam à melhoria da qualidade de vida, tais como medicamentos para controle de peso, suplementos nutritivos, pílulas anticoncepcionais e produtos para disfunção erétil surgiram como um segmento novo e em crescimento da indústria.

(iii) Maior enfoque na prevenção de doenças. Os médicos e a população em geral estão se conscientizando cada vez mais dos benefícios resultantes da prevenção de doenças, ao invés de tomarem medidas apenas para curá-las. Novos medicamentos podem prevenir determinadas doenças com eficácia (por exemplo, doenças relacionadas à diabetes, doenças cardíacas, dentre outras), evitando cirurgias e hospitalizações prolongadas e onerosas.

(iv) Maior uso de terapias com medicamentos. Em resposta ao aumento nas despesas com a saúde, os governos e as empresas de planos de saúde adotaram medidas para contenção de custos que encorajam o uso de terapias eficientes por meio de medicamentos para o tratamento de doenças diagnosticadas, quando possível, em vez de cirurgias caras e estadas prolongadas em hospitais.

Adoçantes

O mercado de adoçantes é composto basicamente por produtos à base de sacarina, aspartame, stévia ou sucralose, que são substitutos do açúcar, porém com menor teor calórico e de ingestão recomendada para diabéticos.

Nos últimos anos, vem ocorrendo no mercado uma tendência de troca de substâncias mais tradicionais, como sacarina e aspartame, por substâncias introduzidas mais recentemente pela indústria no mercado, como stévia, mas principalmente sucralose, substância derivada da cana-de-açúcar e com boa percepção de saudabilidade entre os consumidores. Todas as nossas marcas de adoçantes já possuem apresentações com stévia e sucralose.

Participação e condições de competição nos mercados

Os segmentos de mercado em que atuamos são altamente competitivos e enfrentamos concorrência de outras companhias sólidas, com presença tanto nos mercados nacionais quanto internacionais. Ademais, estas empresas oferecem uma grande variedade de produtos nos segmentos em que atuamos, que competem com a maior parte de nossas linhas de produtos.

A tabela abaixo apresenta alguns de nossos principais concorrentes e suas principais marcas por linhas de negócios.

Linha de Negócios	Principais Concorrentes	Principais Marcas
Medicamentos	NC Farma	Expec, EMS Genéricos, Toragesic, Neutrofer e outros
	Sanofi	Dorflex, Medley, Puran T-4, Lantus, Novalgina, Enterogermina, Allegra e outros
	Novartis	Zinnat, Cataflam, Sinvastacor, Entresto e outros
	Aché	Alenia, Artrolive, Decongex Plus, Trezete, Biosintética, Busonid, Exodus, Tandrilax e outros
	Eurofarma	Eurofarma Genéricos, Tamisa, Selene, Pondera, Astro e outros
	Takeda	Venvanse, Dexilant, Proctil, Tecta, Inzelm e outros
	Bayer	Bepantol, Flanax, Redoxon, Aspirina e outros
	Pfizer	Eliquis, Pristiq, Genotripin, Feldene e outros
	Haleon	Centrum, Advil, Eno, Sonrisal, Sensodine e outros
	RB	Naldecon, Luftal, Strepsils, Dermodex e outros
Adoçantes	EIC do Brasil	Linea
	Steviafarma	Stevita, Fit Sucralose
	Lightsweet	Magro, Lowcucar

(d) Eventual sazonalidade

Sazonalidade de Matérias Primas

Nossas matérias-primas principais não apresentam sazonalidade relevante.

Sazonalidade de Produtos

A maioria dos nossos produtos não apresenta sazonalidade. Nossos poucos produtos que apresentam sazonalidade têm essa variação de vendas compensadas entre si, o que resulta numa estabilidade no nosso faturamento geral.

Dentre nossos produtos sujeitos à sazonalidade, destacam-se nossos antigripais, que tendem a ser mais vendidos no inverno. Por outro lado, protetores solares (na linha de dermocosméticos) são usualmente mais vendidos no verão.

(e) Principais insumos e matérias primas, informando (i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável; (ii) eventual dependência de poucos fornecedores; e (iii) eventual volatilidade em seus preços.

Insumos e Mercadorias

Compramos uma ampla variedade de insumos (matérias-primas e embalagens) para o desenvolvimento das nossas atividades nas linhas de negócios em que atuamos. Em geral, o pagamento pela aquisição desses insumos é feito a prazo.

Os preços dos insumos e matérias-primas que utilizamos nas atividades não estão sujeitos a condições conjuntas relevantes de volatilidade.

Para uma descrição detalhada dos aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias sobre os insumos e matérias-primas que adquirimos, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Fornecedores

Observamos especificações rigorosas para a escolha de nossos fornecedores, baseadas não somente na qualidade e preço dos produtos, mas também na sua reputação e situação financeira, garantindo os prazos de entrega e a disponibilidade dos produtos. Além disso, mantemos rigorosos controles de qualidade de forma a assegurar que os materiais atendam às especificações antes da distribuição aos canais de comercialização.

Na data deste Formulário de Referência, não apresentamos níveis elevados de dependência com relação a produtos fornecidos por poucos fornecedores.

Para mais informações acerca dos aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias sobre nossas atividades, vide item 1.6. deste Formulário de Referência.

Principais Fornecedores (Operações Continuadas)

Os principais fornecedores da Companhia são *Takeda Pharma Ltda, Klockner Pentaplast Do Brasil Ltda, Shanghai Aurisco International, Accord Farmaceutica Ltda, Bio Scientific Industria De Cosmeti, Gerresheimer Plasticos Sao Paulo, Zydus Lifesciences Limited, Ibratec Artes Graficas Limitada, Imcd Brasil Farmaceuticos Import e Sanofi Medley Farmaceutica Ltda.*

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Raia Drogasil e o Grupo Santa Cruz responderam, por 18% e 17%, respectivamente, da receita líquida total da Companhia.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Os clientes mencionados no item (a) acima têm impacto sobre vendas de todos os nossos segmentos operacionais relacionados ao varejo.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

Segue abaixo uma descrição sobre os principais aspectos regulatórios que abrangem as atividades e linhas de negócio da Companhia.

Vigilância Sanitária

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil ("Constituição Federal"), o Governo Federal, os Estados e Municípios têm o poder de regular os assuntos relacionados à saúde e vigilância sanitária, a fim de eliminar, reduzir e prevenir problemas sanitários decorrentes da fabricação de produtos e da prestação de serviços relacionados à saúde dos indivíduos. O Governo Federal editou leis e regulamentos para aplicação genérica, os quais são reforçados e complementados por ações dos Estados e Municípios. Dessa forma, a vigilância sanitária é realizada pelas autoridades federais, estaduais e municipais, que agem de forma integrada em busca da melhoria da saúde da população.

Nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.360/76"), e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, as companhias que pretendam extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir ou distribuir medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e saneantes devem possuir autorização de funcionamento de empresa – AFE junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), que verificará a atividade industrial e/ou comercial, natureza e espécie dos produtos e comprovação da capacidade técnica e operacional da companhia, bem como outras exigências aplicáveis.

A ANVISA foi criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, e é uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegários. Tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados. De acordo com a referida Lei, a ANVISA é responsável por autorizar o funcionamento das empresas produtoras, importadoras e distribuidoras de medicamentos e insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, alimentos industrializados, dentre outros.

Além da autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida no âmbito federal, é necessário que as companhias tenham a licença de funcionamento de estabelecimento, designado como alvará sanitário, junto à respectiva autoridade sanitária local, para todos os estabelecimentos industriais e/ou comerciais que exerçam as atividades acima descritas. O alvará sanitário é um pré-requisito para a obtenção da AFE da ANVISA.

A empresa que não tiver a AFE e/ou alvará sanitário emitido pelo órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e/ou de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

Registro de Produtos

A Companhia está sujeita à regulamentação e fiscalização da ANVISA nas linhas de negócios em que atua. Dessa forma, os produtos da Companhia das linhas de adoçantes, cosméticos,

dispositivos médicos, alimentos e medicamentos estão sujeitos à regularização na ANVISA, conforme legislação vigente.

De acordo com a Lei nº 6.360/1976, nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser importado, industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de regularizado perante a ANVISA ou Vigilância Sanitária.

O registro/cadastro/notificação/comunicado de início de fabricação dos produtos sujeitos a regulamentação sanitária (medicamentos, insumos farmacêuticos, dispositivos médicos, cosméticos, dentre outros) são válidos por um período de dez anos, sendo que é necessário solicitar a revalidação do registro/notificação no primeiro semestre do último ano do decênio de validade. Será declarada a caducidade do registro/notificação do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada nestes prazos. Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação. A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na RDC nº 912, de 19 de setembro de 2024, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à ANVISA.

Com relação aos alimentos, a Instrução Normativa – IN nº 281, de 22 de fevereiro de 2024, define as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro ou de notificação junto à Anvisa, além daqueles com obrigatoriedade de comunicação de início de fabricação ou importação junto à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município (como, por exemplo, os adoçantes de mesa e os adoçantes dietéticos). O registro ou notificação terão validade de 5 (cinco) anos a contar da sua data de publicação no DOU. Já o comunicado de início de fabricação ou importação possui validade indeterminada.

A análise do processo de avaliação do registro do produto é realizada pelo órgão sanitário competente de acordo com os regulamentos técnicos, as resoluções, as portarias e outros instrumentos legais pertinentes ao produto, inclusive os de rotulagem e da embalagem. A ANVISA, ou a autoridade sanitária competente, é responsável por deferir ou indeferir o processo de avaliação do produto, conforme definido no regulamento técnico específico de cada categoria de produto sujeito a vigilância sanitária, com as devidas justificativas, as solicitações realizadas pelo setor regulado (empresas). Cabe à ANVISA, ainda, cancelar o registro do produto a pedido, por irregularidade ou por erro de publicação.

Alvará Sanitário

Todas as unidades produtivas da Companhia são inspecionadas e licenciadas pela autoridade sanitária local competente para a expedição do respectivo alvará sanitário (licença de funcionamento), nos termos da legislação local aplicável.

As empresas do grupo produtoras ou distribuidoras de medicamentos, cosméticos, dispositivos médicos e alimentos estão devidamente licenciadas pelas autoridades de Vigilância em Saúde estaduais e/ou municipais com respectivos alvarás sanitários vigentes.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui todas as licenças relevantes necessárias para sua operação, vigentes junto aos órgãos sanitários competentes e cumpre com todos os itens mencionados no parágrafo acima.

Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a Companhia

Além do registro dos produtos perante a ANVISA e do alvará sanitário pelas autoridades sanitárias locais, a regulamentação sanitária determina que as companhias fabricantes, distribuidoras e/ou importadoras de alimentos, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e dispositivos médicos devem possuir autorização de funcionamento emitida pela ANVISA para poderem desenvolver tais atividades.

Além disso, de acordo com a regulamentação em vigor, é obrigatória a implementação de Boas Práticas de Fabricação e Controle, conforme a categoria do produto. As Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Controle são um conjunto de normas e procedimentos estabelecidos pela ANVISA para garantir a qualidade, segurança e eficácia dos produtos sujeitos à vigilância sanitária, como medicamentos, alimentos, cosméticos e produtos para saúde. Com isso, a Companhia implementa tais medidas em todas as etapas do seu processo produtivo. A Companhia deve, ainda, indicar um profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos pela regulamentação aplicável.

Neste sentido, a Companhia deve, dentre outras obrigações: (i) adotar ou assegurar que sejam adotados na cadeia produtiva, procedimentos visando assegurar o controle de pontos críticos que possam acarretar riscos à saúde do consumidor; (ii) manter atualizadas as fórmulas dos produtos, estando disponíveis à autoridade sanitária, sempre que solicitado; (iii) informar eventuais terceirizações nas etapas de produção, armazenamento e transporte; e (iv) manter atualizadas as bulas, rótulos e embalagens exatamente na forma aprovada pela ANVISA.

As empresas do grupo Hypera estão devidamente autorizadas pela ANVISA. As autorizações de funcionamento para medicamentos e cosméticos são emitidas para os estabelecimentos denominados "Matriz" e válidas para todas as filiais fabricantes / distribuidoras. Para as filiais fabricantes e distribuidoras de dispositivos médicos, devem ser emitidas as autorizações para cada CNPJ e em caso de empresas fabricantes de alimentos, a autorização de funcionamento de empresa – AFE não é aplicável conforme normativa da ANVISA.

A operação sem os registros mencionados acima ou sem a presença de um profissional responsável pela operação técnica, bem como qualquer violação às leis e aos regulamentos relativos à vigilância sanitária federal, estadual ou municipal, sujeita a companhia infratora – após o devido processo administrativo – as penalidades como advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização, suspensão das atividades e cancelamento da autorização e de licença junto às autoridades de vigilância sanitária, conforme dispõe a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, conforme alterada.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia informa que seus estabelecimentos estão devidamente regularizados perante os órgãos sanitários competentes aos quais estão sujeitos, mantém responsáveis técnicos junto aos conselhos profissionais regionais correspondentes, bem como todos os registros e/ou notificações e/ou cadastros de seus produtos estão em vigor e foram validamente emitidos e/ou os pedidos de renovação foram apresentados dentro do prazo legal.

Em 19 de fevereiro de 2024, foi publicada a Resolução da ANVISA ("RE") nº 642, de 16 de fevereiro de 2024, que deferiu a renovação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ("CBPF") referente à unidade industrial da Brainfarma localizada em Anápolis/GO, para as atividades envolvendo medicamentos sólidos não estéreis, líquidos não estéreis e semissólidos não estéreis, com validade até 19 de fevereiro de 2026. Em 29 de agosto de 2024, foi publicada a RE nº 3.168,

de 02 de setembro de 2024, que deferiu a renovação do CBPF referente à unidade industrial da Brainfarma localizada em Anápolis, Estado de Goiás, para as atividades envolvendo medicamentos estéreis, com validade até setembro 2 de setembro de 2026.

O CBPF para a unidade industrial da Brainfarma na cidade de Itapeirica da Serra, Estado de São Paulo para as atividades envolvendo medicamentos líquidos não estéreis e sólidos não estéreis tiveram seu deferimento publicado em 15 de julho de 2024, pela RE nº 2.556 de 11 de julho de 2024, estando válido até 15 de julho de 2026. O CBPF de produtos estéreis (embalagem secundária) teve seu deferimento publicado em 13 de janeiro de 2025, pela RE nº 112, na data de 9 de janeiro de 2025, estando válido até 13 de janeiro de 2027.

O CBPF para a unidade industrial da Cosmed na cidade de Anápolis, Estado de Goiás para as atividades envolvendo medicamentos semissólidos não estéreis e medicamentos sólidos não estéreis (embalagem secundária) teve seu deferimento publicado em 2 de setembro de 2024, pela RE nº 3.167, na data de 29 de agosto de 2024, estando válido até 2 de setembro de 2026.

O Setor de Medicamentos

Política de Regulação para Monitoração de Preços de Medicamentos

Atualmente, a monitoração de preços é regida pela Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, conforme alterada, que restabeleceu o controle de preços de medicamentos no Brasil para mais de 24 mil apresentações de medicamentos de amplo uso pela população e que não tinham grande concorrência no mercado, bem como criou a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED"). Para os produtos considerados "menos críticos", existe apenas o monitoramento de preços de mercado, sem um controle rígido do governo.

Para cada uma dessas apresentações de medicamentos, os fabricantes inicialmente propõem um preço máximo permitido para venda de indústria ou distribuidoras a farmácias, drogarias e entes da Administração Pública ("Preço Fábrica") – que fica sujeito à prévia aprovação da CMED. Os critérios para definição do Preço Fábrica de produtos novos e novas apresentações são estabelecidos na Resolução nº 02 da CMED, de 5 de março de 2004, conforme alterada, que leva em consideração se o produto já é comercializado pelo fabricante e se já existe no mercado. Juntamente com o pleito de Preço Fábrica de cada produto e apresentações novas, o fabricante deve enviar as devidas documentações à CMED, conforme a categorização do processo. Com a nova política de regulação econômica do mercado farmacêutico, os fabricantes passaram a observar, para o ajuste e determinação de seus preços, as regras definidas na referida lei, ficando estabelecido que os reajustes de preços do setor serão anuais, tendo ocorrido o primeiro em março de 2004.

Cada fabricante deve publicar anualmente a lista Preço Fábrica de cada produto farmacêutico até 31 de março, sendo que os reajustes dos preços devem respeitar os limites estabelecidos pela CMED para a categoria. Os novos Preços Fábrica entram em vigor em 31 de março de cada ano e permanecem válidos pelo período de 12 meses. Para terem direito ao reajuste anual, todos os laboratórios ficam obrigados a enviar um relatório de faturamento mensal (R\$ e unidades) de todo seu portfólio controlado.

O ajuste de preços de medicamentos está baseado em modelo de teto de preços calculado com base em índice de inflação – IPCA, ajustado por um fator de produtividade e um fator de preços - relativos intrasetor e entre setores.

Compete à CMED definir os critérios de composição dos fatores de reajuste e das classes terapêuticas, seja por produto, por mercado relevante ou por grupo de mercados relevantes.

A Companhia possui medicamentos tanto com preços monitorados, como com preços liberados (antigripais, analgésicos etc.) e, na data deste Formulário de Referência, cumpre de forma criteriosa todas as regras definidas pela nova política de regulação econômica do mercado farmacêutico descrita acima.

Restrições às propagandas e mensagens publicitárias e promocionais de medicamentos

De acordo com a Constituição Federal, a propaganda comercial de medicamentos e terapias que possam ser nocivos à saúde está sujeita às restrições legais, devendo, sempre que necessário, conter advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Como resultado dos esforços da ANVISA de prevenir a automedicação irresponsável, Medicamentos RX (medicamentos que precisam de receita médica para serem adquiridos) e Medicamentos OTC (medicamentos que não precisam de receita médica para serem adquiridos) estão submetidos a regras de propaganda diferentes. Medicamentos OTC podem ser divulgados pela televisão, rádio, revistas e drogarias, enquanto os Medicamentos RX só podem ser divulgados aos profissionais da área médica, em *websites* restritos da área médica e revistas especializadas. Tendo em vista que a comercialização de Medicamentos OTC fora de farmácias e drogarias é vedada, as maiores redes de supermercados e hipermercados estão investindo nas suas próprias farmácias e drogarias, as quais operam dentro dos seus estabelecimentos.

Ressalta-se que a realização de propaganda de produtos sujeitos à vigilância sanitária em desacordo com o previsto na legislação é considerada infração, podendo implicar ao infrator, após o devido processo, a pena de advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Em 18 de dezembro de 2008, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução RDC nº 96/2008 da ANVISA ("RDC 96/2008"), dispondo sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos. Referida resolução impõe diversas restrições à publicidade de medicamentos, tais como a proibição da distribuição de brindes, mesmo que institucionais, e a proibição do uso de personalidades e/ou celebridades em propagandas de medicamentos isentos de prescrição.

Considerando a ilegalidade de alguns dispositivos da RDC 96/2008 da ANVISA, a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para o Autocuidado em Saúde ("ACESSA"), antiga ABIMIP, ajuizou, em 05 de junho de 2009, uma ação para que as autoridades sanitárias sejam impedidas de aplicar aos seus associados a referida RDC 96/2008. Foi proferida decisão liminar para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 5º; 33, §3º; 23; 24 e 48 a 50 da Resolução. A ação foi julgada improcedente pela 20ª Vara Federal do Distrito Federal, porém, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos da medida cautelar nº 0018630-22.2012.4.01, atribuiu efeito suspensivo ao recurso da ACESSA, mantendo-se os efeitos da liminar. O TRF da 1ª Região deu integral provimento ao recurso de apelação da Autora, revertendo a sentença e julgando a ação procedente. Em outubro de 2020, ocorreu o julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela ANVISA e os mesmos não foram admitidos. Contra a decisão do Recurso Especial, a ANVISA interpôs, em março/2021, o Recurso de Agravo. Em junho de 2022, o Recurso de Agravo não foi reconhecido pelo tribunal e, em maio de 2023, a ação transitou em julgado dando ganho da causa para a ACESSA.

A ALANAC – Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais em 17 de dezembro de 2009 também ajuizou Ação Ordinária (Processo nº 2009.34.00.041791-9 – 7ª Vara Federal / Brasília)

para que as autoridades sanitárias sejam impedidas de aplicar aos seus associados a referida Resolução. Nesta ação foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela que determinou que a ANVISA não pode aplicar aos associados da ALANAC qualquer sanção pelo descumprimento dos dispositivos da RDC nº 96/2008. Em 02 de junho de 2011 a ação foi julgada procedente e declarada a ilegalidade da citada resolução. A ANVISA apelou da decisão em 2012 e a ALANAC apresentou as contrarrazões. Em 09 de outubro de 2015, o processo foi remetido ao gabinete do relator (Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro) para julgamento do Recurso.

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

As companhias que pretendem extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, alimentos e dispositivos médicos devem possuir uma autorização de funcionamento junto à ANVISA, órgão de competência federal, que verificará a atividade industrial, natureza e espécie dos produtos e comprovação da capacidade técnica, e operacional da companhia, bem como outras exigências aplicáveis.

Além da autorização federal, é necessário que as companhias tenham o licenciamento na respectiva autoridade local sanitária, para todos os estabelecimentos industriais e/ou comerciais que exerçam as atividades de fabricação e comercialização dos produtos acima citados.

A operação sem as licenças e autorizações mencionados acima ou sem a presença de um profissional responsável pela operação técnica, bem como qualquer violação às leis e aos regulamentos relativos à vigilância sanitária federal, estadual ou municipal, sujeita a companhia infratora a penalidades como advertência, multas, apreensão, inutilização, suspensão das atividades e cancelamento do alvará sanitário, da autorização de funcionamento de empresa e o cancelamento do registro do produto junto às autoridades de vigilância sanitária.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia informa que seus estabelecimentos estão regularmente autorizados perante a ANVISA e demais vigilâncias sanitárias estaduais e municipais às quais a está sujeita, bem como todos os registros dos seus produtos estão em vigor e foram validamente emitidos e/ou os pedidos de renovação foram apresentados dentro do prazo legal.

A Companhia e suas controladas possuem autorizações de funcionamento, emitidas pela ANVISA e Visas Locais para as atividades relacionadas a medicamentos, cosméticos, dispositivos médicos e alimentos nas unidades da Cosmed em Anápolis e Goiânia; e atividades relacionadas a medicamentos, cosméticos, dispositivos médicos, alimentos e materiais de embalagem nas unidades da Brainfarma.

(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Aspectos Legais

As atividades da Companhia estão sujeitas à abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal e são controladas por uma consultoria especializada na identificação, avaliação, controle e monitoramento dos requisitos legais aplicáveis às atividades da Companhia, garantindo maior segurança legal para a Companhia e redução dos riscos de descumprimento dessas regulamentações.

A violação à legislação ambiental pode caracterizar crime ambiental, atingindo tanto os administradores da Companhia, que poderão ser presos, como a própria pessoa jurídica. Pode, ainda, acarretar penalidades administrativas, como multas de até R\$ 50 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) e suspensão temporária ou definitiva de atividades. Ressalte-se que tais sanções serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Na esfera civil os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os envolvidos de forma direta ou indireta, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações da Companhia, como a destinação de resíduos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

Licenciamento Ambiental

A legislação ambiental brasileira determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. Este procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento, quanto para as ampliações nele procedidas, sendo que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente e suas condicionantes controladas e monitoradas.

A competência para licenciar, no que se refere aos empreendimentos de impacto ambiental nacional ou regional é do IBAMA. Nos demais casos, a competência é dos órgãos ambientais estaduais ou municipais, caso o impacto seja local.

O processo de licenciamento ambiental compreende, basicamente, a emissão de três licenças, todas com prazos determinados de validade: licença prévia, licença de instalação e licença de operação ou funcionamento. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador. A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas tais como multas que, no âmbito federal, podem chegar a R\$ 10 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) e interdição de atividades.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade da Companhia em atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia.

A legislação ambiental também impõe à Companhia diversas outras obrigações, incluindo, por exemplo, a destinação final ambientalmente adequada de resíduos, o controle das emissões atmosféricas e a obtenção de autorizações para a captação de água e para o lançamento de efluentes.

A Companhia está sujeita à fiscalização pelas autoridades ambientais competentes dos Estados de Goiás e São Paulo, locais em que estão localizados seus complexos industriais e, entre tais autoridades, destacam-se o IBAMA, o Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São

Paulo – DAEE, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, a SEMAD – Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/ Goiás (AMMA), Agência Municipal de Meio Ambiente de Anápolis/Goiás (AMMA).

Licenciamento Ambiental do Complexo Industrial de Goiânia

Em 04 de junho de 2019, a Companhia obteve sua licença de operação para a fabricação de Adoçantes emitida pela Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás, que autorizou a operação do complexo industrial localizado na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, com validade até 04 de junho de 2025.

Licenciamento Ambiental do Complexo Industrial de Anápolis

Em 08 de fevereiro de 2021, a Companhia obteve sua licença de funcionamento ambiental emitida pela Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás que autorizou a operação do complexo industrial localizado na Cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, para a atividade de fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos. Desde 2011 até a data deste Formulário de Referência, o Complexo Industrial de Anápolis passou por um período de ampliação de suas atividades, sendo todas devidamente licenciadas e válidas para Instalação e Funcionamento junto a SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás, todas essas ampliações foram unificadas em uma única Licença de Funcionamento de número 64/2021, com validade até 08 de fevereiro de 2026. Além disso, o depósito de Produto Acabado, CNPJ nº 02.932.074/0044-21, por meio da Licença de Funcionamento nº 360/2018, com validade até 07 de maio de 2027, está licenciado pela referida Secretaria.

Para a Cosmed Anápolis, a Companhia possui as Licenças de Funcionamento de suas respectivas unidades com número 20241537 com validade até 07 de junho de 2029 (CNPJ: 61.082.426/0016-02) e número 20237793 com validade até 23 de novembro de 2033 (CNPJ: 61.082.426/0018-74).

Licenciamento Ambiental e Sanitário da Fábrica de Taboão da Serra

Em 30 de março de 2021, a Bioage obteve sua licença de operação para a fabricação de produtos cosméticos emitida pela Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, que autorizou a operação da fábrica localizada na cidade de Taboão da Serra, no Estado de São Paulo, a qual possui validade até 5 de maio de 2025.

Em 19 de maio de 2022, a Bioage obteve sua Licença Sanitária de operação para a fabricação de produtos cosméticos emitida pelo SMS – Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que autorizou a operação da fábrica localizada em tal localidade. A Licença Sanitária está em fase de renovação perante a Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, estando a unidade regular com suas operações.

Licenciamento Ambiental de Itapecerica

Em 10 de dezembro de 2024, a unidade de Itapecerica obteve sua licença de operação para a fabricação de produtos farmacêuticos para uso humano emitida pela Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, que autorizou a operação da fábrica localizada na cidade de Itapecerica, no Estado de São Paulo, a qual possui validade até 3 de abril de 2027.

Política Ambiental

A Companhia adota o compromisso de S.E.M.P.R.E:

- **Ser responsável com a proteção do Meio Ambiente**, incluindo o não desmatamento e promovendo, sempre que possível, o reflorestamento, e ainda atendendo e excedendo as legislações aplicáveis e outros requisitos.
- **Estabelecer e verificar periodicamente o atendimento aos objetivos e metas ambientais.**
- **Mapear alternativas de melhoria contínua dos nossos processos visando a prevenção da poluição**, redução da intensidade de emissões de CO₂, minimização de resíduos, racionalização do consumo de energia elétrica e água, bem como garantir a correta utilização e aplicação de recursos relacionados a biodiversidade brasileira.
- **Produzir com respeito ambiental**, gerenciando nossos processos e treinando todos os colaboradores sobre os aspectos e impactos ambientais significativos, incluindo as situações de emergência, relacionadas às suas atividades e produtos.
- **Realizar projetos de educação ambiental e disponibilizar informações de ações ambientais**, sob sua influência, para o público em geral.
- **Estimular e influenciar nossos parceiros de negócios e a sociedade como um todo**, quanto à importância das questões ambientais para a sociedade em geral e para o planeta.

O sistema de gestão ambiental da Hypera abrange as operações fabris e centros de distribuição, com foco em minimizar ou eliminar e, principalmente, controlar os impactos ambientais significativos, visando a melhoria contínua, sempre mantendo o seu pessoal treinado e consciente de suas responsabilidades com a segurança ambiental de todos os processos. Com essa premissa, a Companhia monitora os principais indicadores ambientais (água, energia, efluentes, emissões de gases de efeito estufa, emissões atmosféricas e geração/destinação de resíduos perigosos e não perigosos), utilizando os conceitos das melhores práticas nacionais e internacionais. Adicionalmente, a Companhia possui um processo de qualificação e avaliação de fornecedores de serviços ambientais de modo a reduzir qualquer risco inerente a destinação/destruição dos resíduos gerados pela Companhia. Sendo assim, é possível realizar o mapeamento de alternativas de melhoria contínua dos processos da Companhia visando a prevenção da poluição, minimização de resíduos e racionalização do consumo de energia elétrica e água, através do Comitê de Eficiência de Recursos Naturais da Companhia, o COMEF.

Diligentes nas atividades para preservação do meio ambiente e ciente de suas responsabilidades, conforme demonstrado acima, e da regulamentação brasileira do meio ambiente, os complexos industriais da Hypera desenvolvem suas atividades utilizando procedimentos operacionais padrão, sempre com foco na prevenção à poluição, procurando utilizar como base, conforme suas particularidades, normas internacionais.

A Companhia não apresenta custos relevantes para obtenção das autorizações ambientais para o exercício de seus negócios junto à administração pública competente, sendo que os custos se referem apenas às taxas administrativas para emissão ou renovação das licenças, calculadas de acordo com porte do empreendimento e/ou tamanho de área. Porém, a Companhia investe em tecnologias sustentáveis e em programas de educação ambiental para colaboradores, parceiros e comunidade.

Além disso, a Companhia investe em projetos voltados à sustentabilidade de seus produtos, bem como trabalha para reduzir seu impacto nas regiões onde atua.

Neste sentido, a Companhia relata e divulga anualmente seus resultados ambientais, através de indicadores de desempenho (água, energia, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, gases de efeito estufa e outros), demonstrando transparência e compromisso com seus clientes, parceiros e acionistas.

Mesmo sendo uma Companhia cujas atividades são de alto potencial poluidor, em virtude de manter seus processos seguros e controlados, bem como seus licenciamentos atualizados e reportes aos órgãos fiscalizadores elaborados de forma transparente, a Companhia acredita que nunca teve dificuldades relevantes na obtenção das autorizações mencionadas acima junto à administração pública. A Companhia busca sempre estimular e influenciar os seus parceiros que trabalhem o nome da Companhia quanto à questão ambiental.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a proteção conferida por uma patente é adquirida por meio de concessão válida expedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), conforme previsto na Lei nº 9.279/1996 ("Lei da Propriedade Industrial"). A patente garante ao titular o direito exclusivo de exploração da invenção ou modelo de utilidade por um período de 20 anos ou 15 anos, respectivamente, contados a partir da data de depósito, não sendo passível de prorrogação. Durante o trâmite do pedido, o depositante possui uma expectativa de direito, que se confirma caso sejam atendidos os requisitos legais de patenteabilidade, como novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

O portfólio de patentes da Companhia reflete seu compromisso contínuo com a inovação e o desenvolvimento tecnológico. As patentes visam proteger soluções originais relacionadas a formulações, processos produtivos e tecnologias sustentando a diferenciação de seus produtos. O conjunto desses ativos representa um importante pilar de sua capacidade de transformar investimentos em pesquisa e desenvolvimento em soluções comercialmente relevantes. Atualmente, a Companhia administra um portfólio de 40 patentes no Brasil, resultantes de desenvolvimento próprio, licenciamentos e aquisições, das quais 21 estão concedidas pelo INPI.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

- (i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**
- (ii) em favor de partidos políticos**
- (iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

A Companhia informa que, no último exercício social, não realizou quaisquer doações ou contribuições financeiras, diretamente ou por meio de terceiros, seus administradores ou acionistas controladores, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos, em favor de partidos políticos ou para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas e veda a realização de doações e/ou patrocínios para partidos e/ou candidatos políticos, agentes públicos ou pessoas físicas, a título de contribuição para campanha eleitoral em nome de qualquer empresa do Grupo Hypera Pharma, conforme previsões constantes do seu Código de Conduta Ética e da sua Política Anticorrupção.

O Código de Conduta Ética e a Política de Anticorrupção podem ser encontrados na íntegra no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "Hypera Pharma" e no ícone "Estatuto e Políticas".

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, haja vista que a Companhia não obteve receitas relevantes em outros países que não o Brasil no último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, haja vista que a Companhia não obteve receitas relevantes em outros países que não o Brasil no último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e não está sujeita a regulação estrangeira.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

(a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga informações, compromissos e práticas de ASG adotadas Grupo Hypera Pharma por meio do seu "Relatório Anual de Sustentabilidade do Grupo Hypera Pharma", o qual encontra-se disponível na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "ESG e Integridade" ("Relatório Anual").

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A Companhia segue as melhores práticas de mercado na elaboração de seu Relatório Anual de Sustentabilidade, seguindo o (i) *Integrated Reporting Council* (IIRC), (ii) *GRI Standards*, (iii) Sustainability Accounting Standards Board (SASB), (iv) Task Force On Climate-Related Financial Disclosures (TCFD) e (iv) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS).

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório Anual de 2024 não foi auditado ou revisado por entidade independente, embora tenha sido apreciado pelos órgãos de governança da Companhia.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Anual da Companhia referente ao exercício social de 2024 e exercícios anteriores estão disponíveis na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "ESG e Integridade".

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório Anual da Companhia leva em consideração uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ESG, que reflete o grau de importância de temas relevantes e emergentes para a Companhia.

Os principais indicadores-chave de desempenho ASG para a Companhia, conforme informado na página 26 do Relatório Anual de 2024, são:

- Redução do índice de geração de resíduos;
- Envio dos resíduos orgânicos para opções de disposição que não sejam aterro;
- Recuperação dos resíduos industriais por meio de reciclagem;
- Evolução no desenvolvimento do programa de eficiência energética nas fábricas e do programa de mudanças climáticas;
- Redução da intensidade de emissões do escopo 1; e
- Redução do consumo de água em litros por unidade produzida.

Para mais informações, acesse o Relatório Anual 2024, disponível na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba “ESG e Integridade”.

Por fim, a Companhia ressalta que o Estudo de Materialidade, bem como seus indicadores materiais se encontram listados no Relatório Anual de 2024, na página 24.

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório Anual de 2024 da Companhia levou em consideração os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) estabelecidos pela ONU. Seguem abaixo os 6 ODS prioritários para o negócio da Companhia:

ODS	DETALHE
	Desenvolvemos produtos inovadores e de qualidade, visando sempre a saúde e o bem-estar da população brasileira, além de fomentar ações por meio do programa de Responsabilidade Social.
	Nossa inovação garante eficiência hídrica, e reduz o uso de água e a produção de efluentes.
	Crescimento de maneira sustentável, investindo em tecnologia para reduzir os impactos ambientais e sociais.
	Investimos em soluções inovadoras voltadas para os desafios da maturidade.
	Programas de redução de resíduos e engajamento dos consumidores para a logística reversa.

	Desenvolvimento de projetos internos para reduzir os impactos da operação e de conscientização das comunidades.
---	--

Para maiores informações acerca dos ODS levados em consideração no Relatório Anual de 2024 da Companhia, vide documento disponível na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba “ESG e Integridade”, na página 119.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório Anual de 2024 contempla o relato das recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) nas páginas 115 a 118 do supracitado relatório.

(h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia monitora suas emissões e, desde 2013, realiza o inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa de acordo com as diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol, e em concordância à observando a resolução CONAMA Nº 382. A Companhia contabiliza os escopos de emissões diretas e indiretas (escopo 1, 2 e 3) e divulga seu inventário no Registro Público de Emissões desde 2017 (HYPERA S.A | Registro Público de Emissões (fgv.br)). O inventário passa por verificação externa de terceira parte independente desde 2020 e, desde então, possui “Selo Ouro” no Programa Brasileiro GHG Protocol. Além disso, as emissões discriminadas, por escopo e por categoria, estão disponíveis no Relatório Anual de 2024, na página 78.

(i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.a deste Formulário de Referência, a Companhia divulga informações ESG.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota uma matriz de materialidade.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota indicadores-chave de desempenho.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Conforme indicado no item "c" acima, o Relatório Anual de 2024 não passou por processo de auditoria ou revisão externa. A Companhia reconhece a importância da verificação externa como uma etapa adicional de robustez e transparência e mantém em avaliação a adoção desse processo em ciclos futuros, conforme feito nas edições anteriores dos Relatórios Anuais.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, uma vez que, conforme informado nos itens 1.9.f e 1.9.g deste Formulário de Referência, a Companhia considera os ODS e adotou as recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.h deste Formulário de Referência, a Companhia realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

(a) interesse público que justificou sua criação

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"**
- ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**
- iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou, ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aquisições ou alienações de ativos relevantes que não se enquadrassem na operação normal de suas atividades.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Aumento de Capital

Em 21 de fevereiro de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram, em assembleia geral extraordinária, o aumento do (i) capital social da Companhia, no montante de R\$ 4.569.543.753,48, mediante a capitalização de parcela do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia, de modo que o capital social da Companhia passou de R\$ 4.478.126.287,55 para R\$ 9.047.670.041,03, e (ii) limite do capital autorizado da Companhia, de R\$ 5.500.000.000,00 para R\$ 11.112.278.223,00.

Em 23 de abril de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram, em assembleia geral extraordinária, o aumento do (i) capital social da Companhia, no montante de R\$ 658.215.733,53, mediante a capitalização de parcela do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia, de modo que o capital social da Companhia passou de R\$ 9.047.670.041,03 para R\$ 9.705.885.774,56, e (ii) limite do capital autorizado da Companhia, de 11.112.278.223,00 para R\$ 11.920.693.685,61.

Para maiores informações sobre os aumentos de capital social e de limite autorizado, consulte as atas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de abril de 2024, disponíveis nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "Resultados e Publicações", no ícone de "Publicações CVM" e, depois, "Assembleias".

Por fim, a Companhia informa que não realizou operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou redução de capital ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em 23 de junho de 2010, os então acionistas da Companhia e a própria Companhia, como parte interveniente, celebraram um acordo de acionistas ("Acordo Original"), nos termos e para os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por meio do qual regularam seu relacionamento como acionistas da Companhia, especialmente no que diz respeito (i) à composição de um bloco de controle da Companhia; (ii) à administração da Companhia; (iii) à transferência das ações de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo Original; e (iv) ao exercício do direito de voto. Tanto a primeira versão do Acordo Original como seus respectivos aditamentos foram arquivados na sede social da Companhia e estão disponíveis na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "Resultados e Publicações" e no ícone de "Publicações CVM".

Em 07 de julho de 2025, conforme fato relevante divulgado na mesma data, João Alves de Queiroz Filho ("JAQF"), Álvaro Stainfeld Link ("Álvaro"), Maiorem S.A. ("Maiorem") e Votorantim S.A. ("Votorantim") e, em conjunto com JAQF, Álvaro, Maiorem e Votorantim, "Novo Bloco de Controle"), celebraram um novo acordo de acionistas para disciplinar o exercício de direitos políticos e patrimoniais destes acionistas ("Novo Acordo de Acionistas"), passando o Novo Bloco de Controle a deter 53% do capital social da Companhia. O Acordo Original foi distratado na mesma data, sob condição suspensiva da entrada em vigor do novo acordo. A eficácia do novo acordo está sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

O Novo Acordo de Acionistas encontra-se arquivado na sede social da Companhia, bem como está disponível na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "Resultados e Publicações" e no ícone de "Publicações CVM".

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável, uma vez que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve alterações significativas na condução dos negócios da Companhia.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados, ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, contratos relevantes pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes para entendimento das atividades da Companhia foram disponibilizadas nos itens anteriores da seção 1 deste Formulário de Referência.

2. Comentários dos diretores

2.1. Os Diretores devem comentar sobre:

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para realizar o seu plano de negócios, em conformidade com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, conforme informações incluídas ao longo deste item.

Ao final do exercício social de 2024, a Companhia apresentou dívida bruta de R\$9.397,4 milhões, ante R\$9.961,8 milhões em 31 de dezembro de 2023. A redução da dívida bruta em 5,7% na comparação com 2024 é consequência principalmente da combinação: (i) da amortização de R\$3.108,5 milhões em Empréstimos e Financiamentos, com (ii) a contratação de novos Empréstimos e Financiamentos no montante de R\$2.351,0 milhões.

A Companhia encerrou o exercício social de 2024 com R\$1.739,3 milhões em caixa e equivalentes de caixa, contra R\$2.580,9 milhões registrados ao final do exercício social de 2023. A variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa é resultado principalmente: (i) da geração operacional de caixa recorde de R\$2.539,6 milhões no ano, patamar 6,0% superior à geração de caixa operacional de 2023; (ii) dos investimentos realizados em ativo imobilizado e intangíveis; (iii) do pagamento dos juros dos empréstimos, financiamentos e debêntures; e (iv) do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio referentes ao exercício de 2023.

Dessa forma, a Companhia encerrou o ano de 2024 com dívida líquida de R\$ 7.501,1 milhões, incluindo o Resultado Não Realizado em Hedge de Dívida, de R\$156,9 milhões ante R\$7.408,7 milhões em 2023.

Vale ressaltar que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o índice de alavancagem financeira, correspondente à razão entre a dívida líquida e o capital total (somatório do patrimônio líquido com a dívida líquida) foi de 38,3% ante 39,1% registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em 2024, o índice de liquidez geral da Hypera Pharma, correspondente à divisão entre a somatória do ativo circulante e do ativo realizável a longo prazo pela somatória do passivo circulante e do passivo não circulante, foi de 0,7, patamar semelhante ao registrado ao final de 2023, evidenciando a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

(b) Estrutura de Capital

A Companhia financia suas operações através de capital próprio e recursos de terceiros. A Companhia apresentou, no entendimento da Diretoria, ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma estrutura de capital equilibrada e condizente com as suas atividades, conforme demonstrado na tabela abaixo:

(Em R\$ milhares)	31/12/2023	AV% 2023	31/12/2024	AV% 2024
Capital de Terceiros ⁽¹⁾	12.990.878	53,01%	12.457.264	49,28%
Capital Próprio ⁽²⁾	11.517.873	46,99%	12.101.819	50,72%
Total	24.508.751	100%	24.559.083	100%

(1) Capital de Terceiros corresponde à soma do Passivo Circulante e Não Circulante ao final de cada exercício social;

(2) Capital Próprio corresponde ao Patrimônio Líquido ao final de cada exercício social.

A diminuição do Capital de Terceiros em 4,3% em 2024, quando comparado ao exercício de 2023, se deu, principalmente, pela redução da rubrica de Empréstimos e Financiamentos em razão da combinação: (i) da amortização de R\$3.108,5 milhões em Empréstimos e Financiamentos, com (ii) a contratação de novos Empréstimos e Financiamentos no montante de R\$2.351,0 milhões.

O aumento do Capital Próprio reflete sobretudo os aumentos do capital social da Companhia no decorrer exercício de 2024 e o crescimento das Reservas de Lucros, que somados passaram de R\$10.613,3 milhões ao final de 2023 para R\$11.215,4 milhões ao final de 2024.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria entende que os principais compromissos financeiros da Companhia estão atrelados ao: (i) pagamento pelo custo dos produtos vendidos; (ii) pagamento de empréstimos e financiamentos bancários, incluindo despesas financeiras relacionadas a eles; (iii) tributos indiretos relacionados às atividades operacionais, tais como ICMS, PIS/Cofins e IPI; e (iv) pagamento pelos investimentos realizados em ativo imobilizado e intangível.

As principais fontes de recursos para pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia são: (i) o caixa a ser gerado por meio de suas atividades operacionais; e (ii) o saldo corrente de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em 2024, a Companhia teve geração operacional de caixa recorde de R\$2.539,6 milhões. Assim, a Diretoria acredita que os recursos existentes em caixa e equivalentes, no montante de R\$1.739,3 milhões, e o fluxo de caixa operacional estimado para 2025, que deverá ser beneficiado pelas iniciativas recentes da Companhia para reduzir seus investimentos em capital de giro, serão suficientes para as suas necessidades de liquidez e para honrar seus compromissos financeiros no curto prazo.

Cabe destacar que, caso exista essa necessidade de buscar fontes de financiamento para honrar novos compromissos financeiros, a Companhia poderá buscar linhas de empréstimos e financiamentos com bancos ou emitir títulos de dívida, bem como realizar operações nos mercados de capitais brasileiro ou estrangeiro.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social, o capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes foram financiados, predominantemente, por recursos próprios advindos da geração operacional de caixa, bem como das linhas de crédito de bancos e operações nos mercados de capitais brasileiro.

As principais linhas de capital de giro e de crédito de bancos e as operações no mercado de capitais utilizadas pela Companhia no último exercício social estão informadas no item 2.1.f abaixo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Diretoria entende que a Companhia não possui deficiências de liquidez e acredita que sua capacidade de geração de caixa operacional e a atual posição de caixa são suficientes para cumprir as obrigações de capital de giro e passivo circulante.

Contudo, caso exista necessidade de buscar fontes de financiamento para capital de giro ou ativos não circulantes, a Companhia poderá buscar linhas de empréstimos e financiamentos com bancos ou emitir títulos de dívida, bem como realizar operações nos mercados de capitais brasileiro ou estrangeiro.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A tabela a seguir mostra o endividamento em 31 de dezembro de 2024 (excluindo títulos a pagar, relacionados a pagamento por aquisições, conforme descritos no item "Obrigações Contratuais" abaixo), em milhões de R\$:

Taxa anual de juros		Saldo em 31/12/2024 ⁽¹⁾
		(R\$ milhões)
Moeda Estrangeira		
Empréstimos ⁽²⁾	US\$ + SOFR+ 0,681% a 0,809%	408,1
Empréstimos ⁽²⁾	EUR + 4,50% a.a.	362,2
Moeda Nacional		
Empréstimos	CDI+ 1,10% a 1,26% a.a.	342,7
Debêntures ⁽²⁾	CDI + 0,85% a 2,20% a.a.;	7.784,8
	IPCA + 6,2790% a 6,4451% a.a.	
Finep	TJLP - 1,00% a.a. e TR + 3,30% a.a.	386,0
BNDES	TR + 2,20% a.a.	96,2
Total		9.380,0
Circulante		1.393,4

Taxa anual de juros	Saldo em 31/12/2024 ⁽¹⁾
---------------------	---------------------------------------

Não Circulante 7.986,6

(1) A tabela apresenta o saldo, em 31 de dezembro de 2024, de empréstimos, financiamentos e debêntures, cujas datas de vencimento são variáveis.

(2) Contratos com cláusulas restritivas sobre o nível de endividamento e cobertura de juros em relação a determinadas informações financeiras (EBITDA e despesas de juros líquidas), alienação, cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária, as quais se ocorrerem, devem ser previamente autorizadas pelos agentes financeiros. Caso ocorra algum desses eventos sem anuência dos credores, os saldos em aberto terão vencimento antecipado. Em 31 de dezembro de 2024, as cláusulas restritivas foram atendidas.

A tabela a seguir mostra o cronograma de pagamento dos empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2024 (excluindo títulos a pagar; estes últimos, relacionados a pagamento por aquisições, estão descritos no item "Obrigações Contratuais"):

Fluxo de amortização em 31 de dezembro de 2024	
	(em R\$ milhões)
Circulante	
2025	1.393,4
Total circulante	1.393,4
Não circulante	
2026	2.331,8
2027	2.215,4
2028	1.893,3
2029	1.248,4
2030	77,6
2031	77,6
2032	77,6
2033+	64,9
Total não circulante	7.986,6
Total circulante e não circulante	9.380,0

Em 31 de dezembro de 2024, todos os financiamentos contavam com garantias da Companhia e/ou suas controladas. Tais financiamentos contam, basicamente, com três espécies de garantia: (i) duplicatas a receber; (ii) carta de fiança bancária; e (iii) penhor sobre bens móveis da Companhia.

Os principais contratos financeiros em vigor em 31 de dezembro de 2024 estão descritos abaixo, e a Companhia ressalta que cumpriu e vem cumprindo com todas as eventuais restrições existentes e impostas por tais instrumentos contratuais e financeiros:

Debêntures

8ª Emissão de Debêntures Simples, série única
Valor Total da Emissão: R\$ 800,00 milhões

Data de Emissão: 28 de novembro de 2019
Prazo Total: 6 anos
Cupom: CDI+1,25% a.a.
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 28 de novembro de 2025
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 323,1 milhões

Debêntures

9ª Emissão de Debêntures Simples, 1ª série
Valor Total da Emissão: R\$ 2.485,00 milhões
Data de Emissão: 03 de abril de 2020
Prazo Total: 6 anos
Cupom: CDI+1,50% a.a.
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 06 de abril de 2026
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 627,2 milhões

Debêntures

11ª Emissão de Debêntures Simples, Série Única
Valor Total da Emissão: R\$ 1.000 milhões
Data de Emissão: 9 de setembro de 2021
Prazo Total: 5 anos
Cupom: CDI+1,45% a.a.
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 9 de setembro de 2026
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 1.036,4 milhões

Debêntures

12ª Emissão de Debêntures Simples
Valor Total da Emissão: R\$ 500 milhões
Data de Emissão: 04 de fevereiro de 2022
Prazo Total: 5 anos
Cupom: CDI + 1,50 ao ano.
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 04 de fevereiro de 2027
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 523,9 milhões

Debêntures

13ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Valor Total da Emissão: R\$ 750 milhões
Data de Emissão: 10 de agosto de 2022
Prazo Total: 10 anos
Cupom 1ª Série: CDI+0,75% ao ano

Cupom 2ª Série: IPCA+6,2790% ao ano
Cupom 3ª Série: IPCA+6,4451% ao ano
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 16 de agosto de 2032
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 814,2 milhões

Debêntures

14ª Emissão de Debêntures Simples
Valor Total da Emissão: R\$ 750 milhões
Data de Emissão: 14 de dezembro de 2022
Prazo Total: 5 anos
Cupom: CDI + 1,35 ao ano
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 14 de dezembro de 2027
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 751,1 milhões

Debêntures

15ª Emissão de Debêntures Simples
Valor Total da Emissão: R\$ 800 milhões
Data de Emissão: 25 de abril de 2023
Prazo Total: 5 anos
Cupom: CDI + 2,20 ao ano
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 25 de abril de 2028
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 815,2 milhões

Debêntures

16ª Emissão de Debêntures Simples
Valor Total da Emissão: R\$ 750 milhões
Data de Emissão: 10 de outubro de 2023
Prazo Total: 5 anos
Cupom: CDI + 1,35 ao ano
Pagamento de Juros: Semestral
Vencimento: 10 de outubro de 2028
Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 767,8 milhões

Debêntures

17ª Emissão de Debêntures Simples
Valor Total da Emissão: R\$ 600 milhões
Data de Emissão: 15 de dezembro de 2023
Prazo Total: 5 anos
Cupom: CDI + 1,30 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 15 de dezembro de 2028

Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 600,9 milhões

Debêntures

18ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 1.500 milhões

Data de Emissão: 03 de maio de 2024

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 0,85 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 03 de maio de 2029

Saldo Devedor em 31/12/2024: R\$ 1.525,0 milhões

Debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A.

1. Em 28 de novembro de 2019, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A., no valor de R\$800,0 milhões, sujeita à CDI+1,25% ao ano (8ª Emissão de Debêntures Simples, série única). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 5 prestações semestrais, tendo a primeira parcela a ser paga em 28 de novembro de 2023, e a última sendo devida em 28 de novembro de 2025. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 323,1 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da Emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(c)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada a Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(d)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha estipulado prazo de cura específico; **(e)** redução

de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(m)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM 358, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(n)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(o)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por

ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(p)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2019:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base na última Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

(q) inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 5.1 do Contrato de Distribuição com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(r)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(s)** alteração do Estatuto Social da Emissora, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora.

2. Em 03 de abril de 2020, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A., no valor de R\$2.485,0 milhões, sujeita à CDI+1,50% ao ano (9ª Emissão de Debêntures Simples, 1ª série). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 6 prestações semestrais, tendo a primeira parcela a ser paga em 03 de outubro de 2023, e a última sendo devida em 06 de abril de 2026. Em 23 de maio de 2024, a Companhia realizou uma amortização parcial das

debêntures no valor de R\$ 843 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$627,2 milhões

A ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladas com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(c)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(d)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha estipulado prazo de cura específico; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de

qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(m)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM 358, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(n)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(o)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(p)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2020:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

"EBITDA": significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

(q) inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 5.1 do Contrato de Distribuição com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(r)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(s)** alteração do Estatuto Social da Emissora, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora.

3. Em 04 de fevereiro de 2022, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A., no valor de R\$500,0 milhões, sujeita à CDI+1,50% ao ano (12ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado semestralmente, sendo que sendo o primeiro pagamento devido em 04 de agosto de 2022, os demais pagamentos devidos sempre nos dias 4 dos meses de agosto e fevereiro de cada ano e a última em 04 de fevereiro de 2027. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 523,9 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de aut falência, pedido de falência da Emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(c)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, e em especial aquelas referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(d)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas

representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente como o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(m)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(n)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(o)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(p)** não observância pela

Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2021:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem deve ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0;

Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

(q) inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 do Contrato de Distribuição com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(r)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(s)** alteração do Estatuto Social da Emissora, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora.

Contrato de Financiamento - Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP

1. Em 14 de novembro de 2019, foi celebrado Contrato de Financiamento entre a Companhia, como Financiada, a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a Brainfarma, como Interveniente Coexecutora, por meio do qual foi concedida, pela FINEP à Companhia, uma linha de crédito no valor de R\$ 338,860 milhões, a juros de TJLP+1% a.a. Em 13 de dezembro de 2019, foi desembolsada a primeira parcela da operação, no valor de R\$ 111,2 milhões. Em 26 de maio de 2021, foi desembolsada a segunda parcela da operação, no valor de R\$ 116,8 milhões. Em 27 de dezembro

de 2023, foi desembolsada a última parcela da operação, no valor de R\$ 110,9 milhões. Os valores desembolsados deverão ser liquidados em 85 parcelas mensais após o período de carência de 36 meses. O primeiro pagamento foi feito em 16 de novembro de 2022, sendo o último pagamento previsto para 16 de novembro de 2029. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor deste financiamento era de R\$ 256,5 milhões.

2. Em 11 de abril de 2024, foi celebrado Contrato de Financiamento entre a Companhia, como Financiada, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a Brainfarma, como Interveniente Coexecutora, por meio do qual foi concedida, pela FINEP à Companhia, uma linha de crédito no valor de R\$ 250,0 milhões, a juros de TR+3,30% a.a. Em 07 de maio de 2024 foi desembolsada a primeira parcela da operação no valor de R\$ 130,0 milhões. Haverá mais um desembolso com data indefinida. Os valores desembolsados deverão ser liquidados em 115 parcelas mensais após o período de carência de 30 meses. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor deste financiamento era de R\$ 129,5 milhões.

Contrato de Financiamento - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

1. Em 26 de fevereiro de 2024, foi celebrado Contrato de Financiamento entre a Companhia, como financiada, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Brainfarma, como interveniente executora, por meio do qual foi concedida, pelo BNDES à Companhia, uma linha de crédito no valor de R\$ 500,0 milhões, a juros de TR+2,20% a.a. Em 28 de maio de 2024 foi desembolsada a primeira parcela da operação no valor de R\$ 100,0 milhões. Em 28 de janeiro de 2025, foi desembolsada a segunda parcela da operação no valor de R\$ 100,0 milhões. Haverá mais desembolsos com datas indefinidas. Os valores desembolsados deverão ser liquidados em 96 parcelas mensais após o período de carência de 36 meses. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor deste financiamento era de R\$ 96,2 milhões.

Debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A.

1. Conforme mencionado, em 14 de dezembro de 2022, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., no valor de R\$750,0 milhões, sujeita à CDI + 1,35 ao ano (14ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 14 de dezembro de 2026 e a última na 14 de dezembro de 2027. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 751,1 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** não cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Companhia, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais

tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(b)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(c)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Companhia, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM nº 44"), bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Companhia cumprir com suas obrigações financeiras; **(d)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Companhia comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(e)** mudança ou alteração no objeto social da Companhia que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(f)** inobservância, pela Companhia e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão abaixo com relação a atos praticados a partir da data de emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(g)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; **(h)** não observância pela Companhia do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2022:

"Índice de Alavancagem": Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem deve ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; onde:

"Dívida Financeira Total": significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Companhia e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

2. Conforme mencionado, em 25 de abril de 2023, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., no valor de R\$ 800 milhões, sujeita à CDI + 2,20% ao ano (15ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 25 de abril de 2027 e a segunda em 25 de abril de 2028. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 815,2 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir facultará ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou

má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das Debentures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debentures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação

ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2023:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

3. Conforme mencionado, em 10 de outubro de 2023 a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de R\$ 750 milhões, sujeita à CDI +1,35% ao ano (16ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 10 de outubro de 2027 e a segunda em 10 de outubro de 2028. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 767,8 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir facultará ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer

credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir a disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da Emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta

Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica aquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** inobservância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2023:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

4. Conforme mencionado, em 15 de dezembro de 2023, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., no valor de R\$ 600 milhões, sujeita à CDI +1,30% ao ano (17ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 15 de dezembro de 2027 e a segunda em 15 de dezembro de 2028. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 600,9 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir facultará ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de aut falência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de

absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora

cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (xiv) e/ou (xv) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** inobservância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2023:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

5. Conforme mencionado, em 03 de maio de 2024 a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de R\$ 1.500 milhões, sujeita à CDI + 0,85% ao ano (18ª

Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 03 de maio de 2028 e a segunda em 03 de maio de 2029. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 1.525,0 milhões.

Na ocorrência dos eventos indicados a seguir, o agente fiduciário considerará as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de aut falência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial

transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora.; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (xiv) e/ou (xv) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser

calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2024:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

Debêntures distribuídas por Banco Bradesco S.A e Banco Itaú S.A.

1. Conforme mencionado, em 09 de setembro de 2021, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A. e pelo Banco Itaú S.A., no valor de R\$1.000,0 milhões, sujeita à CDI+1,45% ao ano (11ª Emissão de Debêntures Simples, Série Única). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em parcela única em 09 de setembro de 2026. Em 29 de janeiro de 2025, a Companhia realizou uma amortização parcial das debêntures no valor de R\$ 530 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor destas debêntures era de R\$1.036,4 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir facultará ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de aut falência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(c)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível,

de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(d)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha estipulado prazo de cura específico; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(m)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(n)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades

representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(o)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(p)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2021:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

(q) inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(r)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(s)** alteração do Estatuto Social da Emissora, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora.

Empréstimo - Banco Santander (Brasil) S.A.

1. Em 03 de janeiro de 2023, a Companhia contratou com o Banco Santander S.A. um empréstimo de R\$ 250 milhões com vencimento em 05 de janeiro de 2026, sujeitos à CDI+ 1,26% a.a. A instituição financeira credora poderá solicitar o vencimento antecipado da dívida, entre outras hipóteses, nos casos: **(a)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores infringirem ou não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula e/ou de quaisquer dos Documentos de Crédito, conforme aplicável, observado o prazo de cura estabelecido em cada uma das hipóteses; **(b)** se a Companhia, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio banco e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo banco, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Companhia, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; **(c)** se a Companhia, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Companhia, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; **(d)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem títulos de sua responsabilidade ou coobrigação protestados cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) salvo se no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) dias úteis tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(e)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores sofrerem qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do banco, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta dívida ou nos instrumentos de garantia, se houver; **(f)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, tornarem-se insolventes, tiverem a sua falência requerida e não elidida dentro do prazo legal, se acolherem ao RAET - Regime de Administração Especial Temporária, propuserem plano de recuperação extrajudicial a quaisquer

de seus credores ou ingressarem em juízo com pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou homologação, ou em quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar; **(g)** se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Companhia, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previstos nesta dívida e nos demais documentos decorrentes desta, sem a concordância escrita do banco; **(h)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto alterado de modo que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores (definidos como os seus ascendentes, descendentes ou cônjuge), em caso de incapacidade legal, ausência ou morte, como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto da Companhia, sem que o banco tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta dívida, antes de tal transferência; **(i)** mudança ou alteração do objeto social da Companhia, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Companhia, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(j)** se a Companhia e/ou avalistas prestarem declaração falsa ao banco e/ou infringirem ou não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição do contrato; **(k)** se a Companhia, avalistas, empresas subsidiárias, sócios, diretores ou executivos de qualquer uma delas for considerado "Contraparte Restrita" ou se estiver constituído em um "Território Sancionado", assim definidos: (A) "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na "Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas" emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, "OFAC"); na "Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras" da "União Europeia"; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) que seja de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (B) "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios, na data deste instrumento, incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de Sanções) Irã, Coreia do Norte e Síria; e (C) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, negócios, investimentos, exportações, financiamentos ou disponibilização de ativos, promulgada, aplicada, imposta ou administrada pela OFAC, pelo Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, pelo Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, pela União Europeia ou pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas; ou **(l)** descumprimento de qualquer uma das condições e parâmetros (*covenants* financeiros) estabelecidos no contrato, a serem calculados pelo banco e cumpridos até a liquidação da dívida. Em 31 de dezembro 2024, o saldo devedor deste empréstimo era de R\$ 320,6 milhões.

Empréstimo - Banco BNP Paribas S.A.

1. Em 03 de abril de 2023, a Companhia contratou um empréstimo, no valor de EUR 54,5 milhões, à taxa de 4,50% ao ano, com vencimento em 31 de março de 2026. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor deste empréstimo era de R\$ 362,2 milhões. A instituição financeira credora poderá solicitar o vencimento antecipado da dívida, entre outras hipóteses, nos casos: **(a)** se a Companhia não pagar na data de vencimento qualquer valor devido pela mesma nos termos do contrato, a menos que a falta de pagamento seja causada por erros administrativos ou técnicos e o pagamento seja feito dentro de 5 (cinco) dias úteis após a data de vencimento; **(b)** a Companhia deixar de cumprir qualquer uma das obrigações expressas a serem assumidas pela mesma no contrato (exceto aquelas mencionadas na Cláusula 15.1 (Falta de pagamento)), incluindo a obrigação de entregar o DARF nos termos da Cláusula 9.2(e), e tal inadimplemento, se passível de remediação, não for sanado no prazo de 5 (cinco) dias após o primeiro de (i) notificação pelo banco à Companhia exigindo que o mesmo seja sanado e (ii) a Companhia tomar conhecimento da falha; **(c)** qualquer declaração e garantia feita ou considerada feita pela Companhia de acordo com o contrato de empréstimo, e/ou qualquer informação contida em qualquer documento entregue pela Companhia ao banco de acordo com o documento de empréstimo, que prove ter sido incorreta, falsa ou enganosa em qualquer aspecto material na data em que foi estabelecida ou considerada estabelecida; **(d)** a Companhia deixe de existir ou cesse seus negócios; **(e)** o objeto social da Companhia é alterado ou sua sede seja transferida para outro país; **(f)** (i) qualquer dívida financeira da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia não seja paga no vencimento nem dentro de qualquer período de carência originalmente aplicável. (ii) qualquer dívida financeira da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia com o banco ou qualquer de suas afiliadas não seja paga no vencimento nem dentro de qualquer período de carência originalmente aplicável, a menos que o seu não pagamento seja causado por erros administrativos ou técnicos e o pagamento seja feito em até 5 (cinco) dias úteis após a data de vencimento. (iii) nenhum evento de inadimplemento ocorrerá de acordo com a Cláusula 15.6(a) se o seu valor agregado for inferior a R\$ 78.500.000 e a Companhia evidenciar ao banco no prazo de 3 (três) Dias Úteis após a ocorrência do Evento de Inadimplemento que a falta de pagamento não ocorreu ou foi sanada pela Companhia ou por membro relevante do Grupo da Companhia; **(g)** (i) a Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia não poder ou admitir incapacidade de pagar suas dívidas no vencimento, suspender o pagamento de qualquer uma de suas dívidas ou, em razão de dificuldades financeiras reais ou previstas, iniciar negociações com um ou mais de seus credores com vistas ao reajuste geral ou reescalonamento de seu endividamento ou fazer cessão geral em benefício ou concordata com seus credores (ii) a Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia tornar-se insolvente de acordo com qualquer lei de insolvência aplicável. (iii) A Companhia: (1) solicitar ou consentir na nomeação ou tomada de posse por um depositário, custodiante, administrador, examinador ou liquidante de si mesmo ou de todos ou substancialmente todos os seus bens; (2) apresentar petição visando tirar proveito de qualquer outra lei relativa a falência, insolvência, reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, liquidação ou composição ou reajuste de dívidas; ou (3) tomar qualquer ação corporativa com a finalidade de efetuar qualquer um dos anteriores. (iv) uma moratória ser declarada em relação a qualquer dívida da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia; **(h)** (i) se qualquer ação societária, processo legal ou outro procedimento ou medida a ser tomada em relação a: (1) suspensão de pagamentos,

moratória de qualquer dívida, liquidação, dissolução, administração, falência ou reorganização (por meio de acordo voluntário, esquema de acordo ou outro) da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia, exceto uma liquidação solvente ou reorganização da Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia que seja permitido pela Cláusula 14.11 (Incorporação - Cisão); (2) uma composição, compromisso, cessão ou acordo com qualquer credor da Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia; (3) a nomeação de um liquidante (exceto de acordo com uma liquidação solvente da Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia que seja permitido pela Cláusula 14.11 (Fusão- Cisão)), liquidante, administrador, liquidante administrativo, gerente compulsório, administrador de falências ou outro diretor similar em relação à Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia ou qualquer de seus respectivos ativos; (4) a execução de qualquer Direito Real sobre quaisquer ativos da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia; ou (ii) caso a Companhia, de acordo com a Lei de Falências brasileira: (1) (a) requerer recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil ou falência, ou (b) tiver ajuizado ou instaurado contra a mesma um processo visando sua falência, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução ou qualquer outra renegociação que possa afetar os direitos creditórios da outra parte, e tal processo ou pedido não for indeferido ou suspenso no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados de seu arquivamento; (c) qualquer nacionalização, confisco e/ou qualquer expropriação de todos ou parte dos ativos da Companhia; (d) qualquer procedimento ou medida análogo é tomado contra ou pela Companhia em qualquer jurisdição; (i) descumprimento de qualquer decisão ou sentença irrecorrível contra a Companhia em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 78.500.000 (setenta e oito milhões e quinhentos mil de reais) (ou o equivalente em qualquer outra moeda) com o prazo estabelecido em tal decisão ou sentença; (j) os auditores da Companhia ao certificar qualquer uma das demonstrações financeiras anuais da Companhia, fizeram qualificações substanciais ou se recusaram a certifiá-las; (k) qualquer evento ou circunstância, ou série de eventos ou circunstâncias, ocorrer que tenha ou possa ter um Efeito Adverso Relevante; (1) qualquer documento de empréstimo deixar, por qualquer motivo, de estar em pleno vigor e efeito, ou a Companhia confirmar por escrito.

Empréstimo - Citibank S.A.

1. Em 29 de março de 2022, a Companhia contratou com o Citibank S.A. um empréstimo de USD 45 milhões com vencimento em 31 de março de 2025, sujeito a variação da taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) + 0,809% a.a. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor deste empréstimo era de R\$ 282,7 milhões. A instituição financeira credora poderá solicitar o vencimento antecipado da dívida, entre outras hipóteses, nos casos: **(a)** a tomadora inadimplir (i) no pagamento de principal, adiantamentos, juros ou tarifas do contrato (ii) ou qualquer outro valor ou no pagamento de qualquer outra dívida da tomadora com o Citibank S.A. quando o mesmo se tornar devido e exigível, seja no vencimento, antecipação ou outra forma; exceto se o pagamento for realizado em até 2 (dois) dias úteis após a data de vencimento, **(b)** a tomadora deixar de observar ou executar qualquer outro termo, convênio ou acordo de sua parte contido neste contrato, e qualquer descumprimento permanecer inadimplido por 15 dias após o primeiro conhecimento da tomadora ou recebimento de notificação escrita fornecida pelo Citi, **(c)** a tomadora ou qualquer uma

de suas subsidiárias (i) solicitar ou consentir com a nomeação, ou tomada de posse por, um depositário, custodiante, fiduciário, liquidante ou oficial similar de si ou de toda ou parte substancial de suas propriedades ou ativos, (ii) admitir por escrito a sua incapacidade, ou em geral incapaz de pagar suas dívidas no vencimento ou participar de qualquer instalação ou exercício que envolva reescalonamento de tais dívidas, (iii) fazer uma cessão geral em benefício de seus credores, (iv) iniciar um processo voluntário de falência, insolvência, reorganização ou similar, nacional ou estrangeira (atualmente ou futuramente), (v) deixar de contestar de maneira oportuna ou apropriada, ou concordar por escrito com qualquer petição apresentada contra um caso involuntário de falência, insolvência, reorganização ou similar, nacional ou estrangeira (atualmente ou futuramente), **(d)** a tomadora ou suas respectivas propriedades ou ativos sofrer penhora, apropriação, condenação, apreensão, embargo ou execução de julgamento ou qualquer outro julgamento monetário que possa razoavelmente ocasionar um efeito adverso relevante, **(e)** a tomadora submeta ao Citibank, direta ou indiretamente qualquer demonstração financeira ou outras informações que se provem incorretas ou enganosas em qualquer aspecto relevante, **(f)** a tomadora ou qualquer uma de suas subsidiárias deixar de pagar qualquer principal, prêmio ou juros sobre qualquer outro valor em relação a qualquer endividamento individualmente ou no agregado de valor superior a R\$ 73 milhões no mercado local ou internacional, a menos que demonstre em até 3 dias úteis da data da ocorrência que tal falta de pagamento não ocorreu ou foi devidamente sanada pela tomadora, **(g)** qualquer declaração ou garantia estabelecida neste contrato, ou em qualquer outro instrumento, acordo ou documento fornecido em conexão com ele, ou as transações contempladas por meio deste e portanto, deve provar ter sido materialmente falso ou enganoso a partir do momento em que foi feito, **(h)** ocorrer qualquer mudança de controle da tomadora ou qualquer outra mudança na propriedade da tomadora que possa afetar adversamente (conforme determinado pelo Citibank) a capacidade da tomadora de cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato, **(i)** qualquer autoridade governamental afirmando ou exercendo seus poderes tomar qualquer ação, incluindo sem limitação, moratória geral, cancelamento, suspensão, prevenção, dificultar ou adiar a obrigação da tomadora de pagar qualquer quantia de principal ou juros ou qualquer outro valor devido sob qualquer adiantamento ou que tenha qualquer efeito material sobre a moeda na qual a tomadora pode pagar suas obrigações sob qualquer adiantamento ou na disponibilidade de moedas estrangeiras em troca da moeda do país da organização da tomadora (incluindo, sem limitação, qualquer exigência para aprovação para trocar moedas estrangeiras para tal moeda), **(j)** qualquer alteração relevante nas condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da tomadora, que poderá ser demonstrada (através de publicação de fato relevante ou aviso ao mercado pela tomadora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), bem como a regulamentação aplicável), que afetem negativamente a capacidade da tomadora de cumprir com suas obrigações financeiras, **(k)** este contrato ou qualquer garantia, aval, hipoteca, penhor, contrato de garantia ou outro documento ou contrato celebrado (seja precedente ou subsequente a este contrato) a garantir qualquer uma das obrigações da tomadora a seguir devem a qualquer momento e por qualquer motivo, deixar de estar em pleno vigor e efeito ou ser declarado nulo e sem efeito, ou a sua validade ou exequibilidade ser contestada pela tomadora ou pela pessoa ou entidade que executa tal documento ou acordo pela tomadora ou tal pessoa negar que tem qualquer responsabilidade ou obrigação adicional aqui ou ali, **(l)** a tomadora deixar de cumprir

qualquer decisão ou julgamento final contra si, em um valor individual ou agregado superior a R\$ 73 milhões ou o valor equivalente em qualquer outra moeda dentro do prazo estipulado para pagamento, e **(m)** a tomadora deixar de pagar quaisquer impostos ou contribuições de qualquer natureza impostas a ela.

2. Em 11 de abril de 2022, a Companhia contratou com o Citibank S.A. um empréstimo de USD 20 milhões com vencimento em 11 de abril 2025, sujeito a variação da taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) + 0,681% a.a. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor deste empréstimo era de R\$ 125,4 milhões. A instituição financeira credora poderá solicitar o vencimento antecipado da dívida, entre outras hipóteses, nos casos: **(a)** a tomadora inadimplir (i) no pagamento de principal, adiantamentos, juros ou tarifas do contrato (ii) ou qualquer outro valor ou no pagamento de qualquer outra dívida da tomadora com o Citibank S.A. quando o mesmo se tornar devido e exigível, seja no vencimento, antecipação ou outra forma; exceto se o pagamento for realizado em até 2 dias úteis após a data de vencimento, **(b)** a tomadora deixar de observar ou executar qualquer outro termo, convênio ou acordo de sua parte contido neste contrato, e qualquer descumprimento permanecer inadimplido por 15 dias após o primeiro conhecimento da tomadora ou recebimento de notificação escrita fornecida pelo Citi, **(c)** a tomadora ou qualquer uma de suas subsidiárias (i) solicitar ou consentir com a nomeação, ou tomada de posse por, um depositário, custodiante, fiduciário, liquidante ou oficial similar de si ou de toda ou parte substancial de suas propriedades ou ativos, (ii) admitir por escrito a sua incapacidade, ou em geral incapaz de pagar suas dívidas no vencimento ou participar de qualquer instalação ou exercício que envolva reescalonamento de tais dívidas, (iii) fazer uma cessão geral em benefício de seus credores, (iv) iniciar um processo voluntário de falência, insolvência, reorganização ou similar, nacional ou estrangeira (atualmente ou futuramente), (v) deixar de contestar de maneira oportuna ou apropriada, ou concordar por escrito com qualquer petição apresentada contra um caso involuntário de falência, insolvência, reorganização ou similar, nacional ou estrangeira (atualmente ou futuramente), **(d)** a tomadora ou suas respectivas propriedades ou ativos sofrer penhora, apropriação, condenação, apreensão, embargo ou execução de julgamento ou qualquer outro julgamento monetário que possa razoavelmente ocasionar um efeito adverso relevante, **(e)** a tomadora submeta ao Citibank, direta ou indiretamente qualquer demonstração financeira ou outras informações que se provem incorretas ou enganosas em qualquer aspecto relevante, **(f)** a tomadora ou qualquer uma de suas subsidiárias deixar de pagar qualquer principal, prêmio ou juros sobre qualquer outro valor em relação a qualquer endividamento individualmente ou no agregado de valor superior a R\$ 73 milhões no mercado local ou internacional, a menos que demonstre em até 3 dias úteis da data da ocorrência que tal falta de pagamento não ocorreu ou foi devidamente sanada pela tomadora, **(g)** qualquer representação ou garantia estabelecida neste contrato, ou em qualquer outro instrumento, acordo ou documento fornecido em conexão com ele, ou as transações contempladas por meio deste e portanto, deve provar ter sido materialmente falso ou enganosa partir do momento em que foi feito, **(h)** ocorrer qualquer mudança de controle da tomadora ou qualquer outra mudança na propriedade da tomadora que possa afetar adversamente (conforme determinado pelo Citibank) a capacidade da tomadora de cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato, **(i)** qualquer autoridade governamental afirmando ou exercendo seus poderes tomar qualquer ação, incluindo sem limitação, moratória geral,

cancelamento, suspensão, prevenção, dificultar ou adiar a obrigação da tomadora de pagar qualquer quantia de principal ou juros ou qualquer outro valor devido sob qualquer adiantamento ou que tenha qualquer efeito material sobre a moeda na qual a tomadora pode pagar suas obrigações sob qualquer adiantamento ou na disponibilidade de moedas estrangeiras em troca da moeda do país da organização da tomadora (incluindo, sem limitação, qualquer exigência para aprovação para trocar moedas estrangeiras para tal moeda), **(j)** qualquer alteração relevante nas condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da tomadora, que poderá ser demonstrada (através de publicação de fato relevante ou aviso ao mercado pela tomadora, nos termos da Resolução CVM nº 44 bem como a regulamentação aplicável), que afetem negativamente a capacidade da tomadora de cumprir com suas obrigações financeiras, **(k)** este contrato ou qualquer garantia, aval, hipoteca, penhor, contrato de garantia ou outro documento ou contrato celebrado (seja precedente ou subsequente a este contrato) a garantir qualquer uma das obrigações da tomadora a seguir devem a qualquer momento e por qualquer motivo, deixar de estar em pleno vigor e efeito ou ser declarado nulo e sem efeito, ou a sua validade ou exequibilidade ser contestada pela tomadora ou pela pessoa ou entidade que executa tal documento ou acordo pela tomadora ou tal pessoa negar que tem qualquer responsabilidade ou obrigação adicional aqui ou ali, **(l)** a tomadora deixar de cumprir qualquer decisão ou julgamento final contra si, em um valor individual ou agregado superior a R\$ 73 milhões ou o valor equivalente em qualquer outra moeda dentro do prazo estipulado para pagamento, e **(m)** a tomadora deixar de pagar quaisquer impostos ou contribuições de qualquer natureza impostas a ela.

Cédula de Crédito Imobiliário Integral - Banco Safra S.A., BB – Banco de Investimento S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA S.A. e Banco Santander Brasil S.A.

1. Em 10 de agosto de 2022, a Companhia emitiu junto aos bancos supracitados uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem garantia real imobiliária em 3 séries no valor total de R\$ 750 milhões. As 3 séries dos Créditos Imobiliários foram lastreadas respectivamente nas 3 séries da 13ª Emissão Debêntures Simples, não conversíveis em ações para colocação privada, de espécie Quirografária emitidas pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor era de R\$ 814,2 milhões.

Na ocorrência dos eventos indicados a seguir, o agente fiduciário considerará as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência ou pedido de falência não elidido no prazo legal, da Emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora suas controladas; **(c)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de (dois) Dias Úteis após data em que tal pagamento tornar se exigível, de

qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debentures, em especial aquelas referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(d)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, ou (ii) se previamente autorizado por debenturistas, conforme previa deliberação dos titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI desde que representando 75% (setenta cinco por cento) dos CRI em circulação, seja em primeira ou segunda convocação, nos termos do Termo de Securitização; **(e)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, no mercado local ou internacional em montante unitário ou agregado igual ou superior R\$ 77.000.000,00 (setenta sete milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se a Emissora comprovar, até 30 (terceiro) Dia Útil imediatamente seguinte data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(f)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os Juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(g)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para pagamento; **(h)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debentures, exceto se previamente aprovada por debenturistas, conforme previa deliberação dos titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI desde que aprovado pela maioria simples dos Titulares de CRI em circulação, seja em primeira ou segunda convocação, nos termos do Termo de Securitização; **(i)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(j)** alteração do Estatuto Social da Emissora, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; e **(k)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade por força de decisão judicial ou administrativa imediatamente exequíveis desta Escritura de Emissão de Debentures, da CCI e/ou do Termo de Securitização, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo, mas não se limitando (i) existência, validade e eficácia das Debentures, das CCI, dos CRI, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido Debenturista, e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Titulares de CRI ou aos Debenturista, e/ou (iii) à existência, validade e eficácia do lastro dos CRI.

Adicionalmente, a ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** não cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pela Debenturista à Companhia, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(b)** protestos

de títulos contra a Companhia e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), corrigidos anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo IPCA, salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias Úteis, tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(c)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete perda do atual controle societário direto ou indireto; **(d)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Companhia, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Companhia cumprir com suas obrigações financeiras; **(e)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(f)** mudança ou alteração no objeto social da Companhia que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(g)** não observância pela Companhia do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de dezembro e junho e verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2022:

"Índice de Alavancagem": Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem deve ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0;

Onde:

"Dívida Financeira Total": significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Companhia e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

(h) inobservância, pela Companhia e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(i)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; **(j)** questionamento judicial da Escritura de Emissão de Debêntures, da CCI e/ou do Termo de Securitização, (i) pela Companhia; (ii) pela Securitizadora, Instituição Custodiante, Agente Fiduciário, e/ou quaisquer das partes dos documentos da Oferta Restrita, não sanado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data em que a Companhia tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial; ou (iii) por quaisquer terceiros, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados.

Obrigações Contratuais:

Títulos a pagar

As obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2024 consistem principalmente em títulos a pagar referentes às aquisições realizadas pela Companhia, no valor total de R\$ 17,3 milhões.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações contratuais mencionadas no item (i) acima, não existem outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as dívidas da Companhia possuíam garantia quirografária, sendo que não existia grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia, conforme indicado na tabela abaixo. Com efeito, as dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Exercício social 31/12/2024 (em milhares)					
Tipo de Dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	-	-	-	-	-
Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Garantia Quirografária	896.118	3.721.304	3.002.655	164.757	7.784.834
Outros Tipos de Garantia ou Privilégio	-	-	-	-	-
Total	896.118	3.721.304	3.002.655	164.757	7.784.834
Observação A presente tabela reflete apenas o endividamento financeiro, somado ao montante total de posições passivas de instrumentos financeiros derivativos (<i>hedge</i>), constantes nos passivos circulante e não circulante, conforme reportados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.					

Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contem com garantia real, fluutuante e quirografários e: (i) as dívidas com garantia real terão prioridade para recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do bem gravado; e (ii) as dívidas com garantia fluutuante preferirão às dívidas quirografárias.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia possui contratos com cláusulas restritivas que determinam níveis máximos de endividamento, alavancagem, com relação a determinadas informações financeiras (EBITDA) e reestruturação societária (alienação, cisão, fusão, incorporação ou alteração de controle societário), as quais, se ocorrerem, devem ser previamente autorizadas pelos agentes financeiros.

Referidos contratos possuem a previsão dos seguintes eventos de *default*, entre outros:

- Limites de endividamento: Dívida financeira líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre (i) o EBITDA acumulado nos últimos 12 meses e (ii) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0, considerando os últimos 12 meses. Note-se que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a razão entre a Dívida financeira líquida/EBITDA foi de 3,57x, de modo que este *covenant* financeiro foi cumprido.

- Alienação de controle acionário: Se houver alteração ou modificação da composição do bloco de controle da Companhia.

- Cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária: Se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária da Companhia que resulte na alteração do bloco de controle da Companhia.

A Companhia vem cumprindo todas as cláusulas restritivas e, no último exercício social, não houve evento que gerasse antecipação de suas dívidas.

Para mais informações sobre os contratos de empréstimo e financiamentos relevantes, vide item 2.1.f.(i) acima.

A Companhia destaca que 95% dos seus contratos financeiros possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e/ou *cross acceleration*), conforme indicado abaixo:

Emissões de Debêntures	Contratos Financeiros
8ª Emissão de Debêntures Simples	Banco BNP Paribas S.A.
9ª Emissão de Debêntures Simples	Banco Santander (Brasil) S.A.
11ª Emissão de Debêntures Simples	Citibank S.A.
12ª Emissão de Debêntures Simples	
13ª Emissão de Debêntures Simples	
14ª Emissão de Debêntures Simples	
15ª Emissão de Debêntures Simples	
16ª Emissão de Debêntures Simples	
17ª Emissão de Debêntures Simples	
18ª Emissão de Debêntures Simples	

Para o detalhamento dos termos dos instrumentos financeiros indicados acima, vide item 2.1(f) (i) acima.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Abaixo estão descritos os limites dos financiamentos vigentes contratados pela Companhia no último exercício social, bem como seus percentuais utilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Em 11 de abril de 2022, a Companhia contratou com o Citibank S.A. um empréstimo de USD 20 milhões com vencimento em 11 de abril de 2025, sujeito a variação da taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) + 0,681% a.a., sendo que 65% do limite foi utilizado em 31 de dezembro de 2024. Para eliminar o risco associado à variação cambial relacionada a este contrato, a Companhia contratou um *swap* junto ao Citibank S.A., em que ficaram ativos em variação cambial mais taxas do contrato e passivos em CDI+1,50% a.a.

Em 29 de março de 2022, a Companhia contratou com o Citibank S.A. um empréstimo de USD 45 milhões com vencimento em 31 de março 2025, sujeito a variação da taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) + 0,809% a.a., sendo que 65% do limite foi utilizado em 31 de dezembro de 2024. Para eliminar o risco associado a variação cambial relacionado a este contrato, a Companhia contratou um *swap* junto ao Citibank S.A., em que ficaram ativos em variação cambial mais taxas do contrato e passivos em CDI+ 1,50% a.a.

Exceto pelos financiamentos descritos acima, não há outros financiamentos contratados com limites em aberto no último exercício social.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstração de Resultado

Comparação entre os resultados operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

(R\$ milhões)	2024	AV 24	2023	AV 23	AH 24/23
Receita Líquida	7.442,5	100,00%	7.914,7	100,00%	-6,0%
Lucro Bruto	4.381,0	58,86%	4.995,5	63,12%	-12,3%
Despesas com Marketing	(1.326,0)	-17,82%	(1.243,0)	-15,71%	6,7%
Propaganda e Promoção ao Consumidor	(375,4)	-5,04%	(356,0)	-4,50%	5,4%
Marketing no Ponto de Venda	(239,2)	-3,21%	(219,1)	-2,77%	9,2%
Visitas Médicas, Promoções, e outros	(711,4)	-9,56%	(667,9)	-8,44%	6,5%
Despesas com Vendas	(962,3)	-12,93%	(929,4)	-11,74%	3,5%
Despesas Comerciais	(618,5)	-8,31%	(571,2)	-7,22%	8,3%
Despesas com Frete e Logística	(198,3)	-2,66%	(188,7)	-2,38%	5,1%
Pesquisa e Desenvolvimento	(145,5)	-1,96%	(169,5)	-2,14%	-14,1%
Desp. Gerais e Administrativas	(365,5)	-4,91%	(348,1)	-4,40%	5,0%
Outras Receitas e Desp. Operacionais Líquidas	68,5	0,92%	22,9	0,29%	199,1%
Equivalência Patrimonial	24,2	0,32%	19,9	0,25%	21,6%
EBIT Operações Continuadas	1.820,0	24,45%	2.517,8	31,81%	-27,7%
Resultado Financeiro Líquido	(840,7)	-11,30%	(1.008,3)	-12,74%	-16,6%
Despesas Financeiras	(1.112,3)	-14,95%	(1.255,9)	-15,87%	-11,4%
Receitas Financeiras	271,6	3,65%	247,6	3,13%	9,7%
Imposto de Renda e CSLL	353,8	4,75%	141,6	1,79%	149,8%
Lucro Líquido das Operações Continuadas	1.333,0	17,91%	1.651,1	20,86%	-19,3%
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas	(2,1)	-0,03%	(0,6)	-0,01%	277,7%
Lucro Líquido	1.330,9	17,88%	1.650,6	20,85%	-19,4%

O quadro anterior e as análises a seguir referem-se apenas a Operações Continuadas, com exceção do Lucro Líquido ou de itens que explicitamente mencionarem Operações Descontinuadas.

Receita Líquida

A Receita Líquida alcançou R\$7.442,5 milhões em 2024, registrando redução de 6,0% sobre o ano de 2023. O desempenho da Receita Líquida não acompanhou o crescimento de 9% do das vendas dos produtos da Companhia pelas redes e distribuidores (*sell-out PPP e HPP*, de acordo com o IQVIA), em razão do início do processo de otimização de capital de giro que busca a redução dos

estoques nos clientes para a consequente redução dos dias de contas a receber e incremento da geração de caixa operacional.

Lucro Bruto

O Lucro Bruto alcançou R\$4.381,0 milhões em 2024, registrando redução de 12,3% na comparação com 2023, com redução de Margem Bruta de 4,2 pontos percentuais em 2024.

A redução da Margem Bruta é consequência principalmente da alteração do *mix* de produtos vendidos e da menor alavancagem operacional em razão do início do processo de otimização de capital de giro, que resultou na redução da Receita Líquida em *Consumer Health* e Produtos de Prescrição, que concentram as principais marcas da Hypera Pharma e que possuem Margem Bruta superior à média da Companhia.

Despesas com Marketing e Vendas

As Despesas com Marketing e as Despesas com Vendas elevaram sua participação sobre a Receita Líquida em razão do início do processo de otimização de capital de giro, que levou à redução de 6,0% da Receita Líquida em 2024, e da manutenção dos investimentos em marketing e vendas para impulsionar o crescimento do *sell-out*.

As Despesas de Marketing cresceram 6,7% em 2024 e totalizaram R\$1.326,0 milhões, em linha com o crescimento do *sell-out* no período.

As Despesas com Vendas apresentaram crescimento de 3,5% em 2024, patamar inferior ao crescimento do *sell-out*, consequência sobretudo da redução das despesas com Pesquisa e Desenvolvimento em razão da menor necessidade de gastos para a manutenção do portfólio atual de produtos.

Despesas Gerais e Administrativas, Outras Receitas (Despesas) Operacionais e Equivalência Patrimonial

As Despesas Gerais e Administrativas alcançaram R\$365,5 milhões em 2024, ante R\$348,1 milhões em 2023, e registraram crescimento de 5,0%, patamar semelhante ao crescimento da inflação (IPCA) do período.

As Outras Receitas Operacionais alcançaram saldo positivo de R\$68,5 milhões no ano, beneficiadas principalmente pela recuperação de créditos tributários no período. Já o crescimento de 21,6% de Equivalência Patrimonial em 2024, quando comparado ao ano de 2023, está relacionado basicamente à maior contribuição operacional da *Joint Venture* Bionovis, iniciativa da Hypera Pharma com outras indústrias farmacêuticas nacionais para participação no mercado de biossimilares de alta complexidade.

Resultado financeiro

O Resultado Financeiro foi negativo em R\$840,7 milhões em 2024, patamar 16,6% inferior a 2023. Essa variação é resultado da redução das despesas com juros no período por conta da menor taxa SELIC média no período.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentou redução de 19,4% em 2024, consequência da diminuição do EBIT das Operações Continuadas por conta do processo de otimização de capital de giro.

Comparação entre o fluxo de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

	<i>(em milhares de R\$)</i>		
	Referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2024	2023	Variação
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.539.599	2.395.993	6,0%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(592.438)	(791.188)	-25,1%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(2.788.727)	(1.886.385)	47,8%
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(841.566)	(281.580)	198,9%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

A Companhia registrou o maior Caixa líquido proveniente das atividades operacionais de sua história em 2024, mesmo com a redução do EBIT das Operações Continuadas por conta do início do processo de otimização de capital de giro. O Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais foi de R\$2.539,6 milhões em 2024, ou 6,0% superior ao ano anterior, e foi beneficiado principalmente pela redução dos investimentos em capital de giro.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O Caixa líquido proveniente das atividades de investimento alcançou patamar negativo de R\$592,4 milhões em 2024, com redução foi 25,1%. Essa redução é consequência principalmente do pagamento pela aquisição da fábrica da Boehringer Ingelheim em Itapecerica da Serra/SP realizado em 2023.

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento foi negativo em R\$2.788,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado com negativo de R\$1.886,4 milhões no

exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é resultado principalmente da combinação: (i) da amortização de R\$3.108,5 milhões em Empréstimos e Financiamentos, com (ii) a contratação de novos Empréstimos e Financiamentos no montante de R\$2.351,0 milhões.

2.2. Os Diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, no consolidado líquido das eliminações das vendas entre empresas controladas.

Os principais produtos e mercadorias comercializados pela Companhia são medicamentos isentos de prescrição, medicamentos de prescrição, vitaminas, suplementos, dermocosméticos e medicamentos genéricos comercializados no varejo farmacêutico brasileiro, que representaram aproximadamente 94% da Receita Líquida da Companhia em 2024.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da mesma possa ser mensurado com segurança, seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o comprador, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos e mercadorias, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita e que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos ou outro fator que possa afetar a aceitação dos produtos pelo comprador.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

A Companhia e o setor farmacêutico brasileiro são geralmente afetados materialmente pela demanda dos consumidores, pela concorrência, pela sazonalidade e pelos níveis de preço.

Demanda

A Companhia possui um portfólio amplo, composto por marcas e produtos diversificados que possuem demanda estabelecida em níveis diferentes, com rentabilidade atrativa e potencial de crescimento. A demanda é influenciada por diversos fatores, incluindo: (i) o envelhecimento da população que tende a aumentar a demanda pelos medicamentos; (ii) a melhoria do nível médio de renda que provoca aumento na demanda pelos produtos da Companhia direcionados às classes B e C; (iii) os lançamentos de novos produtos; (iv) o aumento do cuidado com a saúde e prevenção de doenças; e (v) o desenvolvimento de novas categorias e segmentos.

Concorrência

O segmento de mercado em que a Companhia concentra sua atuação é altamente competitivo, de modo que a Companhia enfrenta a concorrência de outras companhias, com presença tanto no

mercado nacional quanto no mercado internacional. Essas empresas oferecem uma grande variedade de produtos, que concorrem com a maioria dos produtos oferecidos pela Companhia. Dessa forma, o negócio é afetado pelas condições concorrenciais, sendo que a Companhia pode precisar aumentar seus gastos com marketing, promoções e/ou reduzir os preços dos produtos, bem como adaptar os produtos existentes e lançar novos produtos para manutenção de sua competitividade no mercado, que pode acarretar o aumento dos investimentos com pesquisa e desenvolvimento.

Sazonalidade

Alguns produtos produzidos pela Companhia são afetados por sazonalidade. Todavia, de maneira geral, tais produtos tendem a ter suas vendas compensadas entre si, na medida em que o período sazonal de menores vendas de um produto tem seu resultado neutralizado pela venda de outros produtos, sujeitos as maiores vendas sazonais nestes períodos. No geral, esta compensação resulta em uma relativa estabilidade no faturamento total. A administração da Companhia acredita que isso pode ser exemplificado, por um lado, pelos antigripais, como Benegrip, Coristina D, Fluviral e Apracur, que historicamente apresentaram maior volume de venda no inverno e, de outro lado, pelos protetores solares Episol, da linha Mantecorp Skincare, que têm usualmente uma demanda maior no verão.

Níveis de Preços

Os preços do setor caracterizam-se por aumentos graduais ao longo do tempo, devido, primordialmente, aos seguintes dois fatores: (i) aumento nos custos de produção; e (ii) aumento na demanda por produtos de maior valor agregado por conta do crescimento do poder aquisitivo dos consumidores.

Além disso, de acordo com a legislação aplicável ao setor de medicamentos, o governo brasileiro controla preços de medicamentos no Brasil para a grande maioria das apresentações disponíveis no mercado. Para alguns produtos considerados “menos críticos” pela ANVISA, como fitoterápicos e correlatos, existe apenas o monitoramento de preços de mercado, sem um controle rígido do Governo Federal.

Cenário Macroeconômico Brasileiro

As condições econômicas gerais do país afetaram os índices de inflação e os custos dos financiamentos, que trouxeram impactos materiais para os resultados operacionais da Companhia.

A receita bruta de vendas foi afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, é repassado parte dos aumentos nos custos para os clientes por meio de aumentos de preços e a fórmula para ajuste de preços de determinados produtos estipulada pela legislação aplicável ao setor de medicamentos considera, entre outros fatores, a inflação (IPCA).

As atividades e resultados financeiros da Companhia também foram impactados pelo patamar das taxas de juros praticadas no país, principalmente CDI/Selic e TJLP, que são os principais indexadores da dívida da Companhia, tendo também reflexo sobre os custos de contratação de instrumentos de proteção cambial (*hedge*). A Selic encerrou 2024 a 12,25%, ante 11,75% registrado ao final de 2023.

Perspectivas

Em novembro de 2024, o IQVIA projetava crescimento de 10,2% para o mercado farmacêutico brasileiro em 2025 (incluindo os canais varejo e institucional, em USD), seguido de expansões de 8,6%, 7,9% e 7,4%, respectivamente, para os anos de 2026, 2027 e 2028.

O envelhecimento populacional no Brasil é o principal fator que contribui para tais estimativas, uma vez que o consumo de medicamentos das pessoas com mais de 60 anos é maior do que o de faixas etárias mais jovens. Além do envelhecimento populacional, o aumento da incidência de doenças da 3ª idade por conta do estilo de vida da população, o potencial de aumento da aderência aos tratamentos de terapias crônicas, a quantidade de lançamentos de novos produtos e a adoção de novas tecnologias tendem a contribuir positivamente para o crescimento do mercado farmacêutico brasileiro.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volume e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

No último exercício social, a receita da Companhia foi impactada diretamente pelas alterações no volume de vendas, modificações de preços, bem como pela introdução de novos produtos em seu portfólio.

Anualmente, as receitas provenientes do setor de medicamentos são impactadas, em parte, por reajustes de preços controlados pelo governo federal, que afetam os preços máximos passíveis de serem praticados no mercado. Tais aumentos são permitidos a partir de 31 de março de cada ano e tomam como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ajustado por um fator de produtividade, por uma parcela de fator de ajuste de preços relativos intrassector e uma parcela de fator de preços relativos entre setores, conforme definidos anualmente pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

Além disso, os reajustes dos preços de medicamentos são escalonados em três níveis, segundo o grau de concentração do mercado em cada classe terapêutica, que é calculado com base no Índice-Herfindahl-Hirschmann (IHH). Desde 2015, o nível 1 reúne classes sem evidência de concentração de mercado (com IHH < 1.500); o nível 2, classes em que há concentração moderada (1500 < IHH < 2.500); por fim, o nível 3, classes com forte concentração (IHH > 2.500).

A tabela abaixo indica os patamares máximos de ajustes de preços permitidos no último exercício social pela CMED em cada nível de reajuste:

	2024
Nível 1	4,5%
Nível 2	4,5%
Nível 3	4,5%

A receita da Companhia no último exercício social também foi impactada pelo crescimento do volume de vendas de seus produtos, que foi impulsionado principalmente pelos lançamentos recentes e pelo crescimento de volume da unidade de negócios dedicada ao mercado institucional.

O percentual da Receita Líquida proveniente de produtos lançados nos últimos 5 anos - correspondente ao índice de inovação nesse segmento - esteve acima do patamar de 22% no último exercício social, conforme indicado na tabela abaixo.

Medicamentos	2024
% Receita Líquida anual proveniente de produtos lançados nos últimos 5 anos sobre a Receita Líquida Total	22%

Por não ter receitas significativas denominadas em moeda estrangeira, as taxas de câmbio não têm impacto significativo direto sobre a receita da Companhia, mas têm reflexo indireto sobre custos e inflação, que incorpora o aumento dos insumos em dólares e é posteriormente repassada para preços.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Resultado Operacional

O resultado operacional da Companhia é afetado pela inflação, pela variação de preços dos principais insumos e pelo câmbio, uma vez que: (i) uma parcela expressiva dos custos e despesas operacionais é reajustada pela inflação; (ii) parte dos insumos utilizados para a produção dos produtos é importada, cujos preços em Reais (R\$) oscilam conforme as alterações das taxas de câmbio; e (iii) os preços dos produtos são geralmente ajustados com base na inflação, na variação de preços dos principais insumos e no câmbio.

Em 2024, a Companhia não teve impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos, do câmbio e da taxa de juros em seu resultado operacional.

O Lucro Bruto alcançou R\$4.381,0 milhões em 2024, registrando redução de 12,3% na comparação com 2023, com redução de Margem Bruta de 4,2 pontos percentuais em 2024. A redução da Margem Bruta é consequência principalmente da alteração do *mix* de produtos vendidos e da menor alavancagem operacional em razão do início do processo de otimização de capital de giro, que resultou na redução da Receita Líquida em *Consumer Health* e Produtos de Prescrição, que concentram as principais marcas da Hypera Pharma e que possuem Margem Bruta superior à média da Companhia.

O EBITDA das Operações Continuadas foi de R\$2.101,0 milhões em 2024, patamar 23,8% inferior ao EBITDA das Operações Continuadas de 2023, com Margem EBITDA de 28,2%, ante Margem EBITDA de 34,8% registrada em 2023. A variação do EBITDA das Operações Continuadas e da Margem EBITDA é consequência principalmente da redução da Receita Líquida em 6,0% no ano com o objetivo de diminuir os estoques nos clientes e, consequentemente, os dias de contas a receber, que impactou negativamente o Lucro Bruto e a Margem Bruta.

Além disso, cabe destacar que a Companhia não alterou suas principais iniciativas para suportar o crescimento sustentável do *sell-out* durante o processo de otimização de capital de giro em 2024, o que resultou em crescimento das despesas com marketing, vendas, gerais e administrativas no ano e, consequentemente, no aumento da participação dessas despesas como percentual da Receita Líquida, contribuindo negativamente para o EBITDA das Operações Continuadas e para a Margem EBITDA.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Companhia no último exercício social foi influenciado pelas taxas de juros no Brasil, uma vez que: 1) parte relevante das debêntures, dos empréstimos e financiamentos é corrigida por indexadores, como o Certificado de Depósitos Interbancários (CDI), a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a Taxa Referencial (TR); e 2) os recursos financeiros que constituem o Caixa e Equivalentes de Caixa encontram-se investidos a taxas atreladas principalmente ao CDI. A Companhia encerrou 2024 com Dívida Líquida pós *Hedge* de R\$ 7.501,1 milhões, ante R\$7.408,7 milhões no encerramento de 2023.

O Resultado Financeiro foi negativo em R\$ 840,7 milhões em 2024, patamar R\$ 167,6 milhões inferior a 2023. Essa variação é resultado da redução das despesas com juros no período por conta da menor taxa SELIC média no período.

2.3. Os Diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve nenhuma mudança nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações apresentadas nos campos 2.1 e 2.2.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

No último exercício social não foram feitas ressalvas nos pareceres de auditores da Companhia.

2.4. Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nenhuma introdução ou alienação de segmento operacional ao longo do último exercício social.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2024, não ocorreram constituições, aquisições ou alienações de participações acionárias relevantes.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram, ao longo do último exercício social, eventos ou operações não usuais com a Companhia, além dos eventos já demonstrados no item 2.4.b. acima.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado (EBITDA das Operações Continuadas) e Margem EBITDA das Operações Continuadas

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA das Operações Continuadas e da Margem EBITDA das Operações Continuadas da Companhia para o período indicado abaixo:

(R\$ milhões)	Exercício social (31/12/2024)
EBITDA	2.097,3
EBITDA das Operações Continuadas	2.101,0
Margem EBITDA das Operações Continuadas	28,2%

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação das medições não contábeis apresentadas no item (a) acima, com as respectivas linhas contábeis que as compõem:

(R\$ milhões)	2024
Lucro líquido	1.330,9
(+) Imposto de renda e contribuição social	(355,4)
(+) Resultado financeiro	840,7
(+) Depreciação / Amortizações	281,1
EBITDA	2.097,3
(-) EBITDA das Operações Descontinuadas	3,7
EBITDA das Operações Continuadas	2.101,0
Margem EBITDA das Operações Continuadas	28,2%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia utiliza o EBITDA, o EBITDA das Operações Continuadas e a Margem EBITDA das Operações Continuadas com o fim de apresentar uma medida do desempenho econômico operacional. O EBITDA, o EBITDA das Operações Continuadas e a Margem EBITDA das Operações Continuadas não são reconhecidos pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS e/ou *US GAAP* e não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado

como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional ou para o fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez, tampouco como um indicador de desempenho.

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucros antes de juros, impostos depreciação e amortização) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no resultado líquido do exercício, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras, e das depreciações e amortizações.

O EBITDA Ajustado, ou EBITDA das Operações Continuadas, representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia correspondente ao EBITDA gerado pelos negócios de medicamentos e adoçantes ("Operações Continuadas"), adotada a partir de 2015. Essa métrica é calculada a partir do resultado das Operações Continuadas antes do imposto de renda e da contribuição social, somado ao resultado financeiro líquido, depreciação e amortização das Operações Continuadas. A Margem EBITDA das Operações Continuadas, por sua vez, é calculada pela divisão do EBITDA das Operações Continuadas pela Receita Operacional Líquida.

As informações incluídas neste item 2.5 foram preparadas com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://b3.com.br/pt_br/) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "Resultados e Publicações" e no ícone de "Central de Resultados".

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

As informações prestadas neste item se referem a eventos posteriores às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cuja publicação foi autorizada em 20 de março de 2025.

Em 07 de janeiro de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 19ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("Primeiras Debêntures 2025" e "Primeira Emissão 2025", respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de modo que foram emitidas 530.000 Debêntures 2025, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais), com prazo de vencimento de 5 anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2025, a qual foi realizada junto aos bancos Banco Santander Brasil S.A., BB-Banco de Investimento S.A. e Caixa Econômica Federal. O pagamento do principal das Debêntures 2025 deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 15 de janeiro de 2029 e a segunda em 15 de janeiro de 2030. As Primeiras Debêntures 2025 fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extragrupd*" ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 0,90% ao ano base 252 dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Primeira Emissão 2025 foram destinados para a amortização extraordinária parcial da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("11ª Emissão").

Adicionalmente, em 06 de agosto de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 20ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("Segunda Debêntures 2025" e "Segunda Emissão 2025", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160, de modo que foram emitidas 1.000.000 da Segunda Debêntures 2025, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com prazo de vencimento de 5 anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2025, a qual foi realizada junto aos bancos Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Votorantim S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. E Banco BNP Paribas Brasil S.A. O pagamento do principal da Segunda Debêntures 2025 deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 15 de agosto de 2029 e a segunda em 15 de agosto de 2030. A Segunda Debêntures 2025 faz jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 0,75% ao ano base 252 dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Segunda Emissão 2025 foram destinados para o resgate antecipado total da 11ª Emissão e da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures não conversíveis

em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia.

Por fim, em 09 de dezembro de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 21ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("Terceira Debêntures 2025" e "Terceira Emissão 2025", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160. O valor total da Emissão foi de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta mil reais) na Data de Emissão, com prazo de vencimento de 5 anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2025, a qual foi realizada junto aos bancos Bradesco BBI S.A., Itau BBA Assessoria Financeira S.A, Banco Daycoval S.A., Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco Votorantim S.A. O pagamento do principal da Terceira Debêntures 2025 deverá ser realizado em uma única parcela em 15 de dezembro de 2023. A Terceira Debêntures 2025 faz jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 0,85% ao ano base 252 dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Terceira Emissão 2025 foram destinados para a amortização antecipada facultativa parcial da 14ª (décima quarta) emissão de debêntures da Emissora e o valor remanescente dos recursos obtidos para reforço de caixa da Emissora.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Exercício Social encerrado em 31/12/2024	
a) Regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), os acionistas da Companhia podem deliberar, em Assembleia Geral e por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia. De acordo com seu Estatuto Social, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme disposto no item b) abaixo; (v) no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva de Expansão, observado o disposto no artigo 35, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia e no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações.
a.1) Valores das retenções de lucros	Foi proposta para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 25 de abril de 2025 a destinação do lucro líquido da Companhia contemplando as seguintes retenções: (i) R\$ 67.049.493,12 (sessenta e sete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três Reais e doze centavos) a serem destinados para a formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; e (ii) R\$ 612.060.447,56 (seiscentos e doze milhões, sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta e seis centavos) a serem destinados para a formação da reserva de retenção de lucros, com base em orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.
a.2) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	(i) R\$ 67.049.493,12 (sessenta e sete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três Reais e doze centavos) a serem destinados para a formação da reserva legal da Companhia correspondem a 5% (cinco por cento) do lucro líquido declarado pela Companhia; e (ii) R\$ 612.060.447,56 (seiscentos e doze milhões, sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta e seis centavos) a serem destinados para a formação da reserva

	de orçamento de capital da Companhia correspondem a, aproximadamente, 45,64% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do lucro líquido declarado pela Companhia.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, seus acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício social, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação da reserva para contingências (artigo 35, alínea "b" do Estatuto Social da Companhia), e reversão da mesma reserva formada em exercícios sociais anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios sociais anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores e nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais. Caberá ao Conselho de Administração, observado o limite disposto pela Assembleia Geral, a fixação dos critérios para a atribuição da participação nos lucros aos administradores. O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, respeitadas as disposições legais aplicáveis e as constantes do Estatuto Social. A Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025 deverá deliberar acerca da ratificação da distribuição de dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2024, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, no valor total de R\$ 738.879.179,37 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e nove Reais e trinta e sete centavos), perfazendo o montante líquido de tributos de R\$ 648.735.225,00 (seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme declarado aos acionistas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 29 de janeiro de 2024, 19 de fevereiro de 2024, 13 de março de 2024, 18 de abril de 2024, 20 de maio de 2024, 18 de junho de 2024, 19 de julho de 2024, 18 de setembro de 2024 e 23 de dezembro de 2024 e a serem pagos até 31 de dezembro de 2025.
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Os acionistas da Companhia terão direito de receber dividendos anualmente, calculados na forma descrita no item b acima. O Estatuto Social (art. 37) da Companhia contém previsão acerca da possibilidade de distribuição de dividendos em períodos inferiores, bem como da possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio.
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos	De acordo com seu Estatuto Social, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia pode optar por não pagar dividendos aos seus

impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	acionistas em qualquer exercício social, se o seu Conselho de Administração determinar que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista de sua condição financeira, nos termos do art. 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Contudo, não houve proposta nesse sentido em relação aos lucros do exercício de 2024.
e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8. Os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os Diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável tendo em vista que não existem itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável tendo em vista que não existem itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável tendo em vista que não existem itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

2.10. Os Diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação foram de R\$ 558,8 milhões em 2024, ante R\$ 618,1 milhões investidos em 2023.

A Companhia entende que os investimentos em inovação para suportar seu pipeline de desenvolvimento de novos produtos e os investimentos em ativos imobilizados para aumentar sua capacidade de produção continuarão fazendo parte de sua estratégia de crescimento no mercado farmacêutico.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A fonte de financiamento dos investimentos realizados em 2024 em ativos intangíveis, ativos imobilizados e aquisições foi principalmente a geração de caixa operacional da Companhia, linhas de empréstimos e financiamentos com bancos e emissão de debêntures.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços; (iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2024, os investimentos totais em pesquisa e desenvolvimento pela Companhia alcançaram R\$ 558,8 milhões.

A Companhia reforçou seu portfólio de produtos com diversos lançamentos em 2024, com destaque para as extensões de linha de importantes marcas em Gastroenterologia, Dor, Antialérgicos, Proteção Solar, Nutracêuticos e Limpeza de Pele em *Consumer Health* e *Skincare*, e novos produtos em Cardiologia, Sistema Nervoso Central e Sistema Respiratório em Produtos de Prescrição. Em Similares e Genéricos, a Companhia avançou em sua estratégia para aumento de cobertura de moléculas em Sistema Nervoso Central, Cardiologia, Endocrinologia e Gastroenterologia.

A Companhia também busca parcerias para ter acesso a tecnologias e produtos desenvolvidos por terceiros que possam fazer parte de seu portfólio, acelerando o ritmo de lançamentos nos diversos segmentos em que está presente. Para tanto, conta com uma equipe de *Business Development*, que busca transferência de tecnologia, desenvolvimento conjunto de produtos, licenciamentos, dentre outras possíveis formas de parcerias, em modelo aberto de inovação. Essa equipe apresenta a Companhia como parceiro ideal ou parceiro de escolha a terceiros, dada sua escala, gestão profissionalizada e expertise em marketing, vendas e operações de baixo custo.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2020, foi criado um Grupo de Trabalho ("GT") com foco nas questões Ambientais, Sociais e de Governança ("ESG"), com reporte ao CEO. Dentre os membros, estão o Diretor Executivo de Inovação, Novos Negócios e RI (DRI) da Hypera, Diretora Executiva de Operações Industriais (COO) da Brainfarma, Diretora Executiva Jurídica, Controles Internos e Compliance da Hypera, Diretor Executivo de Gente & Gestão da Hypera. Este GT se reúne para discutir as principais tendências e oportunidades para propor iniciativas no curto, médio e longo prazo.

O GT conduziu a análise de materialidade estratégica com auxílio de consultoria especializada e contribuição dos principais *stakeholders* da Companhia e identificou os principais temas estratégicos e iniciativas que deveriam ser incluídas no plano de negócios da Companhia. Esses temas e iniciativas foram apresentados e discutidos com o CEO e membros do Conselho de Administração no início de 2021 e, desde então, diversas iniciativas foram implementadas.

Entre as principais iniciativas implementadas e oportunidades capturadas, destacam-se:

- *Definição de metas para redução de emissões e resíduos/unidade produzida*
- *Auditoria das emissões (GHG Protocol)*
- *Análise de cenários de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas*
- *Revisão de Código e Conduta Ética*
- *Novo Regimento do Conselho de Administração*
- *Treinamento para a Diretoria sobre Combate à Corrupção*
- *Ampliação da Licença Paternidade e Maternidade*
- *Criação do Comitê de Diversidade e Inclusão (Etnia, Gênero, PCD e LGBTQIA+)*
- *Comprometimento com a Política de Direitos Humanos da ONU*

- *Definição de metas para redução de emissões e resíduos/unidade produzida*
- *Elaboração do Relatório Integrado Anual seguindo a estrutura do Integrated Reporting Council (IIRC), e alinhado à Resolução nº 14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)*
- *Reporte da estratégia climática seguindo as diretrizes do TCFD*
- *Inauguração de duas subestações de energia, no complexo fabril de Anápolis, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE)*
- *Aumento da diversidade e independência do Conselho de Administração*
- *Treinamento anticorrupção para o Conselho de Administração*

Atualmente, as principais iniciativas e oportunidades concretamente inseridas no plano de negócios que possuem como objetivo tornar o negócio da Hypera Pharma mais sustentável e afetar de maneira positiva seus principais *stakeholders* até 2030 são:

- Reduzir 50% no índice de geração de resíduos de produção em gramas/unidade produzida em relação a 2019;
- Enviar 100% dos resíduos orgânicos para outras opções de disposição, que não sejam aterro *(já atingida)*;
- Recuperar acima de 90% dos resíduos industriais por meio da reciclagem, reutilização ou reaproveitamento *(já atingida)*;
- Desenvolver o Programa de Eficiência Energética nas fábricas;
- Desenvolver o Programa Mudanças Climáticas;
- Reduzir, até 2030, em 20% a intensidade de emissões Escopo 1, base 2019 *(já atingida)*; e
- Reduzir em 20% o consumo de água em litros por unidade produzida, em relação a 2019 *(já atingida)*.

Essas iniciativas contribuíram para que, em 2024, a Companhia: (i) integrasse pela segunda vez o *FTSE4Good Index Series* da Bolsa de Valores de Londres; (ii) fosse selecionada, pelo terceiro ano, para compor a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 para 2024; (iii) fosse selecionada no IDIVERSA da B3, índice que reconhece empresas que atendem critérios de diversidade de gênero e raça; (iv) integrasse o *The S&P Global Sustainability Yearbook 2025*, anuário que reúne as empresas com os melhores desempenhos ESG em 2024; e (v) mantivesse sua pontuação no *CDP (Carbon Disclosure Project)* em "B", posição superior à média global do setor farmacêutico.

Em 2024, com o objetivo de fortalecer ainda mais os aspectos de governança corporativa e assessorar o Conselho de Administração na definição das diretrizes e ações para integração das dimensões de governança, ambiental e social na estratégia da Hypera Pharma, foi criado o Comitê de Governança e Sustentabilidade, que conduziu ao longo do ano a revisão do Regimento do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento e o novo estudo de Materialidade da Companhia, que subsidiará a estratégia ESG da Hypera Pharma e os conteúdos de seus Relatórios de Sustentabilidade a partir de 2025.

Adicionalmente, visando integrar os aspectos ESG à estratégia central da Companhia, foram definidas metas corporativas para a Companhia, e também para diretores executivos atreladas ao desempenho ESG. Considerando o pilar Social, a Companhia determinou meta corporativa relativa a (i) *Educação e Desenvolvimento*, por meio da aplicação de treinamentos técnicos voltados às áreas Operacionais, de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e Qualidade; e (ii) *Educação e Desenvolvimento*, por meio da implementação de um plano estratégico de desenvolvimento de pessoas, com foco na capacitação e evolução profissional dos colaboradores.

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia apresenta abaixo as informações referentes às despesas com marketing, patrocínios, parcerias e convênios no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2024, bem como os critérios utilizados pela Companhia para alocação de recursos para tais despesas e os resultados obtidos em razão dos custos empreendidos com marketing.

(Em R\$ milhões)	31/12/2024
Gastos com propaganda e publicidade	(375,4)
Acordos, verbas e outros	(239,2)
Visitação médica, promoções, brindes e amostras	(711,4)
Despesas com marketing	(1.326,0)

Critérios para alocação de recursos

A alocação dos investimentos em *marketing*, que incluem mídia de massa, digital, *trade marketing* e visitação médica, é discricionária e definida anualmente no processo de elaboração do orçamento para o ano. Influem nessa alocação análises de dados sobre a demanda, pesquisas qualitativas de tendências de mercado, bem como o cronograma de lançamento de novos produtos e de renovação de marcas já consagradas no portfólio da Companhia.

Também são fatores considerados na alocação o nível de competitividade da concorrência e a rentabilidade esperada para cada linha de produto.

Gestão de Marketing

A gestão de marketing da Companhia tem como objetivo atrair e fidelizar clientes em suas diversas linhas de negócios e, para isso, são realizadas campanhas de marketing integradas e diferenciadas para cada produto e região em que a Companhia opera, que são estruturadas e direcionadas ao público-alvo de cada produto. A Companhia possui equipes dedicadas a desenvolver o marketing para o produto e para o consumidor, tendo uma grande expertise na área de mídia. O marketing dos produtos da Companhia é realizado com base no conhecimento do público-alvo, dado por diretrizes estratégicas internas, como também por meio de pesquisas com consumidores e auditorias de mercado. Este conhecimento adquirido, aliado à experiência da equipe da Companhia, possibilita o desenvolvimento e alterações de produtos, em comitês de desenvolvimento, englobando integrantes das áreas de marketing, pesquisa e desenvolvimento, produção e registros, se necessário.

A Companhia desenvolve materiais para cada tipo de cliente, canal e produto, com foco no público-alvo específico e para apoio aos pontos de vendas. Além desses materiais, são desenvolvidas

campanhas e ações promocionais nos pontos de vendas, com abordagens, entregas de brindes e sorteios, para atrair e fidelizar os consumidores da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui uma equipe especializada no desenvolvimento de campanhas publicitárias e uma agência interna que é responsável por todas as negociações de espaços de mídia. Essa equipe possui um vasto conhecimento dos produtos das quatro linhas de negócios da Companhia, tendo uma interação direta, ágil e eficiente com o departamento de marketing, garantindo o alinhamento entre a campanha desenvolvida, tanto para TV e redes sociais, bem como para outras mídias, com os objetivos estratégicos de cada linha de negócios e com o foco e abordagem correta para o público-alvo.

A agência interna, além de estar alinhada com os objetivos estratégicos da Companhia e de possuir conhecimento dos produtos e público-alvo, proporciona ganhos de escala tanto na elaboração de propagandas para a Companhia, quanto na negociação de espaços de mídia, com maior poder de negociação para o desenvolvimento de filmes.

Resultados

As Despesas de Marketing cresceram 6,7% em 2024 e totalizaram R\$1.326,0 milhões. O crescimento das Despesas com Marketing no ano foi inferior ao crescimento do *sell-out*, principalmente por conta: (i) da variação do *mix* de produtos vendidos, que resultou na maior diluição com Despesas de Propaganda e Promoção ao Consumidor, em contrapartida ao aumento dos Descontos Promocionais; e (ii) da otimização das despesas com amostras grátis, materiais promocionais e eventos, consideradas em Visitas Médicas, Promoções e Outros.

3. Projeções

3.1. As Projeções devem identificar:

(a) objeto da projeção

Em Fato Relevante divulgado em 18 de outubro de 2024, a Companhia informou que decidiu iniciar processo de otimização do capital de giro “ *com o objetivo de incrementar sua geração de caixa operacional potencialmente em R\$2,5 bilhões até 2028 e em R\$7,5 bilhões nos próximos 10 anos*”.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Os efeitos do incremento da geração de caixa operacional relacionado ao processo de otimização do capital de giro referem-se ao período compreendido entre (i) 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 e (ii) 01 de janeiro de 2025 até um horizonte de 10 anos, e são válidos até 31 de dezembro de 2028 e 31 de dezembro de 2034, respectivamente, sendo que o processo de otimização de capital de giro está previsto para término em 31 de dezembro de 2025.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

As informações divulgadas em relação ao potencial incremento da geração de caixa operacional relacionado ao processo de otimização do capital de giro se basearam na análise do cenário macroeconômico e na dinâmica dos mercados em que a Companhia atua, visando gerar maior flexibilidade financeira para capturar oportunidades futuras de crescimento orgânico e inorgânico, além de melhorar sua eficiência operacional. Para tanto, a Companhia considerou, em especial: (i) a estabilização da cadeia de suprimentos e a internalização das marcas adquiridas, trazendo maior agilidade operacional para a Companhia; (ii) um maior nível de eficiência operacional da Companhia e dos clientes; e (iii) a perspectiva de taxa de juros em patamares ainda elevados no médio prazo, implicando um potencial aumento das despesas financeiras líquidas.

Tais informações refletem somente uma expectativa de geração de caixa operacional em decorrência do processo de otimização do capital de giro iniciado e, portanto, considera a percepção da Administração da Companhia sobre fatores que podem afetar seu desempenho, como as condições gerais da economia, além da dinâmica de seus mercados de atuação e de suas operações, estando, portanto, sujeitas a riscos e incertezas. Todas as premissas consideradas estão sujeitas a fatores de influência externa, que fogem do controle da administração da Companhia (vide seção 2.2 deste Formulário de Referência, em que são discutidos os principais fatores que podem afetar as operações e condição financeira da Companhia). Portanto, caso qualquer alteração nas premissas ocorra de modo a afetar relevantemente os números apresentados, a Companhia poderá revisá-las para patamares superiores ou inferiores, de acordo com as novas expectativas.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Indicador	Valores
Geração de caixa operacional até 2028	Ao redor de R\$2,5 bilhões
Geração de caixa operacional nos próximos 10 anos	Ao redor de R\$7,5 bilhões

Note-se que as informações contidas no presente item do Formulário de Referência representam

mera estimativa e de forma alguma constituem promessa de desempenho por parte da Companhia e/ou de seus administradores, sendo certo que os incrementos de geração de caixa operacional relacionados ao processo de otimização do capital de giro efetivamente verificados pela Companhia até 2028 e ao longo dos próximos 10 anos podem não corresponder àqueles indicados acima.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas

Os números divulgados no item 3.1 em relação ao potencial incremento da geração de caixa operacional relacionado ao processo de otimização do capital de giro não substituem nenhuma projeção previamente divulgada pela Companhia para o ano de 2024. Conforme explicado no item "c", abaixo, as projeções anteriormente divulgadas para 2024 referiam-se a outros indicadores e foram descontinuadas.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

2022

Para 2022, a Companhia apresentou, por meio de Fato Relevante publicado em 24 de fevereiro de 2022, *guidances* de Receita Líquida, ao redor de R\$ 7.400 milhões, do EBITDA Ajustado das Operações Continuadas, ao redor de R\$ 2.650 milhões, e de Lucro Líquido das Operações Continuadas, ao redor de R\$ 1.700 milhões. Efetivamente, a Companhia apresentou, conforme disposto em suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, Receita Líquida de R\$ 7.546,4 milhões, EBITDA Ajustado das Operações Continuadas de R\$ 2.654,2 milhões e Lucro Líquido das Operações Continuadas de R\$ 1.706,5 milhões, em linha com as projeções financeiras estipuladas para o ano.

2023

Para 2023, a Companhia apresentou, por meio de Fato Relevante publicado em 16 de fevereiro de 2023, *guidances* de Receita Líquida, ao redor de R\$ 8.600 milhões, do EBITDA Ajustado das Operações Continuadas, ao redor de R\$ 3.050 milhões, e de Lucro Líquido das Operações Continuadas, ao redor de R\$ 1.850 milhões. Efetivamente, a Companhia apresentou, conforme disposto em suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, Receita Líquida de R\$7.914,7 milhões, EBITDA Ajustado das Operações Continuadas de R\$ 2.733,2 milhões e Lucro Líquido das Operações Continuadas de R\$1.651,1 milhões, em linha com as projeções financeiras estipuladas para o ano.

2024

Não aplicável. A Companhia divulgou projeções de Receita Líquida, de EBITDA Ajustado das Operações Continuadas e de Lucro Líquido das Operações Continuadas para o período de 2024, por meio de Fato Relevante publicado em 13 de março de 2024. No entanto, após discussão no Comitê de Estratégia e aprovação pelo Conselho de Administração, em 18 de outubro de 2024, a Companhia divulgou novo Fato Relevante informando que descontinuou suas projeções financeiras para o exercício de 2024.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções vigentes da Companhia permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco

Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira material e adversa por qualquer dos fatores de riscos descritos a seguir.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia de forma material e adversa, sem prejuízo de outros riscos não conhecidos atualmente ou considerados materialmente menos relevantes pela Companhia que poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir: (i) os riscos descritos abordam inclusive aqueles específicos das subsidiárias operacionais da Companhia, mas devem ser considerados como aplicáveis à própria Companhia (*holding*), uma vez que consolidam seus resultados na Companhia; e (ii) um risco, incerteza ou problema poderá causar, causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, imagem e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta mesma seção.

Os fatores de risco descritos nesta seção estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem 4.1 "a" a 4.1 "m", isto é, do mais relevante para o menos relevante.

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

(a) emissor

A Companhia está sujeita a ataques cibernéticos que podem afetar seus sistemas tecnológicos se os controles existentes não forem suficientes, podendo comprometer, interromper e/ou impactar suas operações, bem como levar ao vazamento de informações estratégicas da Companhia.

A tecnologia da informação é uma parte importante do negócio da Companhia, uma vez que há sistemas que suportam as operações, gerenciam os dados dos negócios e aumentam a eficiência na distribuição e no processo produtivo e de gerenciamento de estoques. A Companhia também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais para reportes internos e para atender as leis e regulamentação fiscal. Além disso, a Companhia depende da tecnologia da informação para o marketing digital e comunicações eletrônicas entre suas centrais de distribuição, pessoal, clientes e fornecedores.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem estar vulneráveis a interrupções, especialmente por ataques cibernéticos e acessos não autorizados, que podem interromper ou gerar falhas importantes em suas operações, distorções financeiras ou levar ao vazamento de informações estratégicas sigilosas. A Companhia pode não ser capaz de lidar tempestivamente

com as consequências de um evento envolvendo seus sistemas e ferramentas de tecnologia da informação, já que uma violação bem-sucedida aos seus sistemas, softwares, hardwares, redes e sistemas de tecnologia ou outros ativos tecnológicos, pode ocorrer e persistir por algum período antes de ser detectada. À medida em que as tentativas de ataque continuam a evoluir em escopo e sofisticação, a Companhia poderá incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra tais ataques, bem como de investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade em seus sistemas e ferramentas de tecnologia da informação.

A Companhia não pode garantir que as medidas tomadas para proteger seus sistemas e ferramentas de tecnologia da informação serão suficientes para prevenir adequadamente eventuais violações de segurança. Se a Companhia não for capaz de impedir falhas de segurança de tecnologia, seus negócios e sua reputação poderão ser impactados adversamente.

A Companhia está exposta a riscos que podem comprometer a sua eficiência operacional.

Desde a aquisição de insumos até a comercialização dos produtos fabricados pela Companhia, existem diversos processos operacionais necessários para viabilização do negócio (aquisição de matéria-prima / equipamentos necessários para a produção, obtenção de alvarás exigidos pelos órgãos regulatórios, cumprimento de requisitos da agência de saúde local para registro dos produtos, relacionamento comercial com distribuidores, dentre outros). No que tange à comercialização dos medicamentos pela Companhia, há o risco de implementação de ferramentas e processos necessários à máxima eficiência operacional do planejamento de vendas, considerando fatores críticos como planejamento e compra de suprimentos, previsão do total de vendas, informações reais de vendas realizadas, controle de produção, mapeamento dos níveis de estoque, controle e checagem de produtos em falta, seja em razão da variação da demanda ou outro motivo aplicável.

A não formalização desses processos, sua execução imprecisa ou a limitação da tecnologia empregada nessa gestão podem interferir diretamente na eficiência da Companhia, levando ao descarte dos produtos e/ou ao retrabalho nas etapas envolvidas para sua produção e comercialização, gerando custos superiores aos ideais e impactando adversamente seus resultados operacionais.

A exposição à volatilidade dos custos e demais eventos relacionados aos insumos da Companhia poderão causar um efeito adverso nas atividades da Companhia, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

As principais matérias-primas utilizadas na fabricação, embalagem e transporte dos principais produtos da Companhia estão sujeitas a substanciais flutuações de preço, particularmente os insumos cujos preços são denominados em moeda estrangeira. Os preços das matérias-primas da Companhia são influenciados por uma série de fatores sobre os quais a Companhia tem pequeno ou nenhum controle, incluindo, mas não limitado a clima, produção agrícola, condições econômicas internacionais e nacionais, custos de transporte e processamento, regulamentações e políticas governamentais e relação entre oferta e demanda mundial. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de repassar aos seus clientes, no seu devido tempo, os aumentos de custos de insumos e outros custos operacionais relacionados à produção de seus produtos, o que poderá vir a diminuir sua margem de lucro e causar um efeito adverso em suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia acredita que a identidade das suas marcas é essencial para o sucesso de seu negócio. Se não puder utilizar de forma eficaz ou proteger qualquer uma de suas marcas, a Companhia pode ser impactada adversamente.

A Companhia acredita que suas marcas têm valor significativo e desempenham um papel considerável na manutenção e melhoria da posição competitiva de seus produtos. A Companhia depende de investimentos para melhorar a identidade e reconhecimento de suas marcas. Esses investimentos incluem várias aquisições e a diversificação de seu portfólio de produtos, abrangendo o lançamento de novos produtos, a ampliação das linhas de produtos existentes, a melhoria da qualidade de seus produtos, o aprimoramento da apresentação de suas marcas e embalagens, promoção de campanhas publicitárias e campanhas promocionais.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui centenas de marcas comercializadas, estando a maior parte delas registradas ou em processo de registro no INPI. Qualquer falha da Companhia em proteger sua propriedade intelectual pode ter um efeito adverso em seus resultados operacionais. O uso indevido ou não autorizado da propriedade intelectual da Companhia, principalmente, das marcas registradas, pode diminuir o seu valor, bem como ocasionar um declínio nas vendas da Companhia principalmente das marcas e das patentes registradas.

No entanto, a Companhia não pode garantir que suas marcas não serão violadas nem que os seus pedidos de registro de marca em andamento serão deferidos pelo INPI ou, então, que os registros de suas marcas já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade, inclusive judicial, por parte de terceiros.

Há também o risco de a Companhia não conseguir renovar o registro de direitos de propriedade intelectual em tempo hábil ou que terceiros contestem e obtenham êxito na invalidação de quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia ou a ela licenciados. Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e fazer valer os direitos de propriedade intelectual da Companhia contra usos não autorizados ou violações praticadas por terceiros, e se não obtiver êxito na defesa de tais direitos, os negócios da Companhia podem ser impactados adversamente.

A ocorrência de qualquer um destes fatores poderá diminuir o valor do conjunto de marcas da Companhia.

A Companhia pode não conseguir implementar totalmente sua estratégia de negócios.

A habilidade da Companhia de implementar as iniciativas de crescimento que fazem parte de sua estratégia depende de uma série de fatores, dentre os quais sua capacidade de:

- manter a qualidade dos produtos;
- ser assertiva nas inovações dos produtos;
- ter capacidade de proteger e fortalecer suas marcas;
- atingir taxas sustentáveis de crescimento e rentabilidade em seus mercados atuais e identificar com êxito oportunidades em novos mercados;
- gerir a compra de matéria prima, suprimentos e produtos acabados de terceiros;

- ter eficiência operacional a partir da plataforma de infraestrutura já instalada e antecipar necessidade de expansão operacional; e
- continuar a expansão de sua base de clientes, com foco no aumento da demanda por seus produtos por meio de relacionamento com consumidores e a comunidade médica brasileira.

A Companhia poderá realizar aquisições de ativos e empresas ou consolidar alianças estratégicas com outras empresas, o que poderá implicar em dificuldades de natureza operacional, comercial, financeira, contratual e tecnológica no processo de eventual integração destes ativos e empresas nas operações da Companhia. Tais dificuldades poderão afetar adversamente os retornos sobre investimentos esperados relativos a estas aquisições e parcerias. Adicionalmente, o sucesso de referidas aquisições depende da capacidade da Companhia de estabelecer premissas apuradas e adequadas referentes à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento e outros fatores referentes aos respectivos negócios destas empresas. Poderão ser identificadas contingências e passivos nos ativos e empresas adquiridos, sendo que a Companhia poderá ser responsabilizada na qualidade de sucessora das empresas, bem como incorrer em custos adicionais não previstos.

A Companhia não pode assegurar que todos estes objetivos serão realizados com êxito e por completo, podendo afetar negativamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a riscos de conduta antiética, fraude, não aderência às regras e corrupção.

A Companhia está sujeita aos riscos de fraude e outras condutas em relação às quais seu sistema de gerenciamento e controle de riscos pode não ser eficaz ou suficiente para detectar e prevenir tais ações, podendo resultar em sanções regulamentares, investigações e prejuízos à sua reputação.

Além disso, o descumprimento, por qualquer administrador, colaborador, profissional, empregado, terceiros agindo em nome da Companhia, prestadores de serviços, dentre outros vinculados à Companhia, bem como por controladas, controladoras ou coligadas, ainda que sem o consentimento ou conhecimento da sua administração (ou demais administradores, conforme o caso) da Companhia, pode sujeitar a Companhia às hipóteses de punibilidade previstas na legislação anticorrupção brasileira e estrangeira aplicável, que inclui, sem limitação, o Decreto nº 11.129/2022 (que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira), Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 12.846/13, assim como outras normas relacionadas a corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses públicos, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, violações eleitorais ou condução de negócios de forma não ética (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), que determina a responsabilidade objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, bem como à regulamentação dos diversos países em que a Companhia opera.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. A Companhia poderá, ainda, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores, sociedades coligadas, controladas, consorciadas, por

sociedades adquiridas ou com contrato de parceria, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

Os contratos financeiros e outros instrumentos representativos de dívidas da Companhia possuem obrigações específicas, sendo que um inadimplemento decorrente da inobservância dessas obrigações poderá causar um efeito material adverso para a Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor da dívida financeira da Companhia, composta por empréstimos e financiamentos e títulos a pagar, era de R\$ 9.397.367 mil. Alguns dos instrumentos financeiros de que a Companhia é parte exigem a manutenção de certos índices financeiros e o cumprimento de outras obrigações específicas. Inadimplementos relativos a estes instrumentos que não sejam sanados ou renunciados pelos respectivos credores poderão acarretar a decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado de tais dívidas, bem como podem resultar no vencimento antecipado de outros instrumentos financeiros (*cross-default*), conforme descritas no item 2.1 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, caso os ativos e fluxo de caixa da Companhia não sejam suficientes para pagar integralmente o saldo devedor dos seus compromissos financeiros, eventuais descasamentos de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos podem resultar na incapacidade da Companhia de cumprir com as suas obrigações nos prazos estabelecidos. Esta incapacidade de cumprir com as suas obrigações poderá causar um efeito material adverso para a Companhia.

Ainda, a Companhia poderá enfrentar dificuldades ou limitações no acesso a novas linhas de financiamento, o que pode prejudicar a execução de seu plano de investimentos, afetando de forma adversa seus negócios, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

Eventual descumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e legislações correlatas sobre privacidade e proteção de dados aplicáveis à Companhia pode afetar a sua reputação e os seus negócios.

No curso de suas atividades, a Companhia trata dados pessoais, incluindo dados de natureza sensível, de consumidores, profissionais de saúde, fornecedores, parceiros e de seus próprios funcionários.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") é a principal lei federal que regula o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no Brasil. A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais e, via de regra, aplica-se a qualquer atividade de tratamento de dados pessoais realizada por pessoas físicas e jurídicas, independentemente do país onde está sediada ou do país onde os dados se encontram, desde que: (a) o tratamento de dados seja realizado no Brasil; (b) a atividade de tratamento de dados pessoais tenha por objetivo oferecer bens ou serviços a titulares de dados localizados no Brasil; ou (c) os dados pessoais tenham sido coletados no Brasil (nos casos em que o titular dos dados estava localizado no Brasil no momento da coleta de dados), independentemente de sua respectiva nacionalidade. Ao tratar dados pessoais no âmbito de aplicação da LGPD, a Companhia está sujeita às disposições da LGPD e deve cumprir os seus deveres e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados.

Caso constatada irregularidade no tratamento de dados pessoais, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") poderá aplicar sanções administrativas à Companhia que incluem: (i)

advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) multa simples, de até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 por infração; (iii) multa diária, observado o limite total a que se refere ao item imediatamente anterior; e (iv) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência. Adicionalmente, poderão ser ajuizadas ações individuais ou coletivas para reparação de danos em caso de descumprimento da LGPD e os direitos dos titulares poderão ser exercidos perante órgãos de defesa do consumidor e dos Ministérios Públicos.

Qualquer descumprimento da LGPD e demais regulamentações envolvendo privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis às atividades da Companhia podem resultar em um efeito material adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem afetar adversamente a Companhia e criar obrigações relevantes.

A Companhia e suas controladas são e podem vir a ser rés em diversos processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária, ambiental, trabalhista e regulatória, conforme detalhado nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência. Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem criar obrigações relevantes para a Companhia e suas controladas e podem gerar impactos financeiros. Alguns dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvem matérias relevantes que, caso decididas de maneira contrária aos seus interesses, poderão afetar os seus negócios e sua situação financeira.

Da mesma forma, um ou mais de seus administradores podem vir a ser réus em investigações, inquéritos, processos judiciais, administrativos e arbitrais, nas esferas cível, criminal, tributária, ambiental e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na Companhia, o que poderá causar efeito adverso relevante na reputação, nos negócios ou nos resultados da Companhia, direta ou indiretamente.

Ademais, a Companhia e suas controladas podem ser objeto de fiscalizações da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia e do Ministério Público do Trabalho e, consequentemente, estão sujeitas a eventual instauração de inquérito civil, assinatura de termo de ajustamento de conduta (TAC) e lavratura de auto de infração. Todos estes fatores podem ter um impacto adverso na Companhia e sua reputação.

A Companhia depende de seus centros de distribuição para abastecer as lojas e poderá ser adversamente afetada se os centros de distribuição sofrerem prejuízos relevantes ou forem fechados.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia operava por meio de quatro centros de distribuição localizados nos estados de Goiás, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais (em conjunto, "Centros de Distribuição"). Caso os Centros de Distribuição sofram quaisquer danos substanciais, provocados inclusive, mas não se limitando, por desastres naturais, acidentes ambientais, incêndios ou inundações, ou caso a capacidade de distribuição seja reduzida ou interrompida em função de questões regulatórias, problemas sanitários, greves ou questões trabalhistas, a Companhia poderá enfrentar desabastecimento de produtos na cadeia, o que afetará adversamente os seus negócios.

Desastres e eventos imprevisíveis podem atrapalhar as operações da Companhia.

Eventos imprevisíveis, que vão além do controle da Companhia, incluindo guerras, atos de terrorismo, pandemias, imprevisibilidade climática e desastres naturais como inundações, incêndios e condições de seca severa afetam os preços dos produtos que a Companhia vende e, entre outros, podem prejudicar as operações da própria Companhia e de seus fornecedores e prestadores de serviços, além de ter um efeito negativo sobre o consumo ou resultar em instabilidade política ou econômica. Esses eventos podem atrasar ou afetar a capacidade da Companhia de produzir e distribuir seus produtos, reduzir a demanda dos produtos que a Companhia vende, aumentar o seu preço e diminuir as suas vendas, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Os detentores de ações de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Os acionistas da Companhia devem receber, no mínimo, 25% do lucro líquido anual da Companhia, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, nos termos do seu estatuto social. Em determinadas circunstâncias, contudo, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo obrigatório após aprovação na Assembleia Geral Ordinária. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízos acumulados ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- caso a situação financeira da Companhia seja incompatível com a distribuição de dividendos; e/ou
- caso o fluxo de caixa e os lucros das controladas, bem como a distribuição desses lucros sob a forma de dividendos, não ocorram, o dividendo obrigatório poderá ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

Por fim, embora o modelo atual permita a distribuição de lucros e dividendos aos acionistas sem a incidência de tributação direta, é possível que sejam editadas normas fiscais estabelecendo alterações nesse regime. A isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre capital próprio previsto na legislação atual está sendo revista por diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional. Esses projetos têm por objeto estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas, e alterar e/ou extinguir o regime tributário aplicável ao pagamento de juros sobre capital próprio. Assim sendo, tanto os dividendos recebidos quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter o seu regime tributação extinto no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados da Companhia.

A captação de recursos adicionais poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória.

A Companhia pode precisar de recursos adicionais, no futuro, para implementar sua estratégia de negócios, por meio da emissão pública ou privada de títulos de dívida, conversíveis ou não em ações, ou de ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá diluir a participação acionária dos investidores nas ações da Companhia, caso seja feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, inclusive dos investidores em suas ações, nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou, ainda,

caso tais investidores não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações.

A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode restringir o crescimento e desenvolvimento das atividades da Companhia, o que pode vir a prejudicar suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, a cotação de seus valores mobiliários.

Parcela significativa da receita líquida depende do desempenho de produtos específicos

Uma parte significativa da receita operacional líquida da Companhia está concentrada em um conjunto restrito de medicamentos considerados estratégicos para o seu portfólio. Na data deste Formulário de Referência, os 10 principais produtos em termos de contribuição para a receita — incluindo Nesina, Buscopan e Neosaldina — representaram aproximadamente 31% da receita operacional líquida da Companhia.

Essa dependência de um número limitado de produtos torna a Companhia vulnerável a eventuais impactos negativos que possam afetar o desempenho de qualquer um desses medicamentos. Entre os fatores que podem comprometer a performance desses produtos estão: ações judiciais relacionadas ao seu uso, queda na demanda, alterações no volume de prescrições, surgimento de efeitos adversos não previstos, entraves regulatórios, disputas de marca, publicidade negativa, mudanças em rotulagens, entrada de concorrentes com soluções mais eficazes ou econômicas (incluindo genéricos), e dificuldades na manutenção de registros sanitários.

Caso qualquer um desses riscos se materialize, a Companhia poderá enfrentar impactos adversos relevantes em suas operações, desempenho financeiro e posição competitiva no mercado.

Os concorrentes da Companhia poderão adotar estratégias na formação de preços que podem torná-los mais atrativos para os consumidores e clientes da Companhia, o que poderia resultar em perda, pela Companhia

O setor em que a Companhia atua é altamente competitivo, com diversos agentes disputando participação de mercado por meio de diferentes estratégias comerciais. Entre essas estratégias, destaca-se a possibilidade dos seus concorrentes adotarem políticas de precificação mais agressivas, oferecendo seus produtos ou serviços a preços inferiores aos praticados pela Companhia.

Caso tais práticas se intensifiquem, os produtos da Companhia poderão se tornar menos atrativos para consumidores, distribuidores, hospitais, farmácias ou demais clientes, o que pode resultar em perda de participação de mercado, redução no volume de vendas e impacto negativo sobre a receita e os resultados operacionais da Companhia. Além disso, a pressão competitiva sobre preços pode comprometer as margens de lucro e dificultar a manutenção de níveis de rentabilidade historicamente observados.

A Companhia enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas atividades, cuja não obtenção ou renovação pode impactar negativamente a Companhia

As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção e à manutenção de diversos cadastros, autorizações, licenças e alvarás emitidos por órgãos reguladores e autoridades competentes nas esferas federal, estadual e municipal. Esses documentos são essenciais para a instalação,

operação, ampliação e continuidade das unidades produtivas, centros de distribuição, laboratórios, escritórios e demais instalações da Companhia.

A não obtenção, atraso na emissão, suspensão ou não renovação de quaisquer desses registros pode comprometer a regularidade das operações da Companhia, resultar na interrupção de atividades, aplicação de sanções administrativas, multas, embargos, perda de contratos ou restrições à comercialização de seus produtos. Tais eventos podem impactar negativamente a imagem institucional, a receita e os resultados operacionais da Companhia.

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses dos acionistas de referência da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos seus investidores.

Os acionistas de referência da Companhia têm a prerrogativa para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Dessa forma, os acionistas de referência da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos seus investidores.

(c) suas controladas e coligadas

Resultados negativos de sociedades controladas podem afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia detém participação em diversas subsidiárias, de modo que parte da sua receita provém da distribuição de dividendos dessas sociedades. Diante disso, a capacidade da Companhia em cumprir com suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros de subsidiárias, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares a que a Companhia está sujeita, conforme descritos no fator de risco "*Os detentores de ações de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório*".

Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das subsidiárias da Companhia serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento das suas obrigações financeiras e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar seu resultado e o valor das suas ações.

(d) seus administradores

A perda de membros da administração da Companhia, ou a dificuldade em atrair e manter novos talentos para integrá-la, pode ter um impacto adverso significativo.

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende fortemente da atuação ativa de sua liderança e da cultura corporativa que ela promove.

Os líderes da Companhia podem se desligar por diversos motivos, e o impacto dessas perdas é difícil de prever. A perda de membros da liderança, que talvez não sejam substituídos por pessoas

com a mesma experiência e qualificação, pode prejudicar a implementação da agenda de crescimento da Companhia, perturbar suas operações, enfraquecer a sustentabilidade de sua cultura e afetá-la negativamente.

Além disso, o sucesso futuro da Companhia também depende de sua capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar funcionários com conhecimentos e habilidades específicas. A concorrência por esses profissionais é intensa no mercado, e se a Companhia não for bem-sucedida em suas ações, seus negócios podem ser adversamente afetados, dificultando a implementação de sua agenda de crescimento. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração, inclusive devido à inabilitação de administradores decorrente de eventuais processos, ou a incapacidade de atrair e manter novos talentos, pode causar um efeito adverso significativo na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Os interesses dos administradores podem ser atrelados à cotação das ações de emissão da Companhia considerando serem beneficiários no âmbito de planos de remuneração baseada em ações.

A Companhia possui planos de incentivo de longo prazo com ações restritas destinado a determinados diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes e empregados da Companhia. As condições específicas para a outorga e exercício dos direitos de compra pelos beneficiários são estabelecidas em contratos celebrados entre a Companhia e cada um dos beneficiários, a cada programa aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos e condições gerais estabelecidas nos planos de incentivo de longo prazo e nos programas instituídos. Para maiores informações, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Os planos de incentivo de longo prazo com ações representa benefícios atrelados ao preço das ações da Companhia, motivo pelo qual os interesses dos beneficiários eleitos podem ficar vinculados à cotação das ações de emissão da Companhia, visando à obtenção da valorização imediata, no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram obter retornos a longo prazo de seu investimento em ações da Companhia e afetar seus resultados e o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

(e) seus fornecedores

Alguns insumos necessários para a produção de alguns dos medicamentos possuem fornecedores únicos cadastrados na ANVISA, e a interrupção do fornecimento de tais insumos pode afetar o desempenho operacional e financeiro da Companhia.

Alguns dos medicamentos comercializados pela Companhia são produzidos a partir de insumos que possuem fornecedores únicos registrados na ANVISA, principal órgão regulador do mercado farmacêutico no Brasil. Caso tais fornecedores não sejam capazes de entregar os insumos por eventos adversos ou pelo aumento do volume da sua produção, a continuidade da produção de tais medicamentos poderá ser inviabilizada, o que pode impactar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de obter matérias-primas (insumos), incluindo princípios ativos ou medicamentos, ou se os custos das matérias-primas que utiliza ou medicamentos que importa aumentarem substancialmente, suas operações poderão ser adversamente impactadas.

Especialmente devido à ausência de indústrias de química fina no Brasil, a Companhia depende de terceiros para obtenção de matérias-primas, incluindo princípios ativos e medicamentos, as quais estão, no geral, limitados a alguns fornecedores que abastem todo o mercado farmacêutico brasileiro.

A falência ou interdição dos fornecedores da Companhia e/ou mudanças significativas nas características das políticas internacionais de países onde as matérias-primas da Companhia são oriundas podem causar impactos em suas cadeias de fornecimento. Qualquer restrição na disponibilidade de matérias-primas poderá influenciar no aumento dos custos do insumo e de produção, comprometer a produção ou gerar atrasos e, no caso de produtos para os quais haja apenas um fornecedor de matéria-prima ou um fornecedor de medicamento, poderá resultar em um efeito adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia.

Além disso, o preço dos princípios ativos pode oscilar de forma relevante em um curto período, inclusive em decorrência de boa parte dos insumos e medicamentos adquiridos pela Companhia estar referenciada em moeda estrangeira que, em decorrência de um aumento substancial nos custos de princípios ativos, poderá afetar adversamente negócios, situação financeira e resultados da Companhia.

A Companhia depende de alguns fornecedores exclusivos para fabricação de produtos específicos e qualquer evento adversos envolvendo tais fornecedores poderá impactá-la negativamente.

Alguns dos produtos da Companhia são fabricados a partir de insumos e matérias-primas de fornecedores exclusivos. Caso tais fornecedores não sejam capazes de entregar os insumos por eventos adversos ou pelo aumento do volume da produção da Companhia, a continuidade da produção de tais medicamentos poderá ser inviabilizada, o que pode impactá-la negativamente. Ainda, alguns dos seus fornecedores, potencialmente, podem também ser seus próprios concorrentes. Caso isso aconteça e o fornecimento de insumos seja interrompido, a Companhia será obrigada a buscar fornecedores alternativos, o que nem sempre é factível considerando as condições de mercado. Nesse cenário, os resultados poderão ser adversamente afetados.

(f) seus clientes

A Companhia pode ser responsabilizada por incidentes com consumidores relacionados a reações adversas após o uso dos produtos que fabrica.

O uso dos produtos da Companhia pode causar eventuais reações adversas em seus consumidores. Ações judiciais ou processos administrativos poderão ser propostos contra a Companhia sob as alegações de que seus produtos estavam com baixa qualidade, adulterados, contaminados, não possuíam as propriedades anunciadas, não continham informações adequadas sobre possíveis efeitos colaterais, dentre outras. Qualquer risco à saúde, real ou possível, associado aos seus produtos, inclusive publicidade negativa referente a estes riscos, pode causar a perda de confiança de consumidores na segurança, eficácia e qualidade dos produtos da Companhia, afetando a sua reputação de maneira significativa e gerando custos não previstos.

A Companhia depende de distribuidores intermediários para a colocação de seus produtos no canal farma e no canal alimentar, o que apresenta riscos comerciais e operacionais, podendo afetar adversamente suas operações.

As estruturas de distribuição e vendas que a Companhia utiliza são fundamentais para manter sua vantagem competitiva de larga presença no varejo no Brasil, principalmente em determinadas categorias de produtos de seu portfólio.

A dependência da Companhia de distribuidores intermediários (canal indireto) limita a sua capacidade de posicionar os produtos nos estabelecimentos que compõem o canal farma e o canal alimentar. O uso de distribuidores intermediários e de uma estrutura de logística complexa submete a Companhia a uma série de riscos, incluindo possíveis atrasos e interrupções na entrega dos produtos e a perda da qualidade como resultado de manuseio inadequado destes produtos durante o transporte.

Adicionalmente, a Companhia não tem como assegurar que seus distribuidores intermediários atuarão em conformidade com a legislação aplicável, como por exemplo, em relação à distribuição de determinados produtos apenas nos pontos de vendas autorizados, bem como os termos das contratações realizadas. A falta de cumprimento destas obrigações pode impactar as suas operações.

Parte relevante da receita da Companhia depende de número limitado de clientes, que representam parcela significativa de seus negócios.

Os maiores clientes da Companhia representavam 18% e 17% de sua receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Dada tal relevância, eventual redução ou encerramento total da contratação dos serviços da Companhia por tais clientes, por qualquer razão, incluindo dificuldades temporárias ou permanentes em seus negócios ou em suas condições financeiras, pode afetá-la negativamente.

Adicionalmente, os clientes da Companhia podem, a qualquer tempo, exercer pressão para que esta venha a reduzir os preços que pratica. A capacidade da Companhia de negociar com alguns de seus clientes pode ser restrita, e reduções de preços podem gerar efeito adverso relevante em seu negócio, condição financeira e resultados operacionais.

Para mais informações, vide item 1.5 deste Formulário de Referência.

(g) setores da economia nos quais o emissor atue

A variação das taxas de juros poderá ter um efeito prejudicial sobre as atividades e resultados operacionais da Companhia.

O Banco Central do Brasil - BACEN estabelece a taxa básica de juros do sistema financeiro brasileiro por referência ao nível de crescimento econômico, o nível de inflação e outros indicadores. A taxa de juros básica, a Selic, no final de 2024 foi elevada a 12,15%, conforme estipulada pelo Comitê de Política Monetária ("Copom"). Referida taxa impacta não apenas as despesas financeiras, mas também a remuneração das aplicações financeiras da Companhia, com consequências sobre sua receita financeira.

Em 31 de dezembro de 2024, o endividamento total da Companhia (composto por empréstimos e financiamentos mais títulos a pagar) estava denominado em reais e sujeito à flutuação de taxas como o CDI, IPCA, TR e a TJLP. Qualquer aumento nas taxas de juros poderá elevar o custo dos seus empréstimos, impactar suas despesas financeiras e resultados operacionais.

A Companhia pode sofrer impactos relevantes devido a alterações na legislação tributária brasileira ou a conflitos em sua interpretação.

As autoridades legisladoras e fiscais regularmente promovem reformas nos regimes tributários e em outros regimes de incidência de impostos aos quais a Companhia, distribuidores, fornecedores e clientes estão sujeitos. Essas reformas incluem mudanças nas alíquotas de imposto e, eventualmente, edição de impostos temporários, cujos rendimentos podem ser alocados especificamente para propósitos governamentais designados. Além disso, a interpretação das leis tributárias pelos tribunais e autoridades tributárias está em constante evolução. Os efeitos dessas mudanças e de quaisquer outras alterações que resultarem da promulgação de reformas tributárias adicionais ou alterações na maneira como as leis tributárias atuais são aplicadas não podem ser quantificados, e não há garantias de que essas reformas ou mudanças não terão um efeito adverso nos negócios da Companhia, direta ou indiretamente.

Atualmente, há diferentes projetos de lei em discussão no Congresso Nacional que buscam implementar reformas tributárias, incluindo propostas para modificar a tributação aplicável a pessoas jurídicas. No final de 2023, foi aprovada a reforma tributária, pela Emenda Constitucional nº 132/2023 ("EC 132"), que tem como objetivo a simplificação do atual sistema tributário nacional. Um dos principais objetivos desta reforma é simplificar a legislação tributária aplicável ao consumo no Brasil, por meio da substituição dos 5 atuais impostos indiretos (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) por 2 impostos sobre o consumo (IBS e CBS) e 1 Imposto Seletivo (IS), além da eliminação de benefícios fiscais, o que poderá resultar em um aumento da carga tributária para a Companhia. A EC 132 prevê que aspectos específicos dos novos tributos (como as alíquotas) serão determinados por leis, como a recém-publicada Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. A transição para o novo sistema tributário, prevista para ocorrer gradualmente a partir de 2026 até 2032, implica a perda progressiva de eventuais benefícios fiscais aproveitados pela Companhia.

Vale destacar que, nos últimos anos, o Governo Federal Brasileiro apresentou algumas propostas ao Congresso Nacional relacionados à tributação de dividendos e à vedação da dedução de JCP, dentre as quais estão atualmente em tramitação: (i) o Projeto de Lei nº 2.337, de 25 de junho de 2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, como a instituição da tributação de dividendos e a revogação da dedução de despesas com JCP; (ii) o Projeto de Lei nº 4.258, de 31 de agosto de 2023, que veda, a partir de 1º de janeiro de 2024, a dedução de JCP da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; (iii) o Projeto de Lei nº 4.921, de 10 de outubro de 2023, que prevê a incidência do Imposto sobre a

Renda Retido na Fonte sobre os lucros e dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a beneficiário, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliado no exterior; e (iv) o Projeto de Lei nº 1.087, de 18 de março de 2025, que dentre outras alterações, propõe a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de lucros e dividendos distribuídos para pessoas físicas e investidores estrangeiros.

Os Projetos de Lei nº 4.258/23 e nº 4.921/23 estão em fase inicial de tramitação perante a Câmara dos Deputados e perante o Senado Federal, respectivamente. Por sua vez, o Projeto de Lei nº 2.337/21 foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 2 de setembro de 2021, e atualmente aguarda apreciação pelo Senado Federal. A proposta foi avaliada pelas Comissões e, desde 19 de abril de 2023, está com a relatoria da casa legislativa. O Projeto de Lei nº 1.087/25 está em fase inicial de tramitação perante a Câmara dos Deputados. A aprovação desses projetos depende do processo legislativo, o qual inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Congresso Nacional e pelo Presidente da República. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas serão efetivamente implementadas e como podem impactar as operações da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não consegue prever com precisão o impacto da reforma tributária ou de outras reformas tributárias em trâmite no Congresso Nacional em sua operação e o efeito dessas reformas em todos os setores da economia permanece incerto e difícil de avaliar. No entanto, se tais mudanças aumentarem a carga tributária (direta ou indiretamente) da Companhia, sua margem bruta poderia diminuir, o que pode afetar materialmente e adversamente seus negócios e resultados operacionais.

Quanto à concessão de benefícios fiscais, especialmente no que se refere à "Guerra Fiscal entre os Estados", pode haver risco de questionamento quanto à constitucionalidade dos benefícios fiscais relativos ao ICMS, caso não aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por meio do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Além disso, a Companhia recebe atualmente determinados benefícios fiscais e/ou usufrui de regimes especiais de tributação. A Companhia não pode garantir que esses benefícios serão mantidos ou renovados. Ademais, dado o atual ambiente político e econômico no Brasil, não há como garantir que os benefícios fiscais que a Companhia e/ou seus fornecedores recebem não serão contestados judicialmente como ilegais ou inconstitucionais. Se a Companhia não conseguir renovar os seus benefícios fiscais, ou se tais benefícios forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, a Companhia poderá ser afetada de forma adversa. O mesmo se aplica à sua cadeia de fornecedores, que pode causar impacto indireto à Companhia.

Reformas tributárias ou qualquer mudança nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou incentivos fiscais podem direta ou indiretamente afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal tem exercido e continua a exercer significativa influência sobre a economia brasileira. A conjuntura econômica e política brasileira têm um impacto direto sobre as atividades da Companhia.

O Governo Federal do Brasil ("Governo Federal") frequentemente intervém na economia do País e por vezes altera de maneira significativa as políticas monetária, fiscal e de crédito, entre outras, podendo influenciar nos seguintes fatores econômicos que podem afetar adversamente os negócios da Companhia:

- (i) inflação;
- (ii) flutuações nas taxas de câmbio e desvalorização da moeda;
- (iii) restrições a remessas para o exterior e/ou controle sobre importação e exportação;
- (iv) alterações nas taxas de juros;
- (v) liquidez do mercado de valores mobiliários e disponibilidade de crédito no Brasil e no exterior;
- (vi) instabilidade política e social;
- (vii) alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- (viii) instabilidade dos preços;
- (ix) política de controle ambiental;
- (x) racionamento de água e energia;
- (xi) políticas sanitárias e de saúde pública; e
- (xii) outros acontecimentos políticos, sociais, econômicos ou diplomáticos que venham a ocorrer no Brasil ou que afetem o País.

Além disso, a incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo Governo Federal cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários.

A Companhia está sujeita a leis tributárias e a interpretação dessas leis pode ser contestada pelas autoridades governamentais competentes.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos tributários que são inerentemente complexos, de modo que lhe cabe fazer julgamentos e interpretações sobre a aplicação dessas leis e regulamentos aos seus negócios, atividades e operações. A interpretação e aplicação dessas leis e regulamentos podem ser contestadas pelas autoridades governamentais competentes, o que pode resultar em processos, ações ou sanções administrativos ou judiciais, que podem impactar as operações da Companhia de maneira relevante.

(h) regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia está sujeita à extensa regulamentação brasileira das indústrias farmacêutica cosmética, alimentícia e de dispositivos médicos, interação com autoridades governamentais. Alterações nas exigências regulatórias para obter e renovar licenças, alvarás ou registro de produtos poderão causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a inúmeras leis e regulamentos locais, estaduais e federais, relativos às permissões e exigências para a obtenção de licenças, alvarás ou registros de produtos, incluindo os padrões operacionais e de segurança do Ministério da Saúde e da ANVISA, bem como das secretarias estaduais e municipais de saúde. A regulamentação dos setores brasileiros farmacêutico, cosmético, alimentício e de dispositivos médicos inclui as regras para aprovação de produtos e unidades industriais, promoção e visita médica e propaganda direta ao consumidor final.

Caso a Companhia descumpra quaisquer de suas obrigações perante a ANVISA e outras autoridades, seja por não manter vigentes os padrões de qualidade para manutenção dos alvarás dos estabelecimentos ou por não manter vigentes ou renovar os registros dos produtos, ou ainda em caso de não observância da legislação aplicável, a Companhia estará sujeita não apenas à sanções civis e penais cabíveis, como também às sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, tais como advertência, multa, interdição do estabelecimento, cancelamento de autorização ou licença entre outras. Adicionalmente, o Ministério da Saúde poderá, a qualquer momento, suspender a fabricação e a venda de qualquer produto submetido às regras da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, conforme alterada, caso se torne suspeito de ter efeitos nocivos à saúde, o que poderá causar um efeito material adverso nas atividades e resultados operacionais da Companhia.

Mudanças nas leis e regulamentações aplicáveis ao setor farmacêutico, especialmente no tocante à promoção e propaganda desses produtos, poderão afetar adversamente a Companhia.

O mercado farmacêutico é altamente regulamentado. A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentações locais, estaduais e federais, incluindo as normas de qualidade, pesquisa e desenvolvimento e políticas de preços editadas especialmente pelo Ministério da Saúde e ANVISA. Mudanças nessas leis e regulamentações poderão afetar adversamente as operações da Companhia, incluindo ajustes nas operações industriais, alterações de produtos do portfólio para cumprimento de novas exigências regulatórias, contratação de novos estudos para registro de produtos farmacêuticos, cosméticos, de alimentos e de dispositivos médicos ou processos mais criteriosos para inovação, o que poderão afetar a rentabilidade e os resultados operacionais da Companhia.

Parcela significativa dos medicamentos existentes no mercado, incluindo os medicamentos da Companhia, está sujeita à regulamentação de controle de preços. Tal controle pode limitar as margens e a capacidade de repassar o aumento aos clientes da Companhia, o que poderá causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita à legislação federal que impõe controle de preços sobre parte dos produtos farmacêuticos que produz. Tal controle de preços limita o reajuste e correção dos preços de tais produtos a apenas uma vez por ano, de acordo com um teto que é definido com base no IPCA, um fator de produtividade, um fator de ajuste de preços relativos entre setores e um fator de preços intrasetor, todos calculados em percentuais ao ano.

Os preços cobrados por tais produtos estão sujeitos a monitoramento pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ou ("CMED"), órgão interministerial responsável por regular o mercado e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços. A oferta, promoção ou venda de produtos farmacêuticos sem um preço definido pelo CMED ou a um preço superior ao limite máximo estabelecido pelo CMED poderá acarretar a aplicação de sanções, como (i) ordem para correção da prática infratora; (ii) e/ou multa, calculada de acordo com método específico, incluindo a duração da conduta irregular e a condição econômica do agente infrator. As multas aplicáveis podem variar de aproximadamente R\$ 930,00 a R\$ 13.950.000,00, sendo dobradas em caso de recorrência, o que pode afetar seus negócios e reputação.

Esses controles de preços acarretam a redução das margens de lucro. A Companhia não pode assegurar que conseguirá manter sua margem de lucro no futuro, bem como que o governo não alterará ou expandirá tal política de controle de preços, ou ainda criará novos fatores ou forma de

cálculo para estabelecer o teto máximo de preços, o que poderia causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

(i) países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, considerando que a Companhia não atua em países estrangeiros.

(j) questões sociais

Uma paralisação do trabalho ou greve significativa da força de trabalho pode afetar as operações da Companhia.

Alguns dos empregados da Companhia são representados por sindicatos e estão cobertos por negociação coletiva ou acordos trabalhistas similares, os quais estão sujeitos à renegociação periódica nos prazos estabelecidos por lei e nos acordos aplicáveis. As greves e outras paralisações ou interrupções trabalhistas em qualquer uma das instalações da Companhia, ou tumultos trabalhistas que interrompam os fornecedores e prestadores terceirizados de produtos ou serviços, poderão ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

A deterioração das relações trabalhistas e eventual paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Companhia pode afetar suas operações.

Os funcionários da Companhia são representados por sindicatos e estão cobertos por negociação coletiva ou acordos trabalhistas similares, os quais estão sujeitos à renegociação periódica nos prazos estabelecidos por lei e nos acordos aplicáveis. As greves e outras paralisações ou interrupções trabalhistas em qualquer uma das instalações, ou tumultos trabalhistas que interrompam os fornecedores e prestadores terceirizados de produtos ou serviços, poderão ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os stakeholders, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.

A exposição a riscos sociais varia de acordo com as características específicas de cada companhia, do seu setor de atuação e de sua localização geográfica, de forma que cada empresa deverá considerar tais peculiaridades para definir os riscos sociais considerados materiais, segundo sua estratégia e modelo de negócios. De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades. Nesse sentido, são aplicáveis à cadeia de fornecimento da Companhia inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores, além da observação de normas relativas à seguridade social.

Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes para mitigá-los, ela consequentemente estará exposta a riscos legais,

regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado das relações trabalhistas, atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

A incapacidade da Companhia de manter um ambiente diverso, ético e saudável pode afetá-la adversamente e a sua cultura.

A Companhia deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, a Companhia poderá sofrer questionamentos, inclusive em sede judicial, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

(k) questões ambientais

A Companhia atua em segmentos de produtos cuja fabricação exige a utilização de substâncias potencialmente tóxicas e resulta na geração de resíduos sólidos e efluentes com potencial contaminante. Acidentes ou a manipulação equivocada de insumos químicos ou sua disposição incorreta no ambiente podem gerar danos ambientais consideráveis nas proximidades das instalações operacionais e afetar negativamente a reputação, a percepção de suas marcas e os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A Companhia atua nos setores de medicamentos, cuja produção exige manipulação de substâncias controladas que podem se tornar tóxicas e poluentes, caso a Companhia não siga procedimentos operacionais reconhecidos como seguros, ou ainda caso haja falhas no controle desses processos de forma a permitir a liberação dessas substâncias químicas em níveis acima dos recomendados pela regulação em ambientes externos às áreas produtivas. Ademais, os processos produtivos da Companhia geram resíduos sólidos, emissões atmosféricas ou efluentes com potencial de contaminação, caso dispostos no ambiente sem o devido tratamento como incineração, coprocessamento ou outra técnica de tratamento segura por entidades devidamente credenciadas para esse fim.

Acidentes ou falhas operacionais podem acarretar a liberação de insumos químicos, produtos farmacêuticos, resíduos ou efluentes contaminados, com danos ao ambiente e às comunidades vizinhas às instalações da Companhia, com efeitos significativamente adversos sobre a reputação, a percepção das marcas e dos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

As atividades da Companhia estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor à Companhia sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, dentre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de suas atividades.

Tendo em vista que as leis ambientais e sua aplicação vêm se tornando mais rigorosas, o valor e a época de gastos de capital e despesas relativos ao meio ambiente poderão variar significativamente em relação à respectiva previsão atual. Quaisquer custos ambientais relevantes não previstos poderão impactar o negócio da Companhia.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que tenham sido impostas à Companhia em razão do licenciamento de seus complexos industriais, poderá causar impacto adverso relevante em sua imagem, receitas e em seus resultados operacionais.

A Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável por danos ambientais que vierem a ser causados por seus terceiros contratados.

Na esfera civil, os danos ambientais podem implicar responsabilidade civil e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia.

Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados por tais empresas. Caso a Companhia venha a ser responsabilizada por tais danos, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados, bem como a sua imagem.

(I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Companhia está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios, que podem ter um efeito adverso relevante em seu desempenho financeiro.

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos de incêndios, danos causados por desastres naturais ou danos ambientais, que podem afetar suas propriedades, instalações e estoques, incluindo, entre outros, centros de distribuição, fábricas, máquinas e equipamentos.

Eventuais seguros relacionados aos riscos acima expostos podem não ser suficientes para conter danos aos negócios da Companhia, podendo gerar um efeito material adverso sobre seus negócios e resultados operacionais.

As mudanças climáticas podem afetar adversamente a Companhia.

Os padrões pluviométricos no Brasil vêm mudando constantemente, fazendo com que certas regiões apresentem volumes pluviométricos muito acima das médias históricas, resultando em enchentes, inundações e deslizamentos de terra em regiões de encostas e montanhas. Tais mudanças nos padrões de chuva podem afetar as instalações e especialmente a capacidade de

distribuição dos produtos da Companhia. A ocorrência de tempestades e inundações pode também influenciar o custo de seguro dos ativos da Companhia, principalmente aqueles em regiões de alto risco, onde tempestades, tornados e outros eventos extremos são mais pronunciados.

Por outro lado, em períodos de escassez de chuva, a referida escassez aliada aos baixos níveis dos reservatórios pode levar a governos e autoridades a restringir as atividades industriais e direcionar a água para consumo humano, podendo afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A escassez de recursos naturais ocasionada por fatores climáticos ou antrópicos pode afetar as operações da Companhia, implicando a necessidade de adoção de medidas de contingência complementares.

A falta de recursos como água e energia, ocasionada por alterações climáticas associadas ao aquecimento global e à atuação do homem sobre o ambiente, pode impactar as operações da Companhia, especialmente a unidade industrial da cidade de Anápolis, Estado de Goiás, dependentes destes recursos, com destaque para o uso de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo dos recursos. As recentes crises hídrica e energética demonstram ser este um tema atual e ponto de preocupação para os diferentes segmentos econômicos brasileiros. Caso quaisquer dos riscos apontados acima se materialize, poderá causar um efeito adverso relevante sobre os negócios, a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas exige o aprimoramento contínuo das práticas da Companhia.

As ações de países desenvolvidos, somadas aos interesses de uma nova classe de investidores, têm elevado o foco para questões climáticas e como as empresas têm feito a gestão de possíveis impactos negativos ao negócio.

O combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas exige o aprimoramento contínuo das práticas e devem ser incorporadas à estratégia de operação da Companhia, assim como a modernização dos equipamentos, fontes de energia mais limpas e o aumento da eficiência energética.

Os padrões vigentes requerem extenso mapeamento e engajamento da cadeia de fornecimento referente a cálculo de emissões, e as metodologias de cálculo atualmente disponíveis seguem padrões internacionais que não refletem a realidade das etapas de produção e abastecimento brasileiros, necessitando assim de adequações e articulações institucionais para padronização e acuracidade na apuração e objetivos eventualmente assumidos. Em caso de eventuais adequações, a Companhia poderá ser obrigada a aumentar, significativamente, seus investimentos e custos, o que poderá levar a desembolsos significativos.

Adicionalmente, a Companhia faz uso de gases refrigerados nos sistemas de refrigeração em suas lojas, centros de distribuição e escritório central. A manutenção requerida nos equipamentos e a reposição dos gases resulta em emissões fugitivas que contribuem para as mudanças climáticas. Caso venha a ser questionada e eventualmente condenada em decorrência de tais práticas, a

Companhia poderá sofrer sanções, além da possibilidade de afetar adversamente a imagem e reputação da Companhia.

A imposição de medidas regulatórias adicionais pode resultar em um aumento de custos para cumprimento destas regulações.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE"), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar seus resultados operacionais e financeiros.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países, principalmente em países emergentes, podem afetar adversamente o valor de mercado de valores mobiliários brasileiros e o preço das ações.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e países da União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, incluindo eventos globais como preocupações em relação à propagação da pandemia do COVID-19 e os efeitos de tais eventos no mercado global de títulos e valores mobiliários, pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, inclusive nos valores mobiliários da Companhia. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das ações da Companhia. Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A instabilidade política e financeira nos Estados Unidos, Reino Unido, Europa, Oriente Médio, Rússia e outros mercados afetou a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram negativamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, tais como: flutuações nos preços dos títulos de companhias abertas, reduções na oferta de crédito ou indisponibilidade, redução de custos, desaceleração econômica, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Em 2024, Donald J. Trump foi eleito para um segundo mandato não consecutivo como o 47º presidente dos Estados Unidos. Embora os efeitos específicos no Brasil e na América Latina permaneçam incertos, mudanças antecipadas na economia e na política externa dos Estados Unidos podem influenciar a dinâmica do mercado global, a confiança dos investidores e os fluxos de capital para mercados emergentes. Ademais, após o início de seu mandato, o presidente americano impôs uma série de tarifas econômicas expressivas para países parceiros de sua economia como o México e o Canadá. Não há garantia de que os Estados Unidos não aumentarão as tarifas atualmente existentes para o Brasil, em especial tarifas aplicadas a exportadores de alumínio e aço. Tais desenvolvimentos podem criar volatilidade adicional na economia brasileira e nos mercados de capitais, impactando o valor justo dos valores mobiliários da Companhia, bem como seus acessos à financiamento.

Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou até mesmo ser incapazes ou não estar dispostas a honrar seus compromissos.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional como, por exemplo, a escalada das tensões decorrentes do início do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia e do ataque do Hamas a Israel a partir da Faixa de Gaza, podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Ainda, em 7 de outubro de 2023, militantes do Hamas e membros de outras organizações terroristas infiltraram-se na fronteira sul de Israel a partir da Faixa de Gaza e conduziram uma série de ataques terroristas contra alvos civis e militares, além de lançarem extensos ataques com foguetes contra a população israelita e centros industriais localizados ao longo da fronteira israelita com a Faixa de Gaza. Pouco depois do ataque, o gabinete de segurança de Israel declarou guerra ao Hamas. A intensidade e a duração da atual guerra de Israel contra o Hamas são difíceis de prever, assim como o são as implicações econômicas dessa guerra nos negócios e operações da Companhia e na instabilidade geopolítica global.

Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a negociação das ações da Companhia, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente o valor de mercado da Companhia.

O Brasil experimentou a perda do grau de investimento na classificação de risco de crédito da agência de classificação de riscos Standard & Poors, Moody's e Fitch Ratings, assim como um rebaixamento da nota de crédito pela Standard & Poors. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do controle da Companhia, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nós e no preço de mercado das ações da Companhia.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu produto interno bruto (PIB), flutuações acentuadas do real em relação ao dólar americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Tal cenário pode se intensificar com o Governo Federal empossado, sendo certo também que não podemos prever os potenciais impactos das políticas a serem adotadas pelo Governo Federal. A Fitch manteve o rating de crédito soberano do Brasil para BB-, mas com perspectiva estável em julho de 2022, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiro e de riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política. Em julho de 2023, a Fitch elevou o rating soberano do Brasil de BB- para BB, com perspectiva estável. A perspectiva, por sua vez, foi mantida em estável. Foi a primeira movimentação positiva realizada pela agência sobre os ratings do Brasil desde 2018, quando houve o rebaixamento para "BB-".

Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB, Ba1 e BB estável, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

Caso haja novas reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco, o valor de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá ser reduzido, o que pode gerar impacto aos acionistas e titulares de valores mobiliários da Companhia.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios, resultados e o preço das ações da Companhia.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasses, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a economia e as operações da Companhia. As incertezas em relação à implementação, pelo Governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas existentes poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos e econômicos não provocarão ainda mais instabilidade na economia brasileira, no mercado de capitais e na cotação de ações da Companhia e, consequentemente, que afetarão adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia. Ademais, a recente instabilidade política e econômica tem levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a maior volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários, o que também pode ter um efeito adverso sobre o negócio da Companhia. Qualquer instabilidade econômica e incerteza política recorrente pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Medidas tarifárias comerciais adotadas pelos Estados Unidos podem reduzir o ritmo de comércio internacional.

Em 2 de abril de 2025, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou um conjunto de tarifas comerciais contra mais de 180 nações, intensificando, principalmente, uma guerra comercial norte-americana contra a China taxando seus produtos em até 145%. Os potenciais efeitos dessa guerra comercial para a Companhia podem ser, dentre outros:

- Escassez de matéria-prima: A guerra comercial pode afetar o fornecimento de matérias-primas, levando a (i) escassez ou aumento nos preços desses insumos e (ii) a valorização do dólar frente ao real, encarecendo as importações e pressionando os custos de produção.
- Aumento na concorrência no mercado interno: Com a imposição de tarifas entre EUA e China, produtos que seriam exportados para esses mercados podem acabar sendo redirecionados para o Brasil, gerando uma concorrência maior e pressão sobre os preços de bens.
- Maior dificuldade para manter a competitividade nos mercados internacionais, como o dos EUA.

A Companhia não pode assegurar que não haverá um agravamento desta guerra comercial nos próximos meses, bem como o surgimento de novas barreiras comerciais potencializando os riscos supracitados, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e resultados.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Listamos abaixo os cinco principais fatores de risco considerados pela Companhia, dentre aqueles enumerados no item 4.1 deste Formulário de Referência, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

- A variação das taxas de juros poderá ter um efeito prejudicial sobre as atividades e resultados operacionais da Companhia.
- A Companhia está sujeita a ataques cibernéticos que podem afetar os sistemas tecnológicos se os controles existentes não forem suficientes, podendo comprometer, interromper e/ou impactar nossas operações, bem como levar ao vazamento de informações estratégicas da Companhia.
- A Companhia pode sofrer impactos devido a alterações na legislação tributária brasileira ou a conflitos em sua interpretação.
- A exposição à volatilidade dos custos e demais eventos relacionados aos insumos da Companhia poderão causar um efeito adverso nas atividades da Companhia, sua situação financeira e seus resultados operacionais
- A Companhia acredita que a identidade das suas marcas é essencial para o sucesso de seu negócio. Se não puder utilizar de forma eficaz ou proteger qualquer uma de suas marcas, a Companhia pode ser impactada adversamente

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

As atividades da Companhia a expõe a diversos riscos financeiros: risco de mercado incluindo risco de taxa de câmbio, taxa de juros, crédito e de liquidez. Esses riscos são inerentes às atividades e que são descritos quantitativa e qualitativamente abaixo.

Os riscos de mercado estão relacionados ao impacto negativo sobre o valor dos ativos e passivos, causado por oscilações de fatores como taxa de juros ou taxas de câmbio. A maior parte das atividades da Companhia está sujeita a riscos de mercado.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco cambial decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem principalmente o montante a pagar a fornecedores ou os valores captados no mercado.

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira e os instrumentos financeiros que mitigam riscos cambiais, em forma quantitativa, eram os seguintes:

	Em 31 de dezembro de 2024		
	Em US\$ mil	Em EUR mil	Em R\$ mil
Ativo			
Clientes	(445)	-	(2.795)
Passivo			
Fornecedores	8.197	-	50.670
Cessão de crédito por fornecedores	33.708	-	208.345
Empréstimos e financiamentos	65.896	56.701	770.296
Instrumentos derivativos que mitigam riscos	(66.234)	(54.473)	(758.124)
Outros passivos	58	42	589
Exposição líquida	41.180	2.270	268.981

Análise de sensibilidade cambial

Segue o quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros com data base de 31 de dezembro de 2024, incluindo os derivativos que descrevem os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário I, considerando 10,46% de oscilação para o dólar estadunidense que corresponde a 3 desvios-padrão da oscilação dos três meses do quarto trimestre do ano) segundo avaliação efetuada pela administração, considerando um horizonte de três meses. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na taxa de câmbio do Real contra o dólar estadunidense, respectivamente (cenários II e III).

Risco (em R\$ milhares)	Cenário I		Cenário II		Cenário III	
			25% de oscilação		50% de oscilação	
	Apreciação	Depreciação	Apreciação	Depreciação	Apreciação	Depreciação
Cotação do dólar Moeda Estrangeira	5,544	6,840	4,644	7,740	3,096	9,289
Hedge econômico	(79.555)	79.555	(190.066)	190.066	(380.127)	380.134
Contratos a termo	(795)	795	(1.899)	1.899	(3.799)	3.799
Swap	(78.760)	78.760	(188.167)	188.167	(376.328)	376.335

Objeto do hedge econômico	79.560	(79.560)	190.078	(190.078)	380.150	(380.157)
Efeito líquido	5	(5)	12	(12)	23	(23)

A análise de sensibilidade apresentada acima considera mudanças com relação à cotação do Dólar estadunidense e à cotação do Euro, mantendo constantes todas as demais variáveis, associadas a outros riscos.

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros e inflação

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras, títulos, debêntures e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. Os empréstimos emitidos a taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros. Já os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

No quadro a seguir está apresentada a exposição ao risco de taxa de juros das operações vinculadas à variação do CDI, TJLP, TR e IPCA:

	Consolidado
Empréstimo financiamentos e Swaps CDI	987.227
Financiamento TJLP	256.465
Financiamento TR	225.704
Debêntures CDI	3.514.809
Debêntures IPCA	609.028
Títulos a Pagar CDI	6.197
Aplicações financeiras CDI (Nota 10)	(1.680.746)
Exposição líquida	3.918.684

Análise de sensibilidade a taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e juros pós- fixados sobre nossos empréstimos, financiamentos, debêntures e títulos a pagar projetados para o primeiro trimestre de 2025:

Cenários de variação	Cenário Provável*	Variação de 25%	Variação de 50%
Empréstimo CDI	8.715	29.987	59.974
Financiamentos TJLP	1.289	4.764	9.528
Debênture CDI	31.027	106.762	213.525
Debênture IPCA	3.030	2.253	4.507
Financiamentos TR	2.418	457	914
Títulos a Pagar CDI	55	188	376
Aplicações Financeiras	(14.837)	(51.053)	(102.105)
Total do efeito perda (ganho)	31.697	93.358	186.719

* Premissas Cenário Provável

CDI previsto 13,14% a.a. / TJLP prevista de 7,97% a.a. / IPCA prevista 1,98% a.t. / TR prevista 1,89% a.a.

Risco de Crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas.

Risco de Liquidez

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros derivativos estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados. Esses valores não coincidem com os respectivos montantes lançados no balanço patrimonial, já que correspondem a estimativas.

2024					
	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos	Total geral
Debêntures	2.285.067	2.069.841	6.549.970	296.026	11.200.904
Empréstimos e financiamentos	464.461	820.900	278.887	182.642	1.746.890
Títulos a pagar	17.326	-	-	-	17.326
Fornecedores	448.535	-	-	-	448.535
Cessão de créditos	535.607	-	-	-	535.607
Outros passivos	336.773	67.872	56.359	37.898	498.902
Instrumentos derivativos financeiros	(99.702)	(19.197)	-	-	(118.899)
	3.988.067	2.939.416	6.885.216	516.566	14.329.265

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas eram parte passiva em 1.298 processos judiciais e administrativos de natureza cível, fiscal-tributária, trabalhista e regulatória, com chance de perda provável, possível e remota. O valor total provisionado é de R\$ 143.340.074,31, dos quais (i) R\$ 14.378.476,37 correspondem a contingências tributárias; (ii) R\$ 13.584.443,22 a contingências cíveis; (iii) R\$ 74.929.911,71 a contingências trabalhistas; (iv) R\$ 6.196.797,75 a contingências administrativo-regulatórias; e (v) R\$ 34.250.445,26 de contingências de responsabilidade dos ex-proprietários.

Adicionalmente, o valor acima mencionado engloba as ações envolvendo as empresas adquiridas, contra as quais a Companhia possui mecanismos contratuais de ressarcimento e de responsabilidade por contingências passivas por parte dos vendedores de tais empresas e/ou cujos valores foram total ou parcialmente provisionados por tais empresas em suas demonstrações financeiras. Nesse sentido, do valor total provisionado, R\$ 84.719.610,34 referem-se exclusivamente à Companhia e a suas controladas, R\$ 34.250.445,26 referem-se à responsabilidade dos ex-proprietários; e R\$ 24.370.018,71 são relativos à parte do prognóstico de perdas possíveis e prováveis de contingências da Mabesa e da Mantecorp ("Combinação de Negócios").

A Companhia optou por constituir provisão para contingências relativas às empresas adquiridas cujo prognóstico é de perda provável. Na eventualidade de as perdas se confirmarem, a Companhia poderá, conforme o caso, descontá-las do saldo a pagar ou pedir indenização aos vendedores por perdas relativas ao período anterior à respectiva aquisição, caso o saldo das parcelas a pagar, que nos foi dado em garantia, tenha sido liquidado ou não seja suficiente para o pagamento total das contingências. Dessa forma, a contingência a que a Companhia está sujeita está garantida, nos termos dos contratos de aquisição.

Processos Tributários

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas eram parte passiva em processos judiciais e processos administrativos de natureza fiscal-tributária no valor total de R\$ 9.472.136.893,11, sendo que tal valor também engloba as ações envolvendo as empresas adquiridas, contra as quais na maioria dos casos a Companhia possui mecanismos contratuais de ressarcimento e de responsabilidade por contingências passivas por parte dos vendedores de tais empresas e/ou cujos valores foram total ou parcialmente provisionados por tais empresas em suas demonstrações financeiras. De acordo com as normas contábeis, a Companhia constituiu uma provisão total de R\$ 99.216.658,85. Este valor é composto pela soma de R\$ 87.460.806,54 de perdas prováveis, com o valor de R\$ 11.755.852,31 referentes ao prognóstico de perda na Combinação de Negócios. Adicionalmente, na data deste Formulário de Referência, a Companhia tem o valor de R\$ 84.838.182,48 de depósitos judiciais, que é considerado na composição do valor "contingências líquidas de depósito judicial" de R\$ 14.378.476,37.

A Companhia optou por constituir provisão para as contingências cuja perda provável é de responsabilidade dos vendedores das empresas adquiridas, todavia, nestes casos possuímos mecanismos contratuais de ressarcimento e de responsabilidade por essas contingências passivas por parte dos vendedores de tais empresas.

Processos Cíveis

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas eram parte passiva em processos judiciais de natureza cível no valor total de R\$ 393.229.436,99 sendo que tal valor engloba as ações envolvendo as empresas adquiridas, contra as quais na maioria dos casos a Companhia possui mecanismos contratuais de ressarcimento e de responsabilidade por contingências passivas por parte dos vendedores de tais empresas e/ou cujos valores foram total ou parcialmente provisionados por tais empresas em suas demonstrações financeiras. De acordo com as normas contábeis, para estas contingências a Companhia constituiu uma provisão total de R\$ 13.584.443,22, sendo este valor composto por R\$ 971.650,96 de perda provável de responsabilidade da Companhia e R\$ 12.612.792,26 referentes ao prognóstico de perda na Combinação de Negócios.

A Companhia optou por constituir provisão para as contingências cuja perda provável é de responsabilidade dos vendedores das empresas adquiridas, todavia nestes casos, a Companhia possui mecanismos contratuais de ressarcimento e de responsabilidade por essas contingências passivas por parte dos vendedores de tais empresas.

Os processos cíveis versam, em geral, sobre as seguintes matérias: indenizações em razão de utilização de produtos, sustação de protestos e nulidade de títulos, cobrança e execução de títulos.

Processos Trabalhistas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas eram parte passiva em reclamações trabalhistas no valor total de R\$ 628.782.313,08 sendo que tal valor engloba as reclamações envolvendo tanto a Companhia como as empresas adquiridas, contra as quais a Companhia possui mecanismos contratuais de ressarcimento e de responsabilidade por contingências passivas por parte dos vendedores de tais empresas e/ou cujos valores foram total ou parcialmente provisionados por tais empresas em suas demonstrações financeiras. De acordo com as normas contábeis, para estas contingências a Companhia constituiu uma provisão total de R\$ 74.929.911,71, sendo este valor composto por R\$ 74.928.537,57 de perda provável de responsabilidade da Companhia e R\$ 1.374,14 referentes ao prognóstico de perda na Combinação de Negócios.

A Companhia optou por constituir provisão para as contingências cuja perda provável é de responsabilidade dos vendedores das empresas adquiridas, todavia, nestes casos, a Companhia possui mecanismos contratuais de ressarcimento e de responsabilidade por essas contingências passivas por parte dos vendedores de tais empresas.

Os processos de natureza trabalhista versam, em geral, sobre as seguintes matérias: pagamento de direitos trabalhistas (verbas rescisórias, horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade, reconhecimento de vínculo empregatício, equiparação salarial, indenizações decorrentes de doenças e/ou acidentes de trabalho etc.) e responsabilidade subsidiária.

Processos Administrativos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas eram parte passiva em processos administrativos em trâmite perante a ANVISA, CMED, INMETRO, SAMEB e outros no valor total de R\$ 8.433.687,65 sendo que tal valor engloba também as ações envolvendo as empresas adquiridas.

De acordo com as normas contábeis, para estas contingências, a Companhia constituiu uma provisão total de R\$ 6.196.797,75, sendo este valor referente à perda provável de responsabilidade da Companhia.

Processos de empresas adquiridas, responsabilidade dos ex-proprietários

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possuía provisão constituída no montante de R\$ 34.250.445,26, referente às perdas prováveis de responsabilidade dos ex-proprietários. Para estes casos há também o registro de um ativo, a ser reembolsado pelos ex-proprietários por ocasião de um possível pagamento de causas.

Para a descrição dos processos relevantes a seguir, foram selecionados os processos que, com base na análise e avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, bem como do julgamento de negócios da Companhia, poderiam gerar um eventual impacto financeiro (contingência), ou impactar adversamente os negócios da Companhia.

Com relação aos processos da Companhia, o valor reconhecido como contingência considera a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação em questão. Para tanto, a Companhia considera a opinião de assessores externos, o resultado histórico de suas ações judiciais (êxitos e perdas), bem como a evolução jurisprudencial, de forma a se municiar de elementos que indicam o valor de contingência conforme o caso, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis.

Com relação a processos de natureza trabalhista, nos casos em que há prolação de sentença de primeiro grau desfavorável à Companhia, é realizada uma avaliação detalhada dos pedidos realizados (liquidação), por perito especializado com base na qual é realizada a provisão.

A classificação dos processos, conforme probabilidade de êxito (remota, possível e provável), é determinada a partir dos conceitos e critérios definidos na Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 37 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes" e no CPC 25 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes", tendo em vista a fase processual e a existência ou não de decisões em cada processo, que possam vir a reconhecer os pedidos formulados nestas demandas.

Os referidos processos são acompanhados por assessores legais especializados, que orientam a Companhia quanto à possibilidade de perda e posicionamento dos órgãos julgadores de forma a manter as provisões para contingências sempre atualizadas.

Seguem abaixo os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia está sujeita, segregados conforme sua natureza.

Processos Tributários

Mandado de Segurança nº 0003282-11.2010.4.03.6100 (2010.61.00.003282-2)	
a. Juízo	5ª Vara da Justiça Federal/SP
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça (AREsp nº 2869647)
c. Data de instauração	17/02/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Hypera Pharma Polo Passivo: Delegado da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária de São Paulo

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 88.632.884,20
f. Principais fatos	Majoração da alíquota da contribuição ao SAT/RAT pelo Decreto nº 6.957/09 e definição da alíquota da mesma contribuição por estabelecimento com inscrição no CNPJ. Mensalmente realizamos pagamento via depósito judicial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A segurança foi denegada em 1ª e 2ª Instâncias. Foi dado provimento ao Recurso Especial para que os autos retornassem ao Tribunal, a fim de que se julguem novamente os Embargos de Declaração interpostos pela Hypera Pharma e nos quais se apontou omissões e julgamento de matéria diversa da dos autos. O TRF da 3ª Região deu provimento aos Embargos de Declaração, mas manteve a denegação da segurança. A Companhia interpôs novos Embargos de Declaração em razão da omissão quanto ao enfretamento da tese de recolhimento por estabelecimento individualizado, em razão da contradição quanto a fundamentação em acórdão do STJ que é favorável aos contribuintes, além da obscuridade quanto a fundamentação da denegação da segurança em legislação que trata sobre o FAP. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento aos Embargos de Declaração, ao fundamento de inexistirem vícios no acórdão. Diante disso, foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário, os quais, contudo, tiveram seguimento negado na instância ordinária. Em face dessa inadmissão, foram apresentados Agravos em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário.
h. estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do Agravo em Recurso Especial.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Nos primeiros anos, existia uma grande diferença nos valores apurados entre a metodologia questionada e a metodologia anterior, que desapareceu ao longo dos anos. Apenas o valor acumulado torna o processo relevante, muito embora todo o montante esteja depositado judicialmente.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda no processo poderá gerar um reconhecimento de despesa de R\$ 88.632.884,20. Os valores encontram-se depositados em contas judiciais, e, portanto, não existirá impacto no fluxo de caixa da Companhia em caso de perda.

Mandado de Segurança nº 0003489-10.2010.4.03.6100 (2010.61.00.003489-2)	
a. Juízo	19ª Vara da Justiça Federal/SP
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça (AREsp nº 2661314)
c. Data de instauração	18/02/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Hypera Pharma Polo Passivo: Delegado da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária de São Paulo
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 19.370.176,45

f. Principais fatos	Afastamento da aplicação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP à alíquota da contribuição ao SAT/RAT, como previsto na Lei nº 6.957/09 e nas Resoluções CNPS 1.308 e 1.309, de 2009. A Companhia realiza pagamentos mensais via depósito judicial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A segurança foi denegada em 1ª e 2ª Instâncias. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário, os quais foram sobrestados para se aguardar o julgamento do caso paradigmático pelo STF (RE 677.725 – Tema de Repercussão Geral nº 544). Em virtude do julgamento do <i>leading case</i> em que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), o Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. Diante disso, foram interpostos Agravos em Recurso Especial, com fundamento na existência de controvérsia infraconstitucional autônoma, não afetada pela decisão do STF, e que poderia conduzir ao reconhecimento da ilegalidade do referido índice. No Superior Tribunal de Justiça, contudo, o Relator negou provimento ao recurso, ao entendimento de que a matéria em discussão seria de índole eminentemente constitucional, estando, portanto, prejudicada pelo julgamento do STF no caso paradigma. Em face dessa decisão, foi interposto Agravo Interno.
h. estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial.
i. Chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Nos primeiros anos, existia uma grande diferença nos valores apurados entre a metodologia questionada e a metodologia anterior, que desapareceu ao longo dos anos. Apenas o valor acumulado torna o processo relevante, muito embora todo o montante esteja depositado judicialmente.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda no processo poderá efetivar a despesa de R\$ 19.370.176,45, já provisionada. Os valores encontram-se depositados em contas judiciais, e, portanto, não existirá impacto no fluxo de caixa da Companhia em caso de perda.

Mandado de Segurança nº 0003281-26.2010.4.03.6100 (2010.61.00.003281-0)	
a. Juízo	5ª Vara da Justiça Federal/SP
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1731719)
c. Data de instauração	17/02/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Cosmed Polo Passivo: Delegado da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária de São Paulo
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.186.621,08
f. Principais fatos	Majoração da alíquota da contribuição ao SAT/RAT pelo Decreto nº 6.957/09 e definição da alíquota da mesma contribuição por estabelecimento com inscrição no CNPJ. A Companhia realiza pagamentos

	mensais via depósito judicial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª Instância, a ordem foi concedida parcialmente para assegurar à empresa o direito ao recolhimento da contribuição com base na alíquota preponderante de cada estabelecimento. A Cosmed interpôs recurso de apelação objetivando a concessão integral da ordem. Ao apelo foi negado provimento, o que motivou a empresa a interpor Recurso Especial. O Recurso Especial foi admitido pelo Tribunal Regional e enviado ao STJ para julgamento (REsp nº 1.731.719 – 2ª Turma). No Superior Tribunal de Justiça, o Relator não conheceu do Recurso Especial, sob o argumento de que a controvérsia teria sido decidida pelo Tribunal de origem sob a ótica constitucional, além de apontar que os fundamentos do acórdão recorrido não teriam sido devidamente enfrentados. Contra essa decisão, foi interposto Agravo Interno, no qual se rebatem, de forma fundamentada, todas as alegações expendidas na decisão monocrática. Ainda assim, a decisão foi mantida, razão pela qual foram opostos Embargos de Declaração, com a finalidade de evidenciar a omissão constante no acórdão. Os Embargos de Declaração, contudo, foram desprovidos, encontrando-se atualmente em curso o prazo para a interposição de eventual Recurso Extraordinário.
h. estágio do processo	Aguarda-se eventual interposição de Recurso Extraordinário.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Nos primeiros anos, existia uma grande diferença nos valores apurados entre a metodologia questionada e a metodologia anterior, que desapareceu ao longo dos anos. Apenas o valor acumulado torna o processo relevante, muito embora todo o montante esteja depositado judicialmente.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda no processo poderá gerar o reconhecimento de despesa de R\$ 13.186.621,08. Os valores encontram-se depositados em contas judiciais, e, portanto, não existirá impacto no fluxo de caixa da Companhia em caso de perda.

Mandado de Segurança nº 0003388-70.2010.4.03.6100 (2010.61.00.003388-7)	
a. Juízo	13ª Vara da Justiça Federal/SP
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça (AREsp nº 2669902)
c. Data de instauração	18/02/2010
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Cosmed Polo Passivo: Delegado da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária de São Paulo
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.745.526,80
f. Principais fatos	Afastamento da aplicação do Fator Acidentário de Prevenção FAP à alíquota da contribuição ao SAT/RAT, como previsto na Lei nº 10.666/03 e no Decreto 6.957/09 e nas Resoluções CNPS 1.308 e 1.309, de 2009. Mensalmente realizamos pagamento via depósito judicial.

g. resumo das decisões de mérito proferidas	A segurança foi denegada em 1ª e 2ª Instâncias. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário, os quais foram sobrestados para se aguardar o julgamento do caso paradigmático pelo STF (RE 677.725 – Tema de Repercussão Geral nº 544). Em virtude do julgamento do leading case em que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), o Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. Diante disso, foram interpostos Agravos em Recurso Especial, com fundamento na existência de controvérsia infraconstitucional autônoma, não afetada pela decisão do STF, e que poderia conduzir ao reconhecimento da ilegalidade do referido índice. No Superior Tribunal de Justiça, contudo, o Relator negou provimento ao recurso, ao entendimento de que a matéria em discussão seria de índole eminentemente constitucional, estando, portanto, prejudicada pelo julgamento do STF no caso paradigma. Em face dessa decisão, foi interposto Agravo Interno.
h. estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial.
i. Chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Nos primeiros anos existia uma grande diferença nos valores apurados entre a metodologia questionada e a metodologia anterior, que desapareceu ao longo dos anos. Apenas o valor acumulado torna o processo relevante, muito embora todo o montante esteja depositado judicialmente.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda no processo poderá efetivar a despesa de R\$ 20.745.526,80, já provisionada. Os valores encontram-se depositados em contas judiciais, e, portanto, não existirá impacto no fluxo de caixa da Companhia em caso de perda.

Processos Cíveis

Processo nº 0021356-56.2009.4.01.3400	
a. Juízo	2ª Vara Federal do Distrito Federal - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	Justiça Federal de Brasília/DF
c. Data de instauração	26 de junho de 2009
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Mantecorp Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Polo Passivo: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.464.275,05
f. Principais fatos	Multa aplicada contra a Mantecorp por suposta comercialização do medicamento Desalex por preço superior ao permitido. Em 30.6.2009, foi proferida decisão concedendo a antecipação da tutela para suspender a exigibilidade da multa. A União apresentou contestação em 10.9.2009. Em 14.2.2013 foi publicada sentença que julgou improcedentes os pedidos da Hypera Pharma. A Companhia interpôs recurso de apelação em 8.7.2013,

	que aguarda julgamento. A Companhia apresentou a carta fiança com a atualização dos valores pela taxa Selic. Os autos encontram-se conclusos para decisão desde 18.5.2020.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não foi proferida qualquer decisão de mérito até o momento, uma vez que o processo se encontra em fase inicial.
h. estágio do processo	Recursal
i. Chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante uma vez que pretende a anulação de multa aplicada pelo CMED no âmbito administrativo no valor histórico de R\$ 2.650.000,00.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda no processo poderá gerar um impacto financeiro à Companhia estimado em R\$ 9.464.275,05, conforme descrito no item "valores, bens ou direitos envolvidos" acima.

Processo nº 5004675-41.2014.8.21.0010	
a. Juízo	Caxias do Sul/RS
b. Instância	2a Vara Especializada em Fazenda Pública
c. Data de instauração	22 de agosto de 2014
d. Partes do Processo	Polo Ativo: Município de Caxias do Sul Polo Passivo: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 492.364,00
f. Principais fatos	Ação Civil Pública em face da Companhia e vários outros laboratórios, para obrigá-los a vender medicamentos para o Município de acordo com as regras da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). O processo encontra-se na fase de instrução, sem previsão para prolação de sentença. Em julho de 2021, o Município de Caxias do Sul formulou proposta de acordo, que restou recusada pela Cosmed. Em seguida, os autos foram digitalizados para tramitar eletronicamente por meio do E-Processo do TJRS sob o nº 5004675-41.2014.8.21.0010. No momento, aguarda-se a correção dos vícios de digitalização apontados por alguns dos réus. Não houve realização de perícia até o momento. A prova produzida até o momento foi largamente documental, tendo sido juntados aos autos trocas de e-mails com fornecedores supostamente demonstrando que não teria sido possível comprar medicamentos com incidência do CAP.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão deferindo o pedido liminar para obrigar as empresas réas a venderem os medicamentos, sempre que solicitado pelo Município de Caxias do Sul, aplicando-se o CAP, ou quando não possível, observando-se o Preço Máximo de Venda ao Governo.
h. estágio do processo	Instrutório
i. Chance de perda	Possível

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante uma vez objetiva proteger os interesses da coletividade e a sua procedência pode repercutir negativamente para a Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda no processo poderá gerar um impacto no valor de R\$ 492.364,00, conforme descrito no item "valores, bens ou direitos envolvidos" acima.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2024, o montante total provisionado dos processos descritos no item 4.4 era de R\$ 143.579.603,51.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data deste Formulário de Referência, não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Termos de Ajustamento de Conduta

Seguem abaixo informações sobre os termos de ajustamento de conduta relevantes dos quais a Companhia, ou suas controladas, são partes:

- 1.** Em dezembro de 2013, a Companhia celebrou na Procuradoria Regional do Trabalho em São José do Rio Preto, termo de ajustamento de conduta por meio do qual se comprometeu a não efetuar a dispensa de dirigentes sindicais detentores de estabilidade e não ajuizar inquéritos judiciais para apuração de falta grave em face de dirigentes e representantes sindicais quando ausentes os fundamentos fáticos e jurídicos.
- 2.** Em maio de 2015, a Cosmed, subsidiária integral da Companhia, celebrou termo de ajustamento de conduta na Procuradoria do Trabalho de Goiânia, por meio do qual se comprometeu a observar as limitações legais à jornada de trabalho dos empregados da Cosmed e a cumprir normas relativas à área de medicina e segurança do trabalho inclusive, mas não se limitando, a Norma Regulamentadora n. 12 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 3.** Em agosto de 2023, a Brainfarma, subsidiária integral da Companhia, celebrou termo de ajustamento de conduta na Procuradoria do Trabalho de Anápolis, por meio do qual se comprometeu a pagar solidariamente com empresa terceirizada uma indenização pelo acidente de trabalho objeto do inquérito civil.

5. Política de gerenciamento de riscos corporativos

5.1 Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, nos termos dos artigos 24 e 32, inciso III do Regulamento do Novo Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2022, e revisada e novamente aprovada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 27 de abril de 2023 ("Política de Gerenciamento de Riscos"), a qual prevê as diretrizes, obrigações e responsáveis pela implementação, manutenção e direcionamento dos processos de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia.

A Política de Gerenciamento de Riscos está disponível nos websites da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "Hypera Pharma" e no ícone de "Estatuto e Políticas", página que pode ser acessada diretamente clicando em <https://ri.hypera.com.br/hypera-pharma/estatuto-e-politicas/>.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades nas etapas de identificação, análise e avaliação, tratamento, e acompanhamento dos riscos corporativos, que possam afetar o cumprimento do plano estratégico da Hypera Pharma, a fim de prevenir a ocorrência destes eventos e minimizar o seu impacto, de acordo com os limites aceitáveis de exposição, assim definidos pela Companhia.

O processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia visa identificar e analisar os riscos que possam afetar a Companhia no cumprimento de seu plano estratégico, auxiliando os gestores, responsáveis por sua administração, a estabelecer planos de ação/controles para o tratamento, monitoramento e comunicação dos referidos riscos, de forma a prevenir sua ocorrência ou minimizar seu impacto, além de contribuir para o aprimoramento da governança corporativa da Companhia.

A gestão de riscos corporativos da Companhia está comprometida com a criação de valor, com o espírito de zelo do patrimônio, promovendo o suporte no processo de tomada de decisão, a fim de assegurar a perenidade do negócio.

Este processo está fundamentado na ISO 31000:2018 - Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos, em regras definidas pelo COSO e boas práticas de governança corporativa, recomendadas pelo IBGC.

Com relação à gestão de riscos de mercado, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitorados e gerenciados a fim de avaliar o impacto financeiro nos resultados e no fluxo de caixa da Companhia. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito e a qualidade do *hedge* das contrapartes. A Companhia ressalta que gestão de riscos de mercado da Companhia busca mitigar esses riscos sem prejudicar sua eficiência.

De acordo com as práticas de gerenciamento de riscos, a Companhia administra alguns dos riscos por meio da utilização de instrumentos derivativos, sendo proibidas negociações especulativas e venda a descoberto.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A seguir, foram destacados os principais riscos para os quais a Companhia busca proteção:

i. Riscos Estratégicos: são os riscos associados às decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios.

ii. Riscos Financeiros: são os riscos associados às condições financeiras da organização. Os riscos financeiros podem ser classificados como riscos de mercado, de crédito e de liquidez:

a. Riscos de Mercado: decorrem da possibilidade de perdas (ou ganhos menores que os inicialmente previstos) em decorrência de mudanças nas condições de mercado (variação de taxa de juros, de câmbio, de inflação, entre outras).

b. Riscos de Crédito: refletem a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores devidos por clientes ou outras contrapartes com as quais a Companhia mantenha contratos financeiros. Podem representar, ainda, a incerteza quanto à disponibilidade de crédito para o pagamento aos fornecedores da organização.

c. Riscos de Liquidez: refletem a possibilidade de falta de meios para honrar obrigações financeiras em decorrência de indisponibilidade de recursos ou da existência de recursos sem liquidez adequada.

iii. Riscos de Conformidade: são os riscos relacionados às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de normas, leis, acordos, regulamentos, código de ética/conduta e/ou de políticas internas.

a. Riscos de Integridade: são considerados os riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, no âmbito da Lei 12.846/13 ("**Lei Anticorrupção**").

iv. Riscos Operacionais: são os riscos decorrentes da falta de consistência e/ou falhas na gestão de processos e pessoas.

Adicionalmente, os fatores de riscos descritos no item 4.1 deste documento elencam e descrevem alguns dos principais assuntos para os quais a Companhia foca seus esforços de proteção.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

O principal pilar do gerenciamento dos riscos corporativos da Companhia consiste no Modelo das Três Linhas, preconizado pelo IIA - Instituto dos Auditores Internos, que estabelece os papéis e responsabilidades dos agentes de governança, conforme destacado abaixo.

Figura 01: Modelo das Três Linhas do The IIA



Neste sentido, os gestores, 1ª linha, atuam na implantação de processos adequados para o gerenciamento das operações, dos riscos e respectivos tratamentos.

A 2ª linha, composta por áreas como Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, contribuem para o sistema de gerenciamento de riscos com conhecimentos adicionais e aplicação de melhorias contínuas no que tange à identificação de riscos, ao apoio no tratamento e monitoramento desses riscos.

A Auditoria Interna, 3ª linha, presta avaliação e assessoria independentes e objetivas acerca da adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. A sua independência em relação à responsabilidade da gestão é fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade.

Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Em 31 de dezembro de 2024, uma parte da exposição cambial da Companhia estava *hedgeada* para mitigar o risco à taxa de câmbio. Esta posição considera a exposição líquida de empréstimos, fornecedores e contas a receber em moeda estrangeira e instrumentos derivativos.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros de derivativos locais para gerenciar riscos relacionados às alterações nas taxas de câmbio e juros. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os contratos de derivativos são lançados no balanço patrimonial com base no valor justo de mercado reconhecido nos resultados, exceto nos casos em que critérios específicos de *hedge* sejam preenchidos. As estimativas de valor de mercado serão realizadas em uma data específica, geralmente baseados em cotações de mercado (*mark-to-market*). As referidas operações são realizadas para proteger as oscilações de passivos de curto prazo denominados em moeda estrangeira relativos às rubricas de Empréstimos e Financiamentos e Títulos a Pagar, não são utilizadas para fins especulativos e são caracterizadas por serem instrumentos financeiros de alta correlação com os passivos a que estão vinculados.

Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*): Na data deste Formulário de Referência, os únicos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia são *swaps*. No entanto, a Companhia avalia continuamente a utilização de novos instrumentos que possam ter uma capacidade maior de mitigar riscos.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Na data deste Formulário de Referência, os seguintes agentes de governança atuam no gerenciamento dos riscos da Companhia nas etapas de identificação, análise, avaliação, tratamento e acompanhamento dos riscos: Conselho de Administração; Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"), Diretorias Executivas e Presidente Executivo (CEO); Área de Gestão de Riscos; Área de *Compliance*; Área de Auditoria Interna; Área de Controles Internos; e Gestores e Colaboradores. Para maiores informações sobre as competências dos agentes indicados acima, vide item 4, "Responsabilidades", da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, a qual encontra-se disponível nos endereços indicados no item "a" acima.

Com relação à estrutura organizacional de gerenciamento dos riscos de mercado, a Companhia entende que sua estrutura operacional e os controles internos adotados são adequados para a verificação da efetividade de sua Política de Gerenciamento de Riscos, uma vez que o procedimento de gerenciamento de riscos é aprimorado constantemente por meio da disseminação da cultura de risco, da otimização de processos, alocação eficiente de recursos e, identificação periódica de ameaças e oportunidades.

- i) A Companhia ressalta, ainda, que a Diretoria Executiva é responsável por definir diretrizes, recursos e metas que assegurem o cumprimento de todo o Processo de Gerenciamento de Riscos;

Em contrapartida, a área financeira é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação das operações da Companhia e das suas exposições a riscos de mercado, informações as quais são apresentadas mensalmente pela tesouraria à Diretoria, assim como as posições de derivativos, sua marcação a mercado e análises de sensibilidade.

Além de tais departamentos e áreas, considerando que os riscos de mercado compõem o rol de riscos corporativos controlados e gerenciados pela Companhia, que conta com a estrutura organizacional já descrita acima, também devem ser citados, como parte da estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado: (i) o Conselho de Administração; (ii) o CAE; (iii) a Auditoria Interna, (iv) a Diretoria; e (iv) as áreas de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Controles Internos.

O plano anual das áreas de Gestão de Riscos, *Compliance*, Controles Internos e Auditoria Interna é validado, previamente, pelo CAE, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, responsável pela supervisão da qualidade de relatórios financeiros, da aderência às normas e adequação dos processos das áreas de Gestão de Riscos e *Compliance*, Controles Internos, bem como as atividades dos auditores internos e independentes. Cabe ressaltar que o resultado dos trabalhos, bem como os indicadores das atividades destas áreas também são reportados periodicamente ao CAE.

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua Política de Gerenciamento de Risco aborda todos os temas relevantes e aplicáveis considerando a atual situação da Companhia e os riscos aos quais entende que esteja ou possa vir a ser exposta, nesse mesmo sentido, entende que sua estrutura operacional e os controles internos adotados são adequados para a verificação da efetividade de sua Política de Gerenciamento de Riscos, uma vez que o procedimento de Gerenciamento de Riscos é aprimorado constantemente por meio da disseminação da cultura de risco, da otimização de processos, alocação eficiente de recursos e, identificação periódica de ameaças e oportunidades.

No que tange a verificação da efetividade de sua política de gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia entende que sua estrutura operacional e os controles internos adotados são adequados, uma vez que o procedimento de gerenciamento de tais riscos é aprimorado constantemente por meio da disseminação da cultura de risco, da otimização de processos, alocação eficiente de recursos e identificação periódica de ameaças e oportunidades.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia possui uma gestão integrada na elaboração de demonstrações financeiras. As áreas de Auditoria Interna e Controles Internos desenvolvem seus trabalhos de forma independente e são responsáveis pela implementação de controles de processos, com foco na redução de riscos e segregação de funções. Os resultados dos trabalhos de auditoria interna e controles internos são reportados periodicamente à Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE").

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC") é a responsável pela auditoria externa das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e deve confirmar se elas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No cumprimento de suas atribuições, as análises e avaliações procedidas pelo CAE baseiam-se em informações recebidas da Administração, da Auditoria Interna, dos auditores externos e dos executivos responsáveis pela gestão de riscos e controles internos nos diversos segmentos da Companhia, sendo respeitadas também as trocas de opiniões e ideias entre os membros do CAE e da PWC. A PWC elabora, anualmente, uma carta de recomendações em relação aos controles internos da Companhia.

No decorrer do ano de 2024, o CAE em conjunto com a PWC elaborou plano de trabalho da Companhia e reuniu-se, ordinariamente, em 6 ocasiões para apreciar os resultados financeiros anual e trimestrais da Companhia, e extraordinariamente, em 3 outras ocasiões, com os seguintes objetivos:

- (i) Auditoria Independente: Análise do plano de atividades dos auditores independentes e discussão das Demonstrações Financeiras, além das principais conclusões obtidas nas revisões trimestrais e o Parecer para emissão das Demonstrações Financeiras de 2024. Os auditores independentes foram avaliados pelos órgãos de governança da Companhia;
- (ii) Auditoria Interna: Discussão do plano de trabalho de auditoria interna, o qual foi integralmente cumprido em 2024 e acompanhamento dos trabalhos da área durante o exercício social. A área de auditoria interna foi avaliada pelos órgãos de governança da Companhia;
- (iii) Controles Internos: Discussão do plano de controles internos para 2024, o qual foi integralmente cumprido em 2024, e supervisão dos trabalhos da área durante o exercício social, incluindo plano de treinamentos e comunicação da área. Acompanhamento do status da carta de recomendação de controles internos emitida pelos auditores independentes. Discussão sobre a revisão dos prazos de vencimento das políticas e procedimentos da Companhia. Acompanhamento dos trabalhos de

monitoramento de contratos de prestação de serviços com terceiros feito pela área de controles internos;

- (iv) Gestão de Riscos: Análise do plano de gestão de riscos para o exercício social de 2024, bem como discussão do processo de gerenciamento de riscos, da matriz de riscos corporativas, dos fatores de riscos associados e dos planos para tratamento dos riscos, além do acompanhamento do plano de comunicação e treinamentos da área. Acompanhamento do processo de *due diligence* de terceiros;
- (v) Compliance: Discussão e análise do plano de trabalho de compliance para o 2024, plano de aperfeiçoamento do programa de compliance, status do canal de denúncias, bem como plano de treinamentos e comunicação da área para 2024. Discussão e aprovação da política de compliance; e
- (vi) Segurança da Informação: Apresentação e discussões sobre o tema de cibersegurança na Companhia.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

De modo a garantir maior efetividade e precisão dos processos internos, a Companhia adota uma gestão colaborativa de seus controles internos e de preparação de suas demonstrações financeiras.

A Diretoria Financeira e as áreas contábil e fiscal estão envolvidas no processo de elaboração das demonstrações financeiras e na aplicação e monitoramento de controles que busquem assegurar a integridade das informações contábeis e financeiras da Companhia. Além disso, conforme indicado acima, as demonstrações financeiras da Companhia são auditadas pela PWC, que elabora, anualmente, uma carta de recomendações em relação aos controles internos da Companhia.

Além de tais departamentos e áreas, considerando que os riscos relacionados à elaboração de demonstrações financeiras compõem o rol de riscos corporativos controlados e gerenciados pela Companhia, também devem ser citados, como parte da estrutura organizacional de controles internos: (i) o Conselho de Administração; (ii) o CAE; (iii) a Auditoria Interna, (iv) a Diretoria; e (iv) as áreas de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Controles Internos. As funções e responsabilidades de tais órgãos encontram-se detalhadas no item 5.1 (b) (iii) deste Formulário de Referência.

Abaixo, descrevemos as estruturas que atuam de forma integrada para identificação e mitigação de riscos, especificamente relacionados à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, sem prejuízo às atribuições já descritas no item 5.1 deste Formulário de Referência:

Conselho de Administração

Dentre as atribuições relacionadas aos controles internos, cabe ao Conselho de Administração da Companhia

- a. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia considerando os impactos das atividades desta na sociedade e no meio ambiente, visando a sua perenidade e a criação de valor no longo prazo;

- b. aprovar o planejamento anual da Companhia, estabelecendo objetivos, metas e planos de negócio para cada área de atuação da Companhia;
- c. fiscalizar a gestão dos Diretores;
- d. examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;
- e. solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- f. determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;
- g. fiscalizar a gestão da diretoria e dos diretores, escolher e destituir os auditores independentes; e
- h. emitir parecer e opinar sobre a estrutura, funções e competência da Diretoria da Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário

Dentre as atribuições relacionadas aos controles internos, compete ao CAE:

- a. opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- b. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- c. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- d. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e
- e. avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

O CAE é responsável, ainda, por supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à Gerência de *Compliance* e a Gerência Executiva de Auditoria Interna, Controles Internos e Gestão de Riscos e as atividades dos auditores independentes. Os membros do CAE deverão manter postura imparcial e ética no desempenho de suas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da Companhia.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras são supervisionados pela Administração, com auxílio dos Diretores e empregados que contribuem para a sua elaboração. Já o CAE é responsável por supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos Gerência de *Compliance* e a Gerência Executiva de Auditoria Interna, Controles Internos e Gestão de Riscos e as atividades dos auditores independentes. Os membros do CAE deverão manter postura imparcial e ética no desempenho de suas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da Companhia. A eficácia dos controles internos da Companhia relacionados à divulgação das

informações financeiras em 31 de dezembro de 2024 foi revisada pela PWC, e o resultado desta revisão está indicado no item “e” desta seção.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Companhia esclarece que não foram apontadas deficiências significativas no relatório de controles internos sobre as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

A Companhia aprovou por meio de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2021, a Política Anticorrupção ("Política Anticorrupção"), a qual está disponível na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba "Hypera Pharma" e no ícone de "Estatuto e Políticas", página que pode ser acessada diretamente clicando em <https://ri.hypera.com.br/hypera-pharma/estatuto-e-politicas/>.

Dentre suas diretrizes e normas internas, a Política Anticorrupção prevê mecanismos e procedimentos dedicados à conduta ética e de integridade, além de estabelecer os padrões de conduta a serem observados por todos os colaboradores e administradores da Companhia no âmbito de suas atividades, independentemente de cargo ou função exercidos, bem como por todos os demais envolvidos na condução dos negócios, sócios, administradores, representantes, prestadores de serviços e empregados da Companhia e/ou de suas subsidiárias, no relacionamento interpessoal e profissional, no contato com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviços e órgãos reguladores.

Dentre tais diretrizes, estão normas de conduta relacionadas: (i) ao relacionamento com Agente Público ou Privado; (ii) ao recebimento ou oferta de brindes, presentes, refeições, hospitalidades e convites para entretenimento; (iii) ao patrocínio de visitas in loco de agentes públicos; (iv) a doações, contribuições e patrocínios em geral; (v) a licitações; (vi) ao relacionamento com Terceiros; (vii) a procedimentos relacionados a fusões e aquisições; (viii) à manutenção adequada de livros e registros contábeis; e (ix) a denúncias e investigações/auditorias internas e externas.

Adicionalmente, a fim de elevar a transparência em nossos relacionamentos, desde 2021, a Companhia aplica internamente sua Política de Relacionamento com o Poder Público, disponível a todos os colaboradores da Companhia, que visa apresentar as diretrizes esperadas pela Companhia, bem como capacitá-los para o tema. Adicionalmente, foi implementada uma ferramenta interna, específica para o registro eletrônico das interações realizadas com agentes públicos, conforme diretrizes da política interna citada.

Por fim, há a prática na Companhia de realização de diligência de integridade de terceiros, cujo objetivo é avaliar previamente aqueles que interagirão com o Poder Público em virtude do potencial serviço a ser prestado para a Companhia.

- ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente**

aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Em resumo, a atual estrutura organizacional da Companhia envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade pode ser representada da seguinte forma:

Área de Compliance

Compete à Área de Compliance da Companhia:

- Providenciar as inclusões e/ou alterações necessárias quando houver mudança de alguma diretriz da Política Anticorrupção;
- Comunicar e esclarecer dúvidas relacionadas a esse documento a todos os colaboradores e terceiros da Companhia;
- Analisar, de forma isenta e imparcial, quaisquer violações a Política Anticorrupção e envolver o Comitê de Ética ou o Comitê de Auditoria Estatutário, quando necessário.

Área de Gestão de Riscos:

Compete à Área de Gestão de Riscos da Companhia:

- Executar e monitorar as atividades relacionadas ao processo de diligência de integridade de terceiros conforme procedimento interno.

Área Jurídica

Compete à Área Jurídica da Companhia:

- Elaborar e revisar contratos e/ou acordos comerciais formalizando as relações comerciais entre Terceiros e a Companhia;
- Desenvolver contratos e/ou acordos comerciais que contenham a cláusula de Compliance / Anticorrupção, incluindo a possibilidade de auditoria
- Garantir a realização das diligências necessárias nos processos de fusão e aquisição.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética é formado por diretores e colaboradores eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, atuando como um órgão de apoio ao CEO, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. O mandato dos membros do Comitê de Ética é indeterminado, e qualquer alteração em sua composição deve ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Compete ao Comitê de Ética da Companhia:

- Gerir e analisar, com isenção, serenidade e garantia de tratamento igualitário e não retaliação, as questões referentes ao Código de Conduta Ética da Companhia, ou quaisquer outros assuntos pertinentes, quando a ele forem levadas;
- Monitorar o plano anual de trabalho da área de *Compliance*;

- Analisar e definir tratativas às situações eventualmente não previstas no Código de Conduta Ética;
- Esclarecer as dúvidas e orientar como agir frente a possíveis dilemas éticos;
- Acompanhar, por meio de relatórios emitidos pela área de Compliance, os indicadores provenientes dos canais de comunicação da estrutura de Gestão da Ética da Companhia;
- Revisar e recomendar, de forma periódica, eventuais alterações no Código de Conduta Ética da Companhia e atualizá-lo, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Comitê de Auditoria Estatutário

Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, dentre outras funções, analisar os casos de descumprimento e/ou violações da Política Anticorrupção, que forem endereçados ao referido Comitê.

Colaboradores e terceiros:

Compete aos colaboradores e terceiros da Companhia:

- Cumprir as diretrizes da Política Anticorrupção e consultar a Diretoria Executiva Jurídico e Compliance em caso de dúvidas;
- Comunicar todos os custos relacionados a visitas in loco à Diretoria Executiva responsável; e
- Reportar imediatamente possíveis infrações à Política Anticorrupção cometidas por colaboradores ou terceiros diretamente à Diretoria Executiva Jurídico e Compliance ou por meio do Canal de Denúncias.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta Ética é aplicável a todos os colaboradores da Companhia e suas controladas (incluindo administradores e empregados), terceiros (clientes, fornecedores e parceiros), bem como aos acionistas, investidores, agentes públicos e demais terceiros que tenham interação com a Companhia, independentemente do nível hierárquico.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As violações ao Código de Conduta Ética são analisadas pela Área de Compliance, de acordo com a Política Interna de Análise e Tratamento de Incidente de Compliance, que descreve as etapas de recebimento, análise e tratamento de incidentes, conforme os níveis de criticidade atribuídos a cada situação. Após a conclusão do processo de apuração, caso seja identificado que a não conformidade resulta na necessidade de aplicação de medida disciplinar, tal ação será

fundamentada na Matriz de Consequências. Esta Matriz tem como objetivo garantir que a tomada de decisão seja baseada em princípios de isonomia, equidade e uniformidade, levando em conta tanto atenuantes quanto agravantes, e assegurando a coerência na aplicação de sanções para casos semelhantes.

Conforme a natureza e a gravidade do incidente, as medidas podem ser educativas, corretivas ou punitivas, sempre levando em consideração as consequências do ocorrido, o grau de responsabilidade dos envolvidos e a gravidade da infração, independente do cargo ocupado.

Quando necessário, estas violações serão submetidas aos Comitê de Ética e Comitê de Auditoria Estatutário, para as devidas deliberações. As medidas punitivas disciplinares e contratuais apropriadas são indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente, políticas e procedimentos internos da Companhia e a gravidade da violação, podendo variar entre: (i) orientação, (ii) advertência verbal, (iii) advertência formal, (iv) suspensão, (v) desligamento ou (vi) desligamento por justa causa.

Todos os colaboradores e terceiros têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do Código de Conduta Ética e das demais políticas da Companhia. A omissão em relatar possíveis infrações também será considerada como descumprimento do Código de Conduta Ética e, portanto, passível de sanções disciplinares internas cabíveis, incluindo eventual desligamento, além das sanções legais aplicáveis, conforme o caso.

Caso seja identificado o envolvimento de colaborador terceirizado, o vínculo contratual poderá ser reincidido. Medidas educativas ou corretivas, poderão incluir a aplicação de orientação, treinamentos, reuniões com as equipes envolvidas, bem como a revisão de processos internos para interromper inconformidades e mitigar os riscos identificados de maneira tempestiva e duradoura.

Cabe destacar também a não retaliação aos denunciante, colaboradores ou terceiros, é um dos pilares fundamentais do Código de Conduta Ética da Companhia, bem como da operação do “Hyperescuta” (Canal Confidencial) pela área de Compliance e por uma empresa independente.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em reunião realizada em 15 de setembro de 2011, o Comitê de Ética da Companhia, aprovou a versão inicial do Código de Conduta Ética da Companhia, o qual foi ratificado, em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de dezembro de 2020 (“Código”). O Código passou por uma revisão e aprimoramento, tendo sido sua versão atual aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 27 de abril de 2023. O Código está disponível na CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba “Hypera Pharma”, ícone de “Estatuto e Políticas” e, depois, “Código de Ética”. [

- (b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**
 - i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
 - ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
 - iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Companhia é guiada pela Política do Programa de Ética e Compliance que descreve o respectivo programa bem como os papéis e responsabilidades em torno das suas diretrizes. Além disso, os processos internos da Companhia são orientados pela Política interna de Análise e Tratamento de Incidente de Compliance, que descreve as etapas de recebimento, análise e tratamento de incidentes, de acordo com os respectivos níveis de criticidade.

A Companhia mantém o canal de denúncias "Hyperescuta", operado por uma empresa independente, que recebe as situações, de maneira confidencial e imparcial, por meio do site www.hyperescuta.com.br ou pelo 0800.772.0891, de segunda a sábado das 8h às 20h.

Posteriormente, os casos são encaminhados para apreciação da área de *Compliance* e, quando necessário, são levadas para o Comitê de Ética e Comitê de Auditoria Estatutário. Este canal é aberto para todos (inclusive terceiros) e pode ser utilizado de maneira anônima ou identificada para relatar situações de violações ou descumprimentos ao Código de Conduta Ética da Companhia, suas políticas, normas e legislação vigente. O referido canal auxilia a área de Compliance e, eventualmente, o Comitê de Ética a apurar a ocorrência de violações e a tomar as medidas disciplinares apropriadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram recebidas 931 situações, que foram devidamente analisadas e tratadas em conformidade com as diretrizes internas, garantindo os princípios de imparcialidade e equidade, bem como a garantia da confidencialidade e da não retaliação aos denunciantes, seguindo as premissas já indicadas na Matriz de Consequência, conforme relatado acima.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não há casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui um Programa de Ética e Compliance devidamente implementado sob gestão da área de Compliance, bem como o Código de Conduta Ética, as Políticas Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público e mecanismos de diligência de terceiros.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alteração significativa nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou em nossas práticas de gerenciamento de riscos no último exercício social.

Adicionalmente, a previsão da Companhia é que não tenha alterações significativas na exposição a tais riscos, considerando, principalmente, as práticas de gerenciamento de risco adotadas pela Companhia, conforme descritas nesta Seção 5 do Formulário de Referência.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram disponibilizadas nos itens anteriores da seção 5 deste Formulário de Referência.